

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ANEXO DO DECRETO Nº 53/2023	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMAP-MA	16
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023-PMAP-MA.	16
DECRETO Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	16
DECRETO Nº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - SEMAD/PMA.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	17
PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 025/2023	17
RESOLUÇÃO Nº 01/2023	17
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	18
EDITAL Nº: 01/02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023	18
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	19
CONVOCAÇÃO PE Nº 38/2022	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2022	19
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022	19
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP	20
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	20
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
PORTARIA Nº011/2023/GAB/PREF.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.	22
EXTRATO DA ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-SEMAS. PROCESSO ADM Nº 059/2021.	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.	22
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.	23
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.	23
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.	23
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.	24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.	24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.	24
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 051/2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.3.2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	26
PORTARIA Nº238/2023 - GAB LC	26
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022	26
LEI Nº 090, DE 16 DE JANEIRO DE 2023	26
PORTARIA Nº 234/2023 - GAB LC	27
PORTARIA Nº 237/2023 - GAB LC	27
PORTARIA Nº. 235/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.	28
PORTARIA Nº236/2023 - GAB LC	28
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 090/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	28
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PE Nº 038/2022 - SRP	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33

DECRETO Nº 05/2023.	33
DECRETO Nº 06/2023.	33
PORTARIA Nº 008/2023.	33
PORTARIA Nº 009/2023.	34
PORTARIA Nº 012 /2023.	34
PORTARIA Nº 014/2023-SEMAS.	34
PORTARIA Nº 015/2023-SECFIN.	34
PORTARIA Nº 015/2023-SEMAS	34
PORTARIA Nº 016/2023-SEMAS.	34
PORTARIA Nº 017/2023.	35
PORTARIA Nº 018/2023.	35
PORTARIA Nº 019/2023.	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022.PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. INEXIBILIDADE Nº 01/2023.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	38
EXTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 010/2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	38
DECRETO Nº 012/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	38
DECRETO Nº 013/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	38
DECRETO Nº 014/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	38
ERRATA AO CONTRATO Nº 53/2023	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023	39
PORTARIA Nº 002/2023	39
PORTARIA Nº 008/2023	39
PORTARIA Nº 014/2023	39
PORTARIA Nº 015/2023	40
PORTARIA Nº 016/2023	40
PORTARIA Nº 017/2023	40
PORTARIA Nº 018/2023	40
PORTARIA Nº 019/2023	41
PORTARIA Nº 020/2023	41
PORTARIA Nº 021/2023	41
PORTARIA Nº 022/2023	41
PORTARIA Nº 023/2023	41
PORTARIA Nº 024/2023	42
PORTARIA Nº 025/2023	42
PORTARIA Nº 026/2023	42
PORTARIA Nº 027/2023	42
PORTARIA Nº 028/2023	42
PORTARIA Nº 029/2023	43
PORTARIA Nº 030/2023	43
PORTARIA Nº 031/2023	43
PORTARIA Nº 032/2023	43
PORTARIA Nº 213/2022	44
PORTARIA Nº 214/2022	44
PORTARIA Nº033/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	44
NOTIFICAÇÃO PARA SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO REF. PAD. Nº 03143197358/2023-01	44
PORTARIA Nº 001/2023 - DESIGNAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)	45
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01,INVESTIGADO: SR. SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO	45
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01- A DEMISSÃO, POR INASSIDUIDADE E ABANDONO DE CARGO,	46
RESOLVE EXONERAR SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO,VIGIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023	47
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023	47
PORTARIA Nº 03-A/2023	47
PORTARIA Nº 03-B/2023	47
PORTARIA Nº 03-C/2023	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - PA Nº 527/2022- PE Nº 04/2023.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	48
AVISO DE ERRATA CONTRATO 026/DL 002/2023	48
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 004/2023, PROCESSO Nº 02/004/2023	49
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 005/2023, PROCESSO Nº 02/005/2023	49
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 006/2023, PROCESSO Nº 02/06/2023	49
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 032/04DL/2023. PROCESSO 02/04/DL/2023	49
EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 033/2023. PROCESSO 02/05/DL/2023	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/06/DL/2023 PROCESSO Nº 02/06 DL//2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	50
PORTARIA N.º 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	50
PORTARIA N.º 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	50
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023. PROCESSO Nº 1001.01/2023.	50
DECRETO Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	50
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.	54
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.	54
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.	54
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.	54
PORTARIA Nº. 17 DE 01 DE JANEIRO DE 2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	55
LEI Nº 910, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	55
RETIFICAÇÃO/ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022.	56
RETIFICAÇÃO/ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL.	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023.	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	63
PORTARIA Nº 864/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023	63
PORTARIA Nº 867, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	64
PORTARIA Nº 868, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	64
PORTARIA Nº 869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	64
PORTARIA Nº 870, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	64
PORTARIA Nº 871, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	65
PORTARIA Nº 872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	65
PORTARIA Nº 873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	65
PORTARIA Nº 874, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	65
PORTARIA Nº 875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	66
PORTARIA Nº 876, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	66
PORTARIA Nº 877, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	66
PORTARIA Nº 878, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	66
PORTARIA Nº 879, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	67
PORTARIA Nº 880, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	67
PORTARIA Nº 881, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	67
PORTARIA Nº 882, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	67
PORTARIA Nº 883, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023	68
PORTARIA Nº 884, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	68
PORTARIA Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	68
PORTARIA Nº 886, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	68
PORTARIA Nº 887, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	69
PORTARIA Nº 888, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023	69
PORTARIA Nº 889, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	69
PORTARIA Nº 890, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	70
PORTARIA Nº 891, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	70
PORTARIA Nº 892, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	70
PORTARIA Nº 893, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	70
PORTARIA Nº 894, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	71
PORTARIA Nº 895, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	71
PORTARIA Nº 897, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	71
PORTARIA Nº898/2023 - GAB/PREFEITO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	72
AVISO DE LICITAÇÃO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	72
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023	72

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023	72
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023	73
DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023	73
PORTARIA Nº 019/2023	73
PORTARIA Nº 020/2023	74
REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA	74
RESOLUÇÃO Nº 001/2023	75
RESOLUÇÃO Nº 002/2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	76
TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021.	76
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021.	76
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	77
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2022	77
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 09/02/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023	78
LEI Nº 447 /2023	78
PORTARIA Nº 03/2022 GAB SEMED, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	81
PORTARIA Nº 04/2022 GAB SEMED, 09 DE FEVEREIRO DE 2023	81
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 186/2022	82
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 228/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023.	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	86
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	87
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL	87
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP	87
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP	88
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	88
DECRETO Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	88
PORTARIA Nº 006/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS	88
PORTARIA Nº 007/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS	89
PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS	89
PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	101
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	101
ADESÃO Nº 02/2023 - CPL/SRM-TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022- P.A Nº 46/2022	101
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023	102
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022 - SRP	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023	102
EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF	105
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF	119
DECRETO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	119
PORTARIA Nº 01/2023-COEPSS	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	120
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL	120
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL	120
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023	120

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023	121
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2022	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	121
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2023	121
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2023	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	122
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 001/2022. ESPÉCIE	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	122
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.	122
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023	123
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO 429.419.02/2023	123
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO 429.419.04/2023	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	123
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.	123
DECRETO Nº 003, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	125
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021	125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
ANEXO DO DECRETO Nº 53/2023

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
653	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	001		1	01 - Direita	100,00
1194	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	001		1	01 - Direita	80,00
1206	88-MARINGA	7-SANTA LUCIA		01	001		1	01 - Direita	80,00
862	47-ANTONIO DE ARAUJO ROCHA	1-CENTRO		01	001		1	02 - Esquerda	60,00
1366	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	001		1	02 - Esquerda	80,00
654	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	002		1	01 - Direita	100,00
861	47-ANTONIO DE ARAUJO ROCHA	1-CENTRO		01	002		1	01 - Direita	100,00
1205	88-MARINGA	7-SANTA LUCIA		01	002		1	01 - Direita	80,00
592	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	002		1	02 - Esquerda	100,00
870	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		01	002		1	02 - Esquerda	60,00
1197	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	002		1	02 - Esquerda	80,00
1365	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	002		1	02 - Esquerda	80,00
655	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	003		1	01 - Direita	100,00
874	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		01	003		1	01 - Direita	60,00
1305	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	003		1	01 - Direita	80,00
1219	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	003		1	01 - Direita	80,00
1213	93-ITAMBE	7-SANTA LUCIA		01	003		1	01 - Direita	80,00
593	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	003		1	02 - Esquerda	100,00
1125	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		01	003		1	02 - Esquerda	100,00
1207	88-MARINGA	7-SANTA LUCIA		01	003		1	02 - Esquerda	80,00
1229	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	003		1	02 - Esquerda	80,00
656	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	004		1	01 - Direita	100,00
1105	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		01	004		1	01 - Direita	100,00
1306	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	004		1	01 - Direita	80,00
1227	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	004		1	01 - Direita	80,00
596	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	004		1	02 - Esquerda	100,00
1162	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		01	004		1	02 - Esquerda	100,00
1198	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	004		1	02 - Esquerda	80,00
1208	88-MARINGA	7-SANTA LUCIA		01	004		1	02 - Esquerda	80,00
1127	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		01	005		1	01 - Direita	90,00
657	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	005		1	01 - Direita	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
1142	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		01	005		1	01 - Direita	100,00
1195	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	005		1	01 - Direita	80,00
1307	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	005		1	01 - Direita	80,00
588	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	005		1	02 - Esquerda	100,00
1209	88-MARINGA	7-SANTA LUCIA		01	005		1	02 - Esquerda	80,00
1241	97-AQUIDABA	7-SANTA LUCIA		01	005		1	02 - Esquerda	80,00
660	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	006		1	01 - Direita	100,00
1067	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		01	006		1	01 - Direita	100,00
1196	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	006		1	01 - Direita	80,00
1233	90-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	006		1	01 - Direita	80,00
1137	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		01	006		1	02 - Esquerda	100,00
590	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	006		1	02 - Esquerda	100,00
1212	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	006		1	02 - Esquerda	80,00
1242	97-AQUIDABA	7-SANTA LUCIA		01	006		1	02 - Esquerda	80,00
661	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	007		1	01 - Direita	100,00
1200	87-LONDRINA	7-SANTA LUCIA		01	007		1	01 - Direita	80,00
1228	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	007		1	01 - Direita	80,00
591	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	007		1	02 - Esquerda	100,00
1092	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		01	007		1	02 - Esquerda	100,00
1199	85-MARIALVA	7-SANTA LUCIA		01	007		1	02 - Esquerda	80,00
1243	97-AQUIDABA	7-SANTA LUCIA		01	007		1	02 - Esquerda	80,00
662	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	008		1	01 - Direita	100,00
1042	11-JUSCELINO KUBITSCHK	1-CENTRO		01	008		1	01 - Direita	100,00
1255	81-HOMERINO DUARTE SEGADILHA	1-CENTRO		01	008		1	01 - Direita	100,00
1222	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	008		1	01 - Direita	80,00
1237	98-MANDAGUARI	7-SANTA LUCIA		01	008		1	01 - Direita	80,00
594	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	008		1	02 - Esquerda	100,00
1232	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	008		1	02 - Esquerda	80,00
1244	97-AQUIDABA	7-SANTA LUCIA		01	008		1	02 - Esquerda	80,00
663	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	009		1	01 - Direita	100,00
1026	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		01	009		1	01 - Direita	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
--------	------------	--------	----------	-------	--------	------	-------	------	-------

1201	87-LONDRINA	7-SANTA LUCIA		01	009		1	01 - Direita	80,00
1221	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	009		1	01 - Direita	80,00
597	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	009		1	02 - Esquerda	100,00
1048	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	1-CENTRO		01	009		1	02 - Esquerda	100,00
1231	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	009		1	02 - Esquerda	80,00
1239	98-MANDAGUARI	7-SANTA LUCIA		01	009		1	02 - Esquerda	80,00
664	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	010		1	01 - Direita	100,00
1220	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	010		1	01 - Direita	80,00
1234	99-RIO CLARO	7-SANTA LUCIA		01	010		1	01 - Direita	80,00
598	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	010		1	02 - Esquerda	100,00
1034	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		01	010		1	02 - Esquerda	100,00
895	15-TOCANTINS	1-CENTRO		01	010		1	02 - Esquerda	100,00
1203	87-LONDRINA	7-SANTA LUCIA		01	010		1	02 - Esquerda	80,00
1211	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	010		1	02 - Esquerda	80,00
1230	91-BLUMENAU	7-SANTA LUCIA		01	010		1	02 - Esquerda	80,00
665	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	011		1	01 - Direita	100,00
889	15-TOCANTINS	1-CENTRO		01	011		1	01 - Direita	100,00
1215	94-SANTA FE	7-SANTA LUCIA		01	011		1	01 - Direita	80,00
1214	95-FLORESTA	7-SANTA LUCIA		01	011		1	01 - Direita	80,00
599	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		01	011		1	02 - Esquerda	100,00
1210	89-CURITIBA	7-SANTA LUCIA		01	011		1	02 - Esquerda	80,00
1223	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	011		1	02 - Esquerda	80,00
1236	99-RIO CLARO	7-SANTA LUCIA		01	011		1	02 - Esquerda	80,00
1216	94-SANTA FE	7-SANTA LUCIA		01	012		1	01 - Direita	80,00
1235	99-RIO CLARO	7-SANTA LUCIA		01	012		1	01 - Direita	80,00
671	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	012		1	02 - Esquerda	100,00
1091	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		01	012		1	02 - Esquerda	100,00
1204	87-LONDRINA	7-SANTA LUCIA		01	012		1	02 - Esquerda	80,00
1224	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	012		1	02 - Esquerda	80,00
1071	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		01	013		1	01 - Direita	100,00
1202	87-LONDRINA	7-SANTA LUCIA		01	013		1	01 - Direita	80,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
1217	94-SANTA FE	7-SANTA LUCIA		01	013		1	01 - Direita	80,00
1138	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		01	013		1	02 - Esquerda	60,00
670	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	013		1	02 - Esquerda	100,00
1225	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	013		1	02 - Esquerda	80,00
1240	98-MANDAGUARI	7-SANTA LUCIA		01	013		1	02 - Esquerda	80,00
1115	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		01	014		1	01 - Direita	90,00
1054	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	014		1	01 - Direita	60,00
1143	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		01	014		1	01 - Direita	100,00
1144	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	014		1	01 - Direita	90,00
758	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	014		1	01 - Direita	60,00
1218	94-SANTA FE	7-SANTA LUCIA		01	014		1	01 - Direita	80,00
1238	98-MANDAGUARI	7-SANTA LUCIA		01	014		1	01 - Direita	80,00
669	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	014		1	02 - Esquerda	100,00
1226	92-PARANA	7-SANTA LUCIA		01	014		1	02 - Esquerda	80,00
1245	97-AQUIDABA	7-SANTA LUCIA		01	014		1	02 - Esquerda	80,00
1106	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		01	015		1	01 - Direita	100,00
1107	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	015		1	01 - Direita	90,00
757	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	015		1	01 - Direita	90,00
668	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	015		1	02 - Esquerda	100,00
1161	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		01	015		1	02 - Esquerda	100,00
1160	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	015		1	02 - Esquerda	90,00
851	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	016		1	01 - Direita	60,00
756	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	016		1	01 - Direita	60,00
667	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	016		1	02 - Esquerda	100,00
1124	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		01	016		1	02 - Esquerda	100,00
1123	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	016		1	02 - Esquerda	90,00
755	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	017		1	01 - Direita	60,00
666	9-JOSE SOARES	1-CENTRO		01	017		1	02 - Esquerda	100,00
857	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	017		1	02 - Esquerda	60,00
771	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	018		1	01 - Direita	60,00
856	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	018		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
759	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	018		1	02 - Esquerda	60,00
852	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	019		1	01 - Direita	60,00
767	59-JOAO PEREIRA LOPES	8-SAO JOSE		01	019		1	01 - Direita	60,00
1121	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	019		1	02 - Esquerda	90,00
760	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	019		1	02 - Esquerda	60,00
1108	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	020		1	01 - Direita	90,00
768	59-JOAO PEREIRA LOPES	8-SAO JOSE		01	020		1	01 - Direita	90,00

1159	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	020		1	02 - Esquerda	90,00
761	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	020		1	02 - Esquerda	90,00
1145	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	021		1	01 - Direita	90,00
764	58-ELIAS AMARAL	8-SAO JOSE		01	021		1	01 - Direita	60,00
762	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	021		1	02 - Esquerda	60,00
850	57-ANTONIO GLORIA SOBRINHO	8-SAO JOSE		01	021		1	02 - Esquerda	60,00
950	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	022		1	01 - Direita	60,00
849	57-ANTONIO GLORIA SOBRINHO	8-SAO JOSE		01	022		1	01 - Direita	60,00
765	58-ELIAS AMARAL	8-SAO JOSE		01	022		1	01 - Direita	60,00
763	56-JOAO FRANCISCO VARGAS	8-SAO JOSE		01	022		1	02 - Esquerda	60,00
871	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	023		1	01 - Direita	60,00
1146	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	023		1	01 - Direita	90,00
774	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	023		1	01 - Direita	60,00
766	58-ELIAS AMARAL	8-SAO JOSE		01	023		1	02 - Esquerda	60,00
1109	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	024		1	01 - Direita	90,00
773	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	024		1	01 - Direita	90,00
1158	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	024		1	02 - Esquerda	90,00
769	59-JOAO PEREIRA LOPES	8-SAO JOSE		01	024		1	02 - Esquerda	90,00
853	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	025		1	01 - Direita	60,00
772	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	025		1	01 - Direita	60,00
1117	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	025		1	02 - Esquerda	90,00
770	59-JOAO PEREIRA LOPES	8-SAO JOSE		01	025		1	02 - Esquerda	60,00
779	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	026		1	01 - Direita	60,00
855	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	026		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
775	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	026		1	02 - Esquerda	60,00
854	55-CEIR PACHECO	8-SAO JOSE		01	027		1	01 - Direita	60,00
780	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	027		1	01 - Direita	60,00
1116	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	027		1	02 - Esquerda	90,00
776	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	027		1	02 - Esquerda	60,00
1110	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	028		1	01 - Direita	90,00
781	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	028		1	01 - Direita	60,00
1157	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	028		1	02 - Esquerda	90,00
777	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	028		1	02 - Esquerda	90,00
820	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	029		1	01 - Direita	60,00
1147	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	029		1	01 - Direita	90,00
782	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	029		1	01 - Direita	60,00
778	60-RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	8-SAO JOSE		01	029		1	02 - Esquerda	60,00
788	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	030		1	01 - Direita	60,00
1181	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	030		1	01 - Direita	80,00
1090	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	030		1	02 - Esquerda	60,00
700	12-ITAMAR FRANCO	8-SAO JOSE		01	031		1	01 - Direita	60,00
1148	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	031		1	01 - Direita	90,00
787	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	031		1	01 - Direita	90,00
785	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	031		1	02 - Esquerda	60,00
1111	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	032		1	01 - Direita	90,00
786	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	032		1	01 - Direita	60,00
1156	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	032		1	02 - Esquerda	90,00
784	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	032		1	02 - Esquerda	60,00
795	63-SAMUEL BRITO	8-SAO JOSE		01	033		1	01 - Direita	60,00
1114	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	033		1	02 - Esquerda	90,00
783	61-CORINTHO ROCHA	8-SAO JOSE		01	033		1	02 - Esquerda	60,00
1174	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	034		1	01 - Direita	80,00
1113	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	034		1	02 - Esquerda	60,00
797	63-SAMUEL BRITO	8-SAO JOSE		01	034		1	02 - Esquerda	60,00
1112	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	035		1	01 - Direita	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
796	63-SAMUEL BRITO	8-SAO JOSE		01	035		1	01 - Direita	60,00
1155	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	035		1	02 - Esquerda	90,00
789	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	035		1	02 - Esquerda	60,00
1118	14-ANTONIO ROCHA FILHO	8-SAO JOSE		01	036		1	01 - Direita	60,00
1175	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	036		1	01 - Direita	80,00
1154	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	036		1	02 - Esquerda	60,00
798	63-SAMUEL BRITO	8-SAO JOSE		01	036		1	02 - Esquerda	60,00
1149	13-DANIEL BRITO	8-SAO JOSE		01	037		1	01 - Direita	90,00
1176	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	037		1	01 - Direita	80,00
790	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	037		1	02 - Esquerda	90,00
824	72-MARANHAO	8-SAO JOSE		01	037		1	02 - Esquerda	60,00
822	72-MARANHAO	8-SAO JOSE		01	038		1	01 - Direita	60,00
811	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	038		1	01 - Direita	60,00
791	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	038		1	02 - Esquerda	90,00

830	73-PERNAMBUCO	8-SAO JOSE		01	038		1	02 - Esquerda	60,00
827	73-PERNAMBUCO	8-SAO JOSE		01	039		1	01 - Direita	60,00
817	76-CEARA	8-SAO JOSE		01	039		1	01 - Direita	60,00
792	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	039		1	02 - Esquerda	60,00
840	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	039		1	02 - Esquerda	60,00
836	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	040		1	01 - Direita	60,00
818	76-CEARA	8-SAO JOSE		01	040		1	01 - Direita	60,00
793	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	040		1	02 - Esquerda	60,00
845	75-ALAGOAS	8-SAO JOSE		01	040		1	02 - Esquerda	60,00
844	75-ALAGOAS	8-SAO JOSE		01	041		1	01 - Direita	60,00
1180	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	041		1	01 - Direita	80,00
794	62-LINDOLFO LUSTOSA	8-SAO JOSE		01	041		1	02 - Esquerda	60,00
837	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	042		1	01 - Direita	60,00
813	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	042		1	01 - Direita	60,00
846	75-ALAGOAS	8-SAO JOSE		01	042		1	02 - Esquerda	60,00
821	76-CEARA	8-SAO JOSE		01	042		1	02 - Esquerda	60,00
828	73-PERNAMBUCO	8-SAO JOSE		01	043		1	01 - Direita	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
812	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	043		1	01 - Direita	60,00
841	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	043		1	02 - Esquerda	60,00
819	76-CEARA	8-SAO JOSE		01	043		1	02 - Esquerda	60,00
838	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	044		1	01 - Direita	60,00
1179	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	044		1	01 - Direita	80,00
847	75-ALAGOAS	8-SAO JOSE		01	044		1	02 - Esquerda	60,00
816	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	044		1	02 - Esquerda	60,00
829	73-PERNAMBUCO	8-SAO JOSE		01	045		1	01 - Direita	60,00
1178	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	045		1	01 - Direita	80,00
842	74-SERGIPE	8-SAO JOSE		01	045		1	02 - Esquerda	60,00
815	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	045		1	02 - Esquerda	60,00
823	72-MARANHAO	8-SAO JOSE		01	046		1	01 - Direita	60,00
1177	96-BR-235	8-SAO JOSE		01	046		1	01 - Direita	80,00
831	73-PERNAMBUCO	8-SAO JOSE		01	046		1	02 - Esquerda	60,00
814	77-PIAUI	8-SAO JOSE		01	046		1	02 - Esquerda	60,00
1183	75-ALAGOAS	7-SANTA LUCIA		01	048		1	01 - Direita	60,00
1190	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	048		1	02 - Esquerda	80,00
839	74-SERGIPE	7-SANTA LUCIA		01	049		1	01 - Direita	60,00
808	79-BAHIA	7-SANTA LUCIA		01	049		1	01 - Direita	60,00
848	75-ALAGOAS	7-SANTA LUCIA		01	049		1	02 - Esquerda	60,00
1189	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	049		1	02 - Esquerda	80,00
833	73-PERNAMBUCO	7-SANTA LUCIA		01	050		1	01 - Direita	60,00
1182	75-ALAGOAS	7-SANTA LUCIA		01	050		1	02 - Esquerda	60,00
809	79-BAHIA	7-SANTA LUCIA		01	050		1	02 - Esquerda	60,00
832	73-PERNAMBUCO	7-SANTA LUCIA		01	051		1	01 - Direita	60,00
807	79-BAHIA	7-SANTA LUCIA		01	051		1	01 - Direita	60,00
843	74-SERGIPE	7-SANTA LUCIA		01	051		1	02 - Esquerda	60,00
1188	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	051		1	02 - Esquerda	80,00
826	72-MARANHAO	7-SANTA LUCIA		01	052		1	01 - Direita	60,00
805	79-BAHIA	7-SANTA LUCIA		01	052		1	01 - Direita	60,00
801	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	052		1	01 - Direita	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
834	73-PERNAMBUCO	7-SANTA LUCIA		01	052		1	02 - Esquerda	60,00
806	79-BAHIA	7-SANTA LUCIA		01	052		1	02 - Esquerda	60,00
1187	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	052		1	02 - Esquerda	80,00
1150	13-DANIEL BRITO	7-SANTA LUCIA		01	053		1	01 - Direita	60,00
800	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	053		1	01 - Direita	60,00
825	72-MARANHAO	7-SANTA LUCIA		01	053		1	02 - Esquerda	60,00
1186	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	053		1	02 - Esquerda	80,00
1119	14-ANTONIO ROCHA FILHO	7-SANTA LUCIA		01	054		1	01 - Direita	60,00
799	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	054		1	01 - Direita	60,00
1153	13-DANIEL BRITO	7-SANTA LUCIA		01	054		1	02 - Esquerda	60,00
1185	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	054		1	02 - Esquerda	80,00
1104	14-ANTONIO ROCHA FILHO	7-SANTA LUCIA		01	055		1	02 - Esquerda	60,00
1184	96-BR-235	7-SANTA LUCIA		01	055		1	02 - Esquerda	80,00
1120	14-ANTONIO ROCHA FILHO	7-SANTA LUCIA		01	056		1	01 - Direita	60,00
1152	13-DANIEL BRITO	7-SANTA LUCIA		01	056		1	02 - Esquerda	60,00
802	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	056		1	02 - Esquerda	60,00
1151	13-DANIEL BRITO	7-SANTA LUCIA		01	057		1	01 - Direita	60,00
803	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	057		1	02 - Esquerda	60,00
835	73-PERNAMBUCO	7-SANTA LUCIA		01	058		1	02 - Esquerda	60,00
804	80-PARAIBA	7-SANTA LUCIA		01	058		1	02 - Esquerda	60,00
1122	14-ANTONIO ROCHA FILHO	7-SANTA LUCIA		01	063		1	01 - Direita	60,00

672	9-JOSE SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	073		1	02 - Esquerda	100,00
896	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	073		1	02 - Esquerda	90,00
997	26-EROTIDES ALVES NUNES	2-SANTO ANTONIO		01	073		1	02 - Esquerda	60,00
996	26-EROTIDES ALVES NUNES	2-SANTO ANTONIO		01	074		1	01 - Direita	60,00
1021	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	074		1	02 - Esquerda	60,00
1008	28-JOSUE MACIEL	2-SANTO ANTONIO		01	074		1	02 - Esquerda	50,00
1006	28-JOSUE MACIEL	2-SANTO ANTONIO		01	075		1	01 - Direita	50,00
1022	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	075		1	02 - Esquerda	60,00
1005	29-PEDRO MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	075		1	02 - Esquerda	50,00
1007	28-JOSUE MACIEL	2-SANTO ANTONIO		01	076		1	01 - Direita	50,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
1004	29-PEDRO MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	076		1	01 - Direita	50,00
1170	96-BR-235	2-SANTO ANTONIO		01	076		1	01 - Direita	80,00
1002	30-ZOROASTRO SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	076		1	02 - Esquerda	50,00
995	26-EROTIDES ALVES NUNES	2-SANTO ANTONIO		01	077		1	01 - Direita	60,00
1017	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	077		1	01 - Direita	60,00
897	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	077		1	02 - Esquerda	90,00
965	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	078		1	01 - Direita	90,00
1018	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	078		1	01 - Direita	60,00
898	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	078		1	02 - Esquerda	90,00
1003	29-PEDRO MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	079		1	01 - Direita	60,00
998	30-ZOROASTRO SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	079		1	01 - Direita	60,00
1023	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	079		1	02 - Esquerda	60,00
1012	31-LUZIA	2-SANTO ANTONIO		01	079		1	02 - Esquerda	60,00
999	30-ZOROASTRO SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	080		1	01 - Direita	60,00
1010	31-LUZIA	2-SANTO ANTONIO		01	080		1	01 - Direita	60,00
1024	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	080		1	02 - Esquerda	60,00
1014	32-TERESINHA CASTRO RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	080		1	02 - Esquerda	60,00
1000	30-ZOROASTRO SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	081		1	01 - Direita	60,00
1013	32-TERESINHA CASTRO RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	081		1	01 - Direita	60,00
1025	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	081		1	02 - Esquerda	60,00
1166	33-ERVOLIO MAIA	2-SANTO ANTONIO		01	081		1	02 - Esquerda	60,00
1019	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	082		1	01 - Direita	60,00
899	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	082		1	02 - Esquerda	90,00
971	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	082		1	02 - Esquerda	90,00
1011	31-LUZIA	2-SANTO ANTONIO		01	082		1	02 - Esquerda	60,00
1020	27-PIRAJA	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	01 - Direita	60,00
1001	30-ZOROASTRO SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	01 - Direita	60,00
1009	31-LUZIA	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	01 - Direita	60,00
1015	33-ERVOLIO MAIA	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	01 - Direita	60,00
1171	96-BR-235	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	01 - Direita	80,00
900	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	083		1	02 - Esquerda	90,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
890	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	085		1	01 - Direita	90,00
987	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	085		1	01 - Direita	90,00
673	9-JOSE SOARES	2-SANTO ANTONIO		01	085		1	02 - Esquerda	90,00
906	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	085		1	02 - Esquerda	90,00
891	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	086		1	01 - Direita	90,00
977	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	086		1	01 - Direita	90,00
907	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	086		1	02 - Esquerda	90,00
991	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	086		1	02 - Esquerda	90,00
892	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	087		1	01 - Direita	90,00
966	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	087		1	01 - Direita	90,00
908	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	087		1	02 - Esquerda	90,00
982	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	087		1	02 - Esquerda	90,00
893	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	088		1	01 - Direita	90,00
949	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	088		1	01 - Direita	60,00
909	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	088		1	02 - Esquerda	90,00
972	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	088		1	02 - Esquerda	90,00
894	15-TOCANTINS	2-SANTO ANTONIO		01	089		1	01 - Direita	90,00
910	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	089		1	02 - Esquerda	90,00
948	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	089		1	02 - Esquerda	60,00
901	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	090		1	01 - Direita	90,00
988	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	090		1	01 - Direita	90,00
1074	3-RIO PARNAIBA	2-SANTO ANTONIO		01	090		1	02 - Esquerda	90,00
916	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	090		1	02 - Esquerda	90,00
902	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	091		1	01 - Direita	90,00
978	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	091		1	01 - Direita	90,00
917	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	091		1	02 - Esquerda	90,00
992	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	091		1	02 - Esquerda	90,00
903	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	092		1	01 - Direita	90,00

967	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	092		1	01 - Direita	90,00
918	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	092		1	02 - Esquerda	90,00
983	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	092		1	02 - Esquerda	90,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
904	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	093		1	01 - Direita	90,00
951	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	093		1	01 - Direita	60,00
919	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	093		1	02 - Esquerda	60,00
973	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	093		1	02 - Esquerda	90,00
911	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	094		1	01 - Direita	90,00
989	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	094		1	01 - Direita	60,00
1078	3-RIO PARNAIBA	2-SANTO ANTONIO		01	094		1	02 - Esquerda	90,00
926	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	094		1	02 - Esquerda	90,00
912	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	095		1	01 - Direita	90,00
979	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	095		1	01 - Direita	60,00
927	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	095		1	02 - Esquerda	90,00
993	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	095		1	02 - Esquerda	60,00
913	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	096		1	01 - Direita	90,00
968	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	096		1	01 - Direita	60,00
928	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	096		1	02 - Esquerda	90,00
984	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	096		1	02 - Esquerda	60,00
914	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	097		1	01 - Direita	90,00
959	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	097		1	01 - Direita	60,00
929	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	097		1	02 - Esquerda	90,00
974	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	097		1	02 - Esquerda	60,00
915	17-MANOEL MOREIRA	2-SANTO ANTONIO		01	098		1	01 - Direita	60,00
952	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	098		1	01 - Direita	60,00
930	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	098		1	02 - Esquerda	60,00
962	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	098		1	02 - Esquerda	60,00
920	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	099		1	01 - Direita	90,00
990	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	099		1	01 - Direita	60,00
1081	3-RIO PARNAIBA	2-SANTO ANTONIO		01	099		1	02 - Esquerda	90,00
936	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	099		1	02 - Esquerda	60,00
921	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	100		1	01 - Direita	90,00
980	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	100		1	01 - Direita	60,00
937	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	100		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
994	21-MIGUEL BAURY	2-SANTO ANTONIO		01	100		1	02 - Esquerda	60,00
922	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	101		1	01 - Direita	90,00
969	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	101		1	01 - Direita	60,00
938	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	101		1	02 - Esquerda	60,00
985	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	101		1	02 - Esquerda	60,00
923	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	102		1	01 - Direita	90,00
960	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	102		1	01 - Direita	60,00
939	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	102		1	02 - Esquerda	60,00
975	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	102		1	02 - Esquerda	60,00
924	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	103		1	01 - Direita	90,00
954	34-JOSE RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	103		1	01 - Direita	60,00
940	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	103		1	02 - Esquerda	60,00
963	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	103		1	02 - Esquerda	60,00
925	18-CASTELO BRANCO	2-SANTO ANTONIO		01	104		1	01 - Direita	60,00
953	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	104		1	01 - Direita	60,00
941	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	104		1	02 - Esquerda	60,00
957	34-JOSE RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	104		1	02 - Esquerda	60,00
905	16-LUIZ CARVALHO	2-SANTO ANTONIO		01	105		1	01 - Direita	90,00
935	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	105		1	01 - Direita	60,00
1354	96-BR-235	2-SANTO ANTONIO		01	105		1	01 - Direita	80,00
947	25-03	2-SANTO ANTONIO		01	105		1	02 - Esquerda	60,00
958	34-JOSE RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	105		1	02 - Esquerda	60,00
931	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	106		1	01 - Direita	60,00
981	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	106		1	01 - Direita	60,00
1084	3-RIO PARNAIBA	2-SANTO ANTONIO		01	106		1	02 - Esquerda	90,00
943	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	106		1	02 - Esquerda	90,00
932	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	107		1	01 - Direita	60,00
970	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	107		1	01 - Direita	60,00
944	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	107		1	02 - Esquerda	90,00
986	22-NEWTON BELLO	2-SANTO ANTONIO		01	107		1	02 - Esquerda	60,00
933	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	108		1	01 - Direita	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
961	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	108		1	01 - Direita	60,00
945	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	108		1	02 - Esquerda	90,00

976	23-19 DE MAIO	2-SANTO ANTONIO		01	108		1	02 - Esquerda	60,00
934	19-JOAO BORGES LEITAO	2-SANTO ANTONIO		01	109		1	01 - Direita	60,00
955	34-JOSE RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	109		1	01 - Direita	60,00
946	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	109		1	02 - Esquerda	90,00
964	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	109		1	02 - Esquerda	60,00
942	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	110		1	01 - Direita	90,00
1168	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	110		1	01 - Direita	60,00
1355	96-BR-235	2-SANTO ANTONIO		01	110		1	01 - Direita	80,00
1086	3-RIO PARNAIBA	2-SANTO ANTONIO		01	110		1	02 - Esquerda	60,00
1251	6-MA 006	2-SANTO ANTONIO		01	110		1	02 - Esquerda	60,00
1167	20-BENEVENUTO COSTA	2-SANTO ANTONIO		01	111		1	01 - Direita	90,00
956	34-JOSE RODRIGUES	2-SANTO ANTONIO		01	111		1	01 - Direita	60,00
1169	24-13 DE JUNHO	2-SANTO ANTONIO		01	111		1	02 - Esquerda	60,00
1248	15-TOCANTINS	6-SANTA RITA		01	112		1	01 - Direita	60,00
1253	6-MA 006	6-SANTA RITA		01	112		1	02 - Esquerda	60,00
1246	96-BR-235	6-SANTA RITA		01	112		1	02 - Esquerda	80,00
1249	15-TOCANTINS	6-SANTA RITA		01	113		1	02 - Esquerda	60,00
1247	96-BR-235	6-SANTA RITA		01	113		1	02 - Esquerda	80,00
860	46-POETA LUIZ AMARAL	1-CENTRO		02	001		1	02 - Esquerda	100,00
863	45-CANDIDO LUSTOSA DE BRITO	1-CENTRO		02	002		1	01 - Direita	100,00
859	46-POETA LUIZ AMARAL	1-CENTRO		02	002		1	01 - Direita	100,00
864	45-CANDIDO LUSTOSA DE BRITO	1-CENTRO		02	003		1	01 - Direita	100,00
858	46-POETA LUIZ AMARAL	1-CENTRO		02	003		1	01 - Direita	100,00
626	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	003		1	02 - Esquerda	100,00
617	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	004		1	01 - Direita	100,00
865	45-CANDIDO LUSTOSA DE BRITO	1-CENTRO		02	004		1	01 - Direita	90,00
643	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	004		1	02 - Esquerda	60,00
618	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	005		1	01 - Direita	100,00
644	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	005		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
869	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		02	005		1	02 - Esquerda	60,00
867	45-CANDIDO LUSTOSA DE BRITO	1-CENTRO		02	005		1	02 - Esquerda	90,00
600	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	006		1	01 - Direita	100,00
627	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	006		1	02 - Esquerda	100,00
868	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		02	006		1	02 - Esquerda	60,00
866	45-CANDIDO LUSTOSA DE BRITO	1-CENTRO		02	006		1	02 - Esquerda	100,00
602	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	007		1	01 - Direita	100,00
873	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		02	007		1	01 - Direita	60,00
628	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	007		1	02 - Esquerda	100,00
1126	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	007		1	02 - Esquerda	100,00
619	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	008		1	01 - Direita	100,00
872	44-MANOEL CARMONA DE ARAÚJO ROCHA	1-CENTRO		02	008		1	01 - Direita	60,00
645	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	008		1	02 - Esquerda	100,00
1192	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	008		1	02 - Esquerda	100,00
620	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	009		1	01 - Direita	100,00
640	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	009		1	01 - Direita	100,00
646	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	009		1	02 - Esquerda	100,00
1164	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	009		1	02 - Esquerda	100,00
603	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	010		1	01 - Direita	100,00
1103	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	010		1	01 - Direita	100,00
629	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	010		1	02 - Esquerda	100,00
1163	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	010		1	02 - Esquerda	100,00
1128	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	011		1	01 - Direita	90,00
604	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	011		1	01 - Direita	100,00
1141	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	011		1	01 - Direita	100,00
630	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	011		1	02 - Esquerda	100,00
1129	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	012		1	01 - Direita	90,00
621	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	012		1	01 - Direita	100,00
1140	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	012		1	01 - Direita	100,00
647	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	012		1	02 - Esquerda	100,00
622	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	013		1	01 - Direita	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
1066	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	013		1	01 - Direita	100,00
1135	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	013		1	02 - Esquerda	100,00
648	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	013		1	02 - Esquerda	100,00
605	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	014		1	01 - Direita	100,00
1070	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	014		1	01 - Direita	100,00
1136	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	014		1	02 - Esquerda	100,00
631	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	014		1	02 - Esquerda	100,00
606	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	015		1	01 - Direita	100,00
1043	11-JUSCELINO KUBITSCHK	1-CENTRO		02	015		1	01 - Direita	100,00

632	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	015		1	02 - Esquerda	100,00
1093	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	015		1	02 - Esquerda	100,00
623	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	016		1	01 - Direita	100,00
1044	11-JUSCELINO KUBITSCHKEK	1-CENTRO		02	016		1	01 - Direita	100,00
649	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	016		1	02 - Esquerda	100,00
1094	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	016		1	02 - Esquerda	100,00
624	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	017		1	01 - Direita	100,00
1028	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	017		1	01 - Direita	100,00
650	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	017		1	02 - Esquerda	100,00
1050	11-JUSCELINO KUBITSCHKEK	1-CENTRO		02	017		1	02 - Esquerda	100,00
607	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	018		1	01 - Direita	100,00
1027	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	018		1	01 - Direita	100,00
633	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	018		1	02 - Esquerda	100,00
1049	11-JUSCELINO KUBITSCHKEK	1-CENTRO		02	018		1	02 - Esquerda	100,00
608	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	019		1	01 - Direita	100,00
634	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	019		1	02 - Esquerda	100,00
1035	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	019		1	02 - Esquerda	100,00
876	38-CONSTANTINO JOSE DIAS	1-CENTRO		02	019		1	02 - Esquerda	90,00
609	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	020		1	01 - Direita	100,00
625	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	020		1	01 - Direita	100,00
651	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	020		1	02 - Esquerda	100,00
1036	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	020		1	02 - Esquerda	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
610	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	021		1	01 - Direita	100,00
875	38-CONSTANTINO JOSE DIAS	1-CENTRO		02	021		1	01 - Direita	90,00
635	5-INTENDENTE ODONEL BRITO	1-CENTRO		02	021		1	02 - Esquerda	100,00
611	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO		02	022		1	01 - Direita	100,00
642	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	022		1	01 - Direita	100,00
884	43-DECIO ROCHA	1-CENTRO		02	022		1	02 - Esquerda	100,00
641	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	023		1	01 - Direita	100,00
883	43-DECIO ROCHA	1-CENTRO		02	023		1	01 - Direita	100,00
888	40-IZIDORO ROLINS DE MORAES	1-CENTRO		02	023		1	02 - Esquerda	100,00
882	42-JOSUE DE MOURA SANTOS	1-CENTRO		02	023		1	02 - Esquerda	90,00
639	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	024		1	01 - Direita	100,00
881	42-JOSUE DE MOURA SANTOS	1-CENTRO		02	024		1	01 - Direita	90,00
887	40-IZIDORO ROLINS DE MORAES	1-CENTRO		02	024		1	02 - Esquerda	100,00
880	41-PLINIO AURELIO ROCHA	1-CENTRO		02	024		1	02 - Esquerda	90,00
638	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	025		1	01 - Direita	100,00
879	41-PLINIO AURELIO ROCHA	1-CENTRO		02	025		1	01 - Direita	90,00
878	39-PALMERON DO AMARAL BRITO	1-CENTRO		02	025		1	02 - Esquerda	100,00
886	40-IZIDORO ROLINS DE MORAES	1-CENTRO		02	025		1	02 - Esquerda	100,00
885	40-IZIDORO ROLINS DE MORAES	1-CENTRO		02	026		1	01 - Direita	100,00
637	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	027		1	01 - Direita	100,00
877	39-PALMERON DO AMARAL BRITO	1-CENTRO		02	027		1	01 - Direita	100,00
1037	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	027		1	02 - Esquerda	100,00
683	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	027		1	02 - Esquerda	90,00
636	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	028		1	01 - Direita	100,00
1029	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	028		1	01 - Direita	100,00
1051	11-JUSCELINO KUBITSCHKEK	1-CENTRO		02	028		1	02 - Esquerda	100,00
682	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	028		1	02 - Esquerda	100,00
616	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	029		1	01 - Direita	100,00
1045	11-JUSCELINO KUBITSCHKEK	1-CENTRO		02	029		1	01 - Direita	100,00
1095	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	029		1	02 - Esquerda	100,00
675	35-MIGUEL LIMA VERDE	1-CENTRO		02	029		1	02 - Esquerda	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
615	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	030		1	01 - Direita	100,00
1072	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	030		1	01 - Direita	100,00
1134	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	030		1	02 - Esquerda	100,00
680	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	030		1	02 - Esquerda	100,00
1130	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	031		1	01 - Direita	90,00
614	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	031		1	01 - Direita	100,00
1139	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	031		1	01 - Direita	100,00
689	37-FRANCISCO DE FREITAS	1-CENTRO		02	031		1	02 - Esquerda	100,00
613	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	032		1	01 - Direita	100,00
612	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	032		1	01 - Direita	60,00
1165	13-DANIEL BRITO	1-CENTRO		02	032		1	02 - Esquerda	90,00
601	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	033		1	01 - Direita	60,00
1193	14-ANTONIO ROCHA FILHO	1-CENTRO		02	033		1	02 - Esquerda	100,00
652	4-POETA GONCALVES DIAS	1-CENTRO		02	034		1	01 - Direita	60,00
1191	14-ANTONIO ROCHA FILHO	5-SANTA CRUZ		02	035		1	02 - Esquerda	60,00
658	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	035		1	02 - Esquerda	60,00

1131	2-LOURIVAL LOPES	5-SANTA CRUZ		02	036		1	01 - Direita	60,00
595	14-ANTONIO ROCHA FILHO	5-SANTA CRUZ		02	036		1	01 - Direita	60,00
684	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	036		1	01 - Direita	90,00
659	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	036		1	02 - Esquerda	60,00
1075	12-ITAMAR FRANCO	5-SANTA CRUZ		02	037		1	01 - Direita	90,00
685	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	037		1	01 - Direita	90,00
1132	2-LOURIVAL LOPES	5-SANTA CRUZ		02	037		1	02 - Esquerda	60,00
694	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	037		1	02 - Esquerda	60,00
1073	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	038		1	01 - Direita	100,00
676	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	038		1	01 - Direita	100,00
1133	2-LOURIVAL LOPES	1-CENTRO		02	038		1	02 - Esquerda	100,00
690	37-FRANCISCO DE FREITAS	1-CENTRO		02	038		1	02 - Esquerda	100,00
1046	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	1-CENTRO		02	039		1	01 - Direita	100,00
674	35-MIGUEL LIMA VERDE	1-CENTRO		02	039		1	01 - Direita	100,00
1096	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	039		1	02 - Esquerda	100,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
681	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	039		1	02 - Esquerda	100,00
1047	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	1-CENTRO		02	040		1	01 - Direita	100,00
677	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	040		1	01 - Direita	100,00
1097	12-ITAMAR FRANCO	1-CENTRO		02	040		1	02 - Esquerda	100,00
691	37-FRANCISCO DE FREITAS	1-CENTRO		02	040		1	02 - Esquerda	100,00
1053	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	041		1	01 - Direita	90,00
686	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	041		1	01 - Direita	100,00
1087	12-ITAMAR FRANCO	5-SANTA CRUZ		02	041		1	02 - Esquerda	90,00
695	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	041		1	02 - Esquerda	90,00
1031	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	042		1	01 - Direita	90,00
687	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	042		1	01 - Direita	90,00
1059	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	042		1	02 - Esquerda	90,00
696	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	042		1	02 - Esquerda	90,00
1030	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	043		1	01 - Direita	100,00
678	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	043		1	01 - Direita	100,00
1052	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	1-CENTRO		02	043		1	02 - Esquerda	100,00
692	37-FRANCISCO DE FREITAS	1-CENTRO		02	043		1	02 - Esquerda	100,00
679	36-CARLOS LUSTOSA	1-CENTRO		02	044		1	01 - Direita	90,00
1038	10-ELIAS ROCHA	1-CENTRO		02	044		1	02 - Esquerda	100,00
693	37-FRANCISCO DE FREITAS	1-CENTRO		02	044		1	02 - Esquerda	100,00
688	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	045		1	01 - Direita	60,00
1039	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	045		1	02 - Esquerda	90,00
703	51-GUILHERME SILVA	5-SANTA CRUZ		02	045		1	02 - Esquerda	60,00
1256	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	046		1	01 - Direita	60,00
1257	37-FRANCISCO DE FREITAS	5-SANTA CRUZ		02	047		1	01 - Direita	60,00
1259	39-PALMERON DO AMARAL BRITO	5-SANTA CRUZ		02	047		1	01 - Direita	60,00
1250	3-RIO PARNAIBA	5-SANTA CRUZ		02	048		1	01 - Direita	60,00
1252	6-MA 006	5-SANTA CRUZ		02	048		1	01 - Direita	60,00
1260	39-PALMERON DO AMARAL BRITO	5-SANTA CRUZ		02	048		1	02 - Esquerda	60,00
1261	39-PALMERON DO AMARAL BRITO	5-SANTA CRUZ		02	049		1	01 - Direita	60,00
1258	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	049		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
702	51-GUILHERME SILVA	5-SANTA CRUZ		02	050		1	01 - Direita	60,00
1040	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	050		1	02 - Esquerda	90,00
716	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	050		1	02 - Esquerda	90,00
1032	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	051		1	01 - Direita	90,00
701	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	051		1	01 - Direita	90,00
1060	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	051		1	02 - Esquerda	90,00
715	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	051		1	02 - Esquerda	90,00
1055	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	052		1	01 - Direita	90,00
699	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	052		1	01 - Direita	90,00
707	49-VICENTE FERRER	5-SANTA CRUZ		02	052		1	02 - Esquerda	90,00
705	50-JOSE DE FREITAS NETO	5-SANTA CRUZ		02	052		1	02 - Esquerda	90,00
1056	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	053		1	01 - Direita	90,00
704	50-JOSE DE FREITAS NETO	5-SANTA CRUZ		02	053		1	01 - Direita	90,00
708	49-VICENTE FERRER	5-SANTA CRUZ		02	053		1	02 - Esquerda	90,00
714	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	053		1	02 - Esquerda	90,00
698	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	054		1	01 - Direita	90,00
706	49-VICENTE FERRER	5-SANTA CRUZ		02	054		1	01 - Direita	90,00
1088	12-ITAMAR FRANCO	5-SANTA CRUZ		02	054		1	02 - Esquerda	90,00
713	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	054		1	02 - Esquerda	90,00
1076	12-ITAMAR FRANCO	5-SANTA CRUZ		02	055		1	01 - Direita	60,00
697	48-JOAO BIA	5-SANTA CRUZ		02	055		1	01 - Direita	60,00
1057	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	056		1	01 - Direita	90,00
709	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	056		1	01 - Direita	90,00

1089	12-ITAMAR FRANCO	5-SANTA CRUZ		02	056		1	02 - Esquerda	60,00
710	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	057		1	01 - Direita	90,00
1099	53-ABRAAO VIEIRA DE CASTRO	5-SANTA CRUZ		02	057		1	01 - Direita	60,00
1061	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	057		1	02 - Esquerda	90,00
1033	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	058		1	01 - Direita	90,00
711	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	058		1	01 - Direita	90,00
1062	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	058		1	02 - Esquerda	90,00
1098	53-ABRAAO VIEIRA DE CASTRO	5-SANTA CRUZ		02	058		1	02 - Esquerda	60,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
719	54-RENAN SOARES	5-SANTA CRUZ		02	058		1	02 - Esquerda	60,00
717	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	059		1	01 - Direita	90,00
712	52-HAMILTON LUSTOSA	5-SANTA CRUZ		02	060		1	01 - Direita	90,00
718	54-RENAN SOARES	5-SANTA CRUZ		02	060		1	01 - Direita	60,00
1041	10-ELIAS ROCHA	5-SANTA CRUZ		02	060		1	02 - Esquerda	90,00
1063	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	5-SANTA CRUZ		02	060		1	02 - Esquerda	60,00
1058	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	3-PRATA		02	061		1	01 - Direita	30,00
1082	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	061		1	02 - Esquerda	30,00
727	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	061		1	02 - Esquerda	30,00
733	66-RECIFE	3-PRATA		02	062		1	01 - Direita	30,00
1068	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	3-PRATA		02	062		1	02 - Esquerda	30,00
728	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	062		1	02 - Esquerda	30,00
722	67-SAO LUIS	3-PRATA		02	062		1	02 - Esquerda	30,00
720	67-SAO LUIS	3-PRATA		02	063		1	01 - Direita	30,00
737	68-SALVADOR	3-PRATA		02	063		1	01 - Direita	30,00
729	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	063		1	02 - Esquerda	30,00
734	66-RECIFE	3-PRATA		02	063		1	02 - Esquerda	30,00
721	67-SAO LUIS	3-PRATA		02	064		1	01 - Direita	30,00
742	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	064		1	01 - Direita	30,00
739	68-SALVADOR	3-PRATA		02	064		1	02 - Esquerda	30,00
732	69-MACEIO	3-PRATA		02	064		1	02 - Esquerda	30,00
731	69-MACEIO	3-PRATA		02	065		1	01 - Direita	30,00
743	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	065		1	01 - Direita	30,00
730	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	065		1	02 - Esquerda	30,00
740	68-SALVADOR	3-PRATA		02	065		1	02 - Esquerda	30,00
1064	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	3-PRATA		02	066		1	01 - Direita	30,00
723	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	066		1	01 - Direita	30,00
1083	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	066		1	02 - Esquerda	30,00
748	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	066		1	02 - Esquerda	30,00
724	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	067		1	01 - Direita	30,00
735	71-BELEM	3-PRATA		02	067		1	01 - Direita	30,00

Código	Logradouro	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Zona	Seção	Face	Valor
1069	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	3-PRATA		02	067		1	02 - Esquerda	30,00
749	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	067		1	02 - Esquerda	30,00
725	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	068		1	01 - Direita	30,00
738	68-SALVADOR	3-PRATA		02	068		1	01 - Direita	30,00
750	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	068		1	02 - Esquerda	30,00
736	71-BELEM	3-PRATA		02	068		1	02 - Esquerda	30,00
726	64-DAS CAPITALIS	3-PRATA		02	069		1	01 - Direita	30,00
744	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	069		1	01 - Direita	30,00
751	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	069		1	02 - Esquerda	30,00
741	68-SALVADOR	3-PRATA		02	069		1	02 - Esquerda	30,00
752	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	070		1	02 - Esquerda	30,00
747	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	070		1	02 - Esquerda	30,00
746	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	071		1	02 - Esquerda	30,00
745	70-JOAO PESSOA	3-PRATA		02	072		1	02 - Esquerda	30,00
753	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	075		1	02 - Esquerda	30,00
1065	11-JUSCELINO KUBITSCHKE	3-PRATA		02	076		1	01 - Direita	30,00
754	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	076		1	01 - Direita	30,00
1085	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	076		1	02 - Esquerda	30,00
1077	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	077		1	01 - Direita	30,00
1100	186-NOSSA SENHORA DO CARMO	3-PRATA		02	077		1	01 - Direita	30,00
1079	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	078		1	01 - Direita	30,00
1101	186-NOSSA SENHORA DO CARMO	3-PRATA		02	078		1	02 - Esquerda	50,00
1080	12-ITAMAR FRANCO	3-PRATA		02	079		1	01 - Direita	30,00
1102	186-NOSSA SENHORA DO CARMO	3-PRATA		02	079		1	02 - Esquerda	50,00
1373	65-FORTALEZA	3-PRATA		02	080		1	02 - Esquerda	30,00
1254	6-MA 006	3-PRATA		02	081		1	01 - Direita	60,00
587	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO	0001	01	001	00001	1	02 - Esquerda	100,00
589	3-RIO PARNAIBA	1-CENTRO	0001	02	002		1	01 - Direita	100,00

FELIPE MATIAS

Assinado digitalmente por FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO:60557781302



DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Av. Rio Parnaíba, 820 Centro | Alto Parnaíba-MA | CEP 65810000 | <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br/>
DO NASCIMENTO
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
Pág.: 22 de 22
CARDOSO: 60557781302
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO:60557781302
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.02.08 17:05:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0d752eb244380b47acee72aa6c52e235

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMAP-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 08 de fevereiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: cd9b9c2d7d355fe81655f6cedb8ef684

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço global, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de

07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 08 de fevereiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 44bb93e89ad6364cae2ba69fe4bf2a1f

DECRETO Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços de Construção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, bem como, o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela de Preços de Construção dos imóveis localizados no perímetro urbano do município de Alto Parnaíba - MA, pra fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Rural conforme o seguinte:

§ 1º - A Tabela de Preços de Construção terá os seguintes níveis:

- I - CASA = R\$ 50,00, por metro quadrado de área construída.
- II - APARTAMENTO = R\$ 50,00, por metro quadrado de área construída.
- III - LOJA/SALA = R\$ 100,00, por metro quadrado de área construída.
- IV - GALPÃO/INDUSTRIA = R\$250,00, por metro quadrado de área construída.
- V - TELHEIRO = R\$50,00, por metro quadrado de área construída.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: c37ec582abce3a70ee21fbf676a85068

DECRETO Nº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços de Construção e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, bem como, o que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta de Valores Genéricos dos terrenos dos imóveis localizados no perímetro urbano do município de Alto Parnaíba - MA, conforme arquivos anexos que integram o presente, a fim de atender o que dispõe no Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os imóveis caracterizados como “GLEBA” possuíram o seguinte fator de correção territorial:

ZONEAMENTO FATOR DE CORREÇÃO TERRITORIAL

SANTO ANTONIO - P2 0,12

SANTO ANTONIO - P3 0,05

CENTRO - P2 0,12

CENTRO - P3 0,05

SANTA CRUZ - P2 0,12

SANTA CRUZ - P3 0,05

SANTA RITA - P2 0,12

SANTA RITA - P3 0,01

SANTA FÉ - P2 0,12

SANTA FÉ - P3 0,05

PRATA - P2 0,12

PRATA - P3 0,05

SÃO JOSE - P2 0,12

SÃO JOSE - P3 0,05

SANTA LUCIA - P2 0,12

SANTA LUCIA - P3 0,05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5e1abccd11ac1840d51a3bc6ebab2ab7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - SEMAD/PMA.

Extrato de Contrato nº 17/2023 - SEMAD. Ao 08 (oito) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Marão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20,

doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **M. R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.683.464/0001-66, com Sede, localizada na Praça José Mendes de Moraes, nº 26 - Centro, Piracuruca - Estado do Piauí, neste ato representado por seu empresário(a) **MARCOS RENAN DE MELO GOMES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **051/2023-SEMAD- ARAIOSES/MA**, realizado por Adesão de Ata Piracuruca-PI, Ref. Pregão Eletrônico 043/2022 - SRP-PMPC/PI. Que teve como **objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de estruturas e equipamentos para eventos, para atender às diversas atividades culturais, artísticas, sociais e esportivas da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 123; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ 263.625,00 (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais). Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura. Araiozes (MA), 08 de fevereiro de 2023. **Luciana Marão Félix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: d5d8ac5932c54be3c7b2e23399818026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 025/2023

PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Anular Portaria nº 004/2023 publicada no Diário Oficial, dia 18 de janeiro de 2023, que dispõe em nomear os Membros do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, no âmbito do Município de Arame - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 25537b4ddeb81bb454143cca1f8e7466

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDCA/Arame-MA
Dispõe sobre a prorrogação ad referendum da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015, bem como a Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela Resolução do CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/2023

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 66/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH dia 06 de dezembro de 2022, com a prorrogação das Conferências Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por a **ad referendum** até o dia 30 de março de 2023 o prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Artigo 2º - Conforme ao Artigo 1º, altera a **resolução nº 03/2022 - CMDCA/Arame-MA** e dispõe sobre a discussão da nova data para a realização VI Conferência Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Arame-MA, 27 de janeiro de 2022.

Maria Amanda Sousa Anchieta
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 185/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2f6b5d19005ba81aa07b1c3893ad68d7

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/2023

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, no Gabinete do Prefeito Municipal do município de Arame, localizada na Rua Nova, s/n - centro, nesta cidade de Arame-MA, na presença do Senhor, Pedro Fernandes Ribeiro Prefeito do referido Município, apresentou-se o Senhor Eliseu Chaves Albuquerque, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, em regime estatutário, através da Portaria de nomeação nº 004/2021 à qual foi dado posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, em concordância com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei municipal nº 009/1989 e Lei Orgânica Municipal. O nomeado comprovou neste ato estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Prefeitura Municipal de Arame-MA, 02 de janeiro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2760a516afc83e28bf465804c5c4a85a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EDITAL Nº: 01/02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, convoca, por meio do presente edital, todos os possíveis proprietários dos terrenos situados na BR 402, Povoado Santa Rosa, Axixá -MA, próximo ao CRESOL e IEMA, para comparecerem na sede da prefeitura municipal no setor de tributos no horário das 08:00 às 12:00 horas, do dia 13/02 a 18/02 do corrente ano. Os possíveis proprietários deverão comparecer munidos de documentos pessoais e documentação do terreno. Axixá/MA, 08 de fevereiro de 2023. MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS. Prefeita Municipal.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 95a81b6ad0a3499421a10f2bdf7f9522

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

NOTIFICANTE: Município de Axixá/MA
NOTIFICADA: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

ASSUNTO: Notificação do FNDE/ Inconsistências na Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº. 201302544- Processo n. 3400.007881/2013-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, por seu Procurador Geral ao final assinado vem a presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LA, para num prazo máximo de 08 (oito) dias enviar a esta Prefeitura Municipal os documentos referentes a prestação de contas do TC/FNDE- nº. 201302544, Processo nº. 23400.007881/2013-13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Axixá/MA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no ano de 2013, época em que a notificada exercia o mandato de prefeita do Município de Axixá/MA, portanto, responsável pela celebração do convênio, execução, assim como de sua prestação de contas.

Essa notificação se justifica, em razão de o Município de Axixá/MA, foi notificado pelo FNDE, através do ofício nº. 942/2023/DAAPC/CGPES/DIGAP-FNDE, anexo, para realizar a prestação contas do referido convênio. Ocorre que ao término do mandato de Vossa Senhoria, em dezembro do ano de 2016, não foi realizada a Transição Municipal de Governo, e não foi repassado nenhum documento para que a atual gestão municipal possa realizar a prestação de contas objeto da presente notificação.

Dessa forma se faz necessário que Vossa Senhoria nos envie de forma oficial a documentação da prestação de contas, evitando, assim, que o município de Axixá/MA, seja prejudicado, ficando inadimplente e impedido de celebrar novos convênios.

Ou se já o fez, que também, nos envie os protocolos ou comprovantes da prestação de contas.

Advertimos, que o não atendimento da presente notificação poderá ensejar a propositura de representações nos órgãos administrativos, de controle e judiciais no Resguardo do interesse público.

Axixá/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento,

Ruy Oliveira Pires
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **ORGÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 15/02/2023 a 08/03/2023. **HORÁRIO DE ENTREGA:** 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min (horário local). **LOCAL DE ENTREGA:** Sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ee2ada573fce479106c093410e9e92ae

CONVOCAÇÃO PE Nº 38/2022

CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 38/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de Aparelhos de Celular (desbloqueados, tipo Smartphone Androide, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento), para atender o Departamento Municipal de Trânsito - DMT de Balsas/MA, no **dia 10/02/2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, para fazerem-se presentes na sessão, que será reaberta para análise das propostas e documentação das empresas remanescentes do certame.

Balsas - MA, 09 de fevereiro de 2023

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cd6c14c18ba17c6fe080dac8181da8a0

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2022 - SEDES, referente **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210064/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.247.697/0001-68. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 81.602,10 (oitenta e um mil seiscentos e dois reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-034.3.3.90.30.00.00.08.243.0062.2-0 20.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-033.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-0 28.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00.08.243.0062.2-0 17.3.3.90.30.00.00.08.244.1002.2-037.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-0 30.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-0 26.3.3.90.30.00.00.08.243.0062.2-019.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-0 31.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00.08.244.0061.2-0 21.3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (**Contratante**) Raimundo Bandeira do Nascimento Neto (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: edb6a4a360730a97a5153e40230062e2

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022 - SEMED, referente **Tomada de Preços nº 002/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.354.503/0001-90. OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 395/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato de 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) José Inácio Castro Ripardo (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 60678fe8cd6e9250673a1806c5145359

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº**

3032, São Luís, 06 de fevereiro de 2023, página 64, **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 089/2022 - SEMED. ONDE SE LÊ:** Data de assinatura 17 de novembro de 2022. **LEIA-SE:** Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022. Balsas, 09 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 37ad929d2d1537fe5846ee1c9633792d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 09 de fevereiro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a629d4653073f7fcbdb8e8386ba840931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor Global, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, tendo como fundamento art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, nas sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais fundamentos apontados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Buriti/MA.

Buriti - MA, 09 de fevereiro de 2023
Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8620504653d043d5c97e33a48ce14231

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado(a): EDUARDO SILVA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob o nº 602.967.103-00. Objeto: Contratação Direta de locação de imóvel situada na rua Bernadete Cunha, s/n, centro, para funcionamento do centro de referência especializada de assistência social-creas. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pelo Representante da Contratado(a): Eduardo Silva dos Santos, CPF nº. 602.967.103-00. 10 de janeiro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cb1c6104ff8c92c958124d7dd7d33132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023** que tem por objeto o **Credenciamento de blocos carnavalesco, bandas e retiros de igrejas**. Para tanto, os interessados o Período de Realização será do **dia 09/02/2023 às 08:00 até 15/02/2023 às 12:00**. Na Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Cajari/MA, antigo Hotel Brasília. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE na Secretaria Municipal de Cultura, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico "<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>", para dúvidas e informações através do e-mail: secculturacajari2021@gmail.com.

Cajari (MA), 09/02/2023.

Nilvaldo Lima Costa
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 45aa8a6ab0eb164937fa442632c1a1f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº011/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº011/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão para o biênio 26/04/2021 à 26/04/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão, para o biênio de 26/04/2021 à 26/04/2023, conforme ditames legais:

PODER PÚBLICO

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Titular: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
RG 0383119520092-SSP-MA
CPF 056.862.633-88;

Suplente: ROSILANE DIAS SANTOS
RG 108510399-1
CPF 009.022.583-03.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: CELENE FIGUEREDO GALVÃO CAMPOS
RG 205334946-SSP-MA
CPF 725 786 023-87
RESIDENTE a Rua São Tomas De Aquino, Nº 237 - Nova Carolina

Suplente: PATRICIA CUNHA DE CARVALHO
RG 348556320087-SSP-MA
CPF 049887963-10
RESIDENTE a Rua 12 S/N, Bairro Vitorino Freire

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
CPF 013.496.333-48
RESIDENTE a Rua Princesa Isabel, 18 - Centro - Carolina-MA

Suplente: DULCE SARDINHA GOMNES
RG 057234272015-8 SSP-MA
CPF 335.184.833-15
RESIDENTE á Av. Elias Barros, 15 - Centro - Carolina-MA

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: OLÍVIA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA
CPF 038.064.603-02

Suplente: TAINARA DE ARAÚJO COSTA BEZERRA
CPF 060.155.043-90

SOCIEDADE CIVIL

- Associação de Amigos e Moradores do Bairro Ticoncá - TIAMA

Titular: EVA MOURA DE SOUSA GALVÃO
CPF 389.247.221-15
residente à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1312, Bairro Ticoncá, Carolina-MA.

Suplente: HILDOMAR DA ROCHA SILVA
CPF 668.422.043-72,
Residente na Travessa Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1168, Bairro Ticoncá.

- Associação dos Carolinenses e Amigos - ASCAM

Titular: AUTA FERNANDES OLIVEIRA
CPF 095.493.823-20
RESIDENTE a Rua Cidade de Riachão, nº 1020, Bairro Centro, Carolina-MA.

Suplente: RAIMUNDA MENDONÇA NOLETO PINTO
CPF 124.325.393-20
RESIDENTE a Rua Gomes de Sousa, nº 1302, Bairro Centro, Carolina-MA.

- Associação dos Moradores do Bairro Brejinho - AMBB

Titular: ANTÔNIO CUNHA DE ARAÚJO
CPF 721.239.743-15
RESIDENTE a Rua Frei Romualdo, nº 615, Bairro Brejinho, Carolina-MA.

Suplente: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA
CPF 631.743.353-45
RESIDENTE a Rua Frei Romualdo, nº 493, Bairro Brejinho, Carolina-MA.

- Casa da Amizade de Carolina

Titular: ARLENE MARIA ASSUNÇÃO SILVA PEREIRA
CPF 255.576.703-78
RESIDENTE a Rua Euclides Cavalcante Maranhão, nº 1.210, Bairro Centro,

Suplente: ZAIDA LEAL ARRUDA
CPF 307.537.162-91
RESIDENTE a Rua Santos Dumont, nº 262, Bairro Centro, Carolina-MA.

- Clube de Mães de Carolina

Titular: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO DOS SANTOS
CPF 344.417.433-00
RESIDENTE a Av. Frederico Martins de Azevedo, nº 389, Bairro Centro.

Suplente: MIRIAN JERÔNIMO DA SILVA PEREIRA
CPF 218.987.098-40
RESIDENTE a Rua Coelho Paredes, nº 1406, Bairro Alto da Colina, Carolina-MA.

- Paróquia São Pedro de Alcântara

Titular: ANTÔNIA CUNHA GAZZOLA
CPF 175.634.883-91
RESIDENTE a Av. Adalberto Ribeiro, nº 133, Bairro Centro, Carolina-MA.

Suplente: AMANDA ALVES DE PAULO
CPF 076.476.123-44
RESIDENTE a Rua Gomes de Sousa, nº 327, Bairro Centro, Carolina-MA.

Art. 2º- Os serviços prestados pelo os conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 189/2022-GAB/PREF., que dispõe acerca da Nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão para o biênio 26/04/2021 à 26/04/2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: aea5c7ad85f73f6d3afd20c06ff77057

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 -SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrafas plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** SR. JAIME MAGALHÃES MODESTO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 962.414.893-72, E DO RG Nº 068854512019-1 SSP/MA, **LEIA-SE:** SR. JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 941.181.911-72, PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023, EDIÇÃO 3038, PÁGINA 22/21. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 101f290662d16ada2e8884e97ad1e017

EXTRATO DA ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-SEMAS. PROCESSO ADM Nº 059/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-SEMAS. OBJETO: locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **LEIA-SE:** BASE LEGAL: art. 51 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023, EDIÇÃO 3038, PÁGINA 25/26. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7a5509aa831408fb4f257dfb5d18474c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pela Secretário o Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS** e a empresa **BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 677.419,38 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIA IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC. MUN ADMIN COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 122 0007 2005 OCO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO:

1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO,** neste ato representado pela Secretário o Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 007.782.633-71, Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5a10070bc6de553ec5b79e880450f157

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 240.075,38 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 008 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5bbd0c95af427cb077feeab3d399182c

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, neste ato representa pelo Sr. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portador do CPF: 010.669.563-08 e RG: 284643 COREN MA, **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET DO TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIO-AMBIENTAL DESEMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.566,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).** Neste ato representado por **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF n.º. 023.797.273-50 e RG n.º 015759862000-2 SSP/MA. 23 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a4f78bbb0f3fa3c3a800d29108240097*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) inscrito no CNPJ 12.452.858/0001-76 e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.032.075/0001-76**, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-87. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 108.631,00 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT E FUNC DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 1100 CAOMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0-300 008 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO****

MENDES MARAMALDO, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 066b257078374bf002e8b9040cdd5051*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB) e a empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.032.075/0001-76**, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-87. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 326.384,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.5420.0.0-200 012 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 361 2902 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 0 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 40% Creche - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 EDUCAÇÃO - 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2950fd05ef0122169c5ae8b90b8744d9

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/203 -SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 407.836,78 (QUATROCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012 - 12 361 2902 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 0 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pré-escolar - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 0000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 40% Creche - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000

MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 EDUCAÇÃO - 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f84b748df86c948150065db4bbdcba0

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.032.075/0001-76**, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-87. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 217.537,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1ebd846be813456d7ac3178822342bd6

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30 e a empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP nº 65.052-87. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 57.963,50 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 02 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 02 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2085 0000 MANUT FUNC DO IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: 021603722002/SESC-MA e o CPF: 037.885.773-80, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023.****

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 12e9719f978fbc461cbf66d1115ba019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET DO TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES E LANCHES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIO-AMBIENTAL DESEMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 17.566,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO****

AMBIENTE - 18 Gestão Ambiental - 18 541 Preservação e Conservação Ambiental - 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portador do CPF: 010.669.563-08 e RG: 284643 COREN MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 06a1de436017cdd00ffbb7316ad06376

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 051/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. CONTRATO Nº 029/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.250.112-34 e RG nº 029725112005-0. **BASE LEGAL: art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2021-SEMED que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 027/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 029/2021-SEMED** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 610.573.063-20, pelo Locatário, e **RAIMUNDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.250.112-34 e RG nº 029725112005-0, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 03 de fevereiro de 2023.****

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b2e3ef828329ed7d5979e1220cb24ba9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701.3.2023

Processo Administrativo nº 124/2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 015/2022; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomesticos destinados à Secretaria de Educação de Duque Bacelar; Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 015/2022-SRP, Ata de Registro de Preço nº 023/2022; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL R\$ 15.100,00 (Quinze mil, cem reais) conforme abaixo discriminado; VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; **CONTRATADA:** J.R. D. BRANDÃO EIRELI CNPJ: 23.511.454/0001-22; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Basica; **SIGNATÁRIOS:** Srº Jose Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 106c65331262e94769263375e5d09ce4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº238/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº238/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **FABRICIO DA SILVA MACEDO**, portador do CPF nº **651.206.633-20**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a0b6ee757f14fb8e2dc73884b582ad14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **050/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com motivação no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, O SR. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**. CONTRATADO: **EDSON FERNANDES RIBEIRO**, residente e domiciliado na **AVENIDA PEDRO NEIVA SANTANA, Nº 85, JOÃO PAULO II**, no Município de IMPERATRIZ/MA. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **050/2022**, FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (seis) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 7e3a1b41488dddf39975dc39cae89a9

LEI Nº 090, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 090, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no Município de Estreito/MA.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito de Estreito/MA, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, até 31 de dezembro de 2024, operações de crédito com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais, públicas e privadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, de 2001, na seguinte conformidade:

I - no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para operações de crédito interno, destinado ao financiamento de investimentos nas seguintes áreas de atuação:

a) intervenções na área de mobilidade urbana e rural, objetivando promover melhorias nas condições de funcionamento das vias urbanas e das estradas rurais, especificamente por meio da execução de obras e serviços de pavimentação nos bairros Madre Paulina, Pôr do Sol, Areia, Morada do Sol, Brejo do Pinto I e outros, construção da Ponte da Sapucaia, Ponte do Rio Lages na localidade Tangará, e outras, além de

obras e serviços nas estradas vicinais da Corjan I e II, Morro Alegre ao P.A. Sol Nascente e outros;

b) intervenções na área de drenagem (profunda e/ou superficiais), nos bairros Madre Paulina, Pôr do Sol e outros, visando a regularização da vazão de águas drenadas e eliminação de enchentes;

c) intervenções na área de energia limpa e sustentável nos órgãos públicos municipais, com investimento e a implantação de equipamentos de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica;

d) intervenções na área de infraestrutura com Fossas Sépticas Biodigestoras no Residencial Neuton Coelho I e II, e outros, construção e reforma de Praças, Poços Artesianos nos bairros Bandeirantes, Vila São Francisco e outros, incluindo a Zona Rural;

e) intervenções na área da saúde, com investimentos em ampliação e reestruturação do HME, e aquisição de novos aparelhos necessário ao bom funcionamento e melhor atendimento, além de reforma, construção e melhoria de prédios;

§ 1º Os valores mencionados nos incisos do "caput" deste artigo poderão ser divididos em diferentes contratações, conforme a conveniência administrativa e financeira avaliada pelo Poder Executivo, desde que a soma dos valores contratados não supere os limites fixados.

§ 2º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie.

§ 3º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados com a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 3º Anualmente, o orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias para as amortizações e os pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de:

I - obrigações decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei;

II - despesas custeadas com os recursos obtidos por meio das operações de crédito contratadas.

Art. 5º Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a constituir as garantias admitidas em direito, bem como a pleitear perante a Secretaria do Tesouro Nacional garantias da União.

Parágrafo único. Para a obtenção de garantias da União, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional, representadas pelos direitos e créditos relativos ou resultantes das repartições tributárias constitucionais previstas nos arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementados pelas receitas próprias do Município previstas no art. 156, todos da Constituição Federal, nos termos do § 4º do seu art. 167, sem prejuízo de outras modalidades de contragarantias que venham a ser admitidas em direito para a finalidade de que trata este parágrafo único.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: e2544939ee475ca54795e3fb97395253

PORTARIA Nº 234/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 234/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **RAFAEL FERRAZ MARTINS**, portador do CPF nº. 949.396.323-34, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR ADJUNTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02/02/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 14e1f052f3a65ce32fb3c5a10923d0fa

PORTARIA Nº 237/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 237/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública, **MÁRCIA MENDES BORGES**, inscrita no CPF nº 015.308.761-76 e matrícula 2610-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA-PRÊMIO de 02 (dois)

meses, a contar a partir de 01/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 23d098cb7da367ad22a880c7206a0134*

PORTARIA Nº. 235/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 235/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor, **CONDIDEU JUVENAL CAVALCANTE** portador do CPF nº **037.638.664-93**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 229/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ea75ad2287e66d1641ec3657ee0c82ff*

PORTARIA Nº236/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº236/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **CONDIDEU JUVENAL CAVALCANTE** portador do CPF nº **037.638.664-93**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/02/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c3be10698e6090c3d23bb03af4c507a8*

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 090/2023

TERMO DE SANÇÃO DA LEI nº. 090/2023, que **“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar operações de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no Município de Estreito/MA”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **090/2023**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b217630b218bbc3c8e88d538370ff8e9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PE Nº 038/2022 - SRP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, de 18 de novembro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 120901/2022, do tipo Menor Preço por item,

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de JATOBÁ - MA portador do CNPJ nº 01.616.678/0001-66, estabelecida à Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro - Jatobá-MA, CEP nº 65693-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora Maria Antônia de Sousa Carvalho, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JATOBÁ, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 120901/2022, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bens comuns, vencidos e registrados à empresa:DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal:00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra - MA Tel./Fax: (99) 98196 - 6320 , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição nº 2982, de segunda-feira, dia 21 de novembro de 2022, páginas 27 a 32

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD	VAL. UNIT.	V. TOTAL
2	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	FARMACE	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	CX	LABOR IMPORT	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
12	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	PCT	BIOTEXTIL	300	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
15	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E	UND	SANFARMA	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
16	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	GRANDESC	480	R\$ 4,60	R\$ 2.208,00
17	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	GRANDESC	480	R\$ 5,62	R\$ 2.697,60

18	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UND	GRANDESC	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	GRANDESC	480	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00
22	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	LABOR IMPORT	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	MISSNER	1728	R\$ 8,50	R\$ 14.688,00
25	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	LABOR IMPORT	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
32	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FR	kolplast	240	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
33	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	RL	biotextil	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
34	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG	GL	fortsan	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
39	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	UND	kolplast	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
40	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	koplast	2400	R\$ 2,58	R\$ 6.192,00
41	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	UND	kolplast	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	CX	medix	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	CX	medix	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	sr	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	UND	sr	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND	sr	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	UND	sr	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,54	R\$ 12.960,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
67	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	g-tech	120	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
68	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	g-tech	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
71	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	UND	shalon	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
75	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	UND	volmed	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
78	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	CX	labor import	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
79	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	CX	labor import	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
81	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	CX	labor import	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
82	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UNID.	CX	labor import	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
85	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	UND	procare	750	R\$ 5,09	R\$ 3.817,50
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	CX	shalon	60	R\$ 30,77	R\$ 1.846,20
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	CX	shalon	60	R\$ 30,55	R\$ 1.833,00
92	ALGODÃO EM BOLA 95G	PCT	cremer	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	j-prolab	600	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UND	cremer	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
107	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	UND	cremer	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
109	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	labor import	12000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
110	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	labor import	12000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	labor import	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
117	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	kolplast	2400	R\$ 0,39	R\$ 936,00
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UND	grandesc	480	R\$ 6,25	R\$ 3.000,00
119	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	grandesc	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
122	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	UND	labor import	17500	R\$ 0,99	R\$ 17.325,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	missner	2880	R\$ 10,90	R\$ 31.392,00
137	FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,70	R\$ 2.035,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,70	R\$ 2.035,00
139	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,70	R\$ 2.035,00
141	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,85	R\$ 2.117,50
142	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00
143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00

144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
145	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	UND	shalon	550	R\$ 3,75	R\$ 2.062,50
152	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E	CX	ace	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
153	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E	CX	ace	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL,	CX	shalon	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
155	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL,	CX	shalon	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	CX	shalon	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
166	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	PAR	medix	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	PAR	medix	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
170	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	UND	solidor	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
173	PROPÉ DESC.	UND	jersey	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
175	SCALP Nº 21 DESC.	UND	labor import	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
176	SCALP Nº 23 DESC.	UND	labor import	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
177	SCALP Nº 25 DESC.	UND	labor import	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	UND	sr	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UND	sr	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
233	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	UND	vigodent	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
238	ALGODAO HID. 500G HOSP.	RL	nathalya	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
242	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	UND	colgate	100	R\$ 53,10	R\$ 5.310,00
243	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	UND	microdont	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
245	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	PCT	biotextil	1200	R\$ 10,55	R\$ 12.660,00
250	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	CX	shalon	120	R\$ 18,39	R\$ 2.206,80
252	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	UND	missner	576	R\$ 4,20	R\$ 2.419,20
255	GERMI-RIO 5L	GL	rioquimica	30	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
260	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	CX	labor import	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
261	LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	CX	sdi do brasil	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
262	LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	CX	sdi do brasil	30	R\$ 312,73	R\$ 9.381,90
265	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	CX	medix	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
266	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	CX	medix	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
267	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	biodinamica	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
271	OXIDO DE ZINCO 50G	FR	biodinamica	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
285	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	VD	iodontosul	60	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
291	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	PCT	cremer	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
292	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	PCT	ss plus	240	R\$ 7,27	R\$ 1.744,80
293	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	CX	maquira	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
295	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	AMP	hipolabor	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
301	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	farmace	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
302	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	hipolabor	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	FR	allergan	144	R\$ 15,50	R\$ 2.232,00
305	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	AMP	farmace	2880	R\$ 1,00	R\$ 2.880,00
306	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	farmace	2400	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
310	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN	AMP	farmace	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
311	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONA SÓDICA 2,5	AMP	boehringer ingelheim	2400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	AMP	blau	1750	R\$ 9,50	R\$ 16.625,00
317	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	farmace	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
318	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	fresenius	2400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00

319	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	AMP	crystalia	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
322	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM	BS	fresenius	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
323	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	hypofarma	3600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
324	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
325	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	hypofarma	2400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
331	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMP	uniao quimica	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
332	DRAMIM B6	AMP	takeda	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AMP	hipolabor	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
335	ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	CX	mylan	12	R\$ 515,40	R\$ 6.184,80
336	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	hypofarma	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
337	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
338	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	hypofarma	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
339	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
341	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	AMP	fresenius	2400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
346	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	AMP	crystalia	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
347	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	AMP	crystalia	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
349	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	AMP	blau	1200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
350	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	AMP	blau	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
351	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	AMP	csl	48	R\$ 310,54	R\$ 14.905,92
354	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FR	fresenius	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
355	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
357	NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	AMP	crystalia	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
358	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
359	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	AMP	hypofarma	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
360	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 1,87	R\$ 2.244,00
363	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	teuto	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
364	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	AMP	blau	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
369	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	fresenius	4800	R\$ 6,90	R\$ 33.120,00
372	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	fresenius	3600	R\$ 7,54	R\$ 27.144,00
375	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	fresenius	3600	R\$ 12,50	R\$ 45.000,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FR	fresenius	3600	R\$ 10,90	R\$ 39.240,00
377	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	isofarma	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
378	TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	AMP	uniao quimica	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
						R\$ 776.481,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município,

formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 24 de janeiro de 2023.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

Maria Antônia de Sousa Carvalho

Secretária Municipal de Saúde
JATOBÁ -MA

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2780075b76b5c9bcb2b7354f1251cc22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 05/2023.

DECRETO Nº 05/2023 “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. JOSÉ EDIVANIR DE CARVALHO SOUSA, do Terreno localizado na Rua Francisco Gonçalves, S/N - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **04/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 07 de fevereiro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 07/02/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c30aa302002b13b835b0fc8ce842d5bd

DECRETO Nº 06/2023.

DECRETO Nº 06/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado

do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. JOSÉ EDIVANIR DE CARVALHO SOUSA, do Terreno localizado na Avenida Brasil, Nº 9 - Bairro Francisco Gonçalves, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **05/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 07 de fevereiro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 07/02/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7f0d71ad8abee0bc6820450e4b86a730

PORTARIA Nº 008/2023.

PORTARIA Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor Especial, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor JADSON SANTOS DANTAS, CPF nº 603.044.033-00, RG 0219416020024-SSP-MA, no cargo de Assessor Especial, com lotação no GABINETE DO PREFEITO. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8b337eb70a5eccdd0231b5a64b7a8237*

PORTARIA Nº 009/2023.

PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Diretor de Departamento, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor KASSIO CARLOS SLVA ALMEIDA, CPF nº 048.337.483-04, RG 0133086220009 SSP-MA, no cargo de Diretor de Departamento, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 99b9224525a3fd5bebfd7c8e35891948*

PORTARIA Nº 012 /2023.

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF nº 956.462.803-20 e RG nº 000060254096-8 SSP MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 43197fdc430356f867931ead8e4a8df8*

PORTARIA Nº 014/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 014/2023-SEMAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Vaneide da Silva Bruno, cargo de Coordenadora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), entre 07 e 08 de fevereiro de 2023, em cumprimento o § 2º, Art. 6º do Decreto de Diárias, para custear despesas de locomoção, alimentação para a cidade de Presidente Dutras - MA, para resolver questões relacionadas ao sistema SIBEC, onde os servidores Gustavo Adriano Coimbra da Silva e Antonio Rafael de Araujo Silva, utilizam para atendimentos dos usuários. Art. 2º - Esta

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0c028e3a29574edc78b8d76ac6e76635*

PORTARIA Nº 015/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 015/2023-SECFIN DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Suane Maria Barros Dias, Vice - Prefeita, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, para Dirigir-se a São Luís - MA, para discutir sobre o DSEFF é o instrumento para apresentação e validação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal e está disponibilizado por meio do= Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUASWeb), objeto das portarias nº 113/2015 e 187/2022, do Ministério da Cidadania. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6b673ac4886f17f6b5a7de8124a2f6ea*

PORTARIA Nº 015/2023-SEMAS .

PORTARIA Nº 015/2023-SEMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Dranalina Silva de Sá, cargo de Departamento de Gestão de Serviços e Programas Socioassistenciais, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trzentos e cinquenta reais), entre 13 a 16 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, para discutir sobre o DSEFF é o instrumento para apresentação e validação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal e está disponibilizado por meio do; Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUASWeb), objeto das portarias nº 113/2015 e 187/2022, do Ministério da Cidadania. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 11305ea541a4e5120f3cbaedb3cdcf90*

PORTARIA Nº 016/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 016/2023-SEMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), entre 13 a 16 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade de São Luis - MA, para discutir sobre o DSEFF é o instrumento para apresentação e validação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal e está disponibilizado por meio do; Sistema Nacional de

Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUASWeb), objeto das portarias nº 113/2015 e 187/2022, do Ministério da Cidadania. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 603fb5692901736941cece65662c9522

PORTARIA Nº 017/2023.

PORTARIA Nº 017/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor VALERIA LIMA OLIVEIRA COELHO, CPF nº 062.145.123-18, RG 041769912011-9 SSP-MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS 02 DE JANEIRO DE 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO NOVE DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 784b0a371e80cc69162da6e8732fb540

PORTARIA Nº 018/2023.

PORTARIA Nº 018/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor DENIS ARISTIDES ABREU SILVA, CPF nº 034.754.453-36, RG 031112942006-4 SSP-MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS 02 DE JANEIRO DE 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO NOVE DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1d0a7f9f6aa3355a7c0c4e1c4c1fa82b

PORTARIA Nº 019/2023.

PORTARIA Nº 019/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor LUZILANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 008.318.903-39, RG 022555072002-3 SSP-MA, no cargo de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS 02 DE JANEIRO DE 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6a39876e98ed2f6885b48cadf883d5b0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
AV DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/03
BAIRRO FATIMA
TERESINA - PI 64.049.370
CNPJ: 26.337.573/0001-07

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	MACA INOX	Carro Maca Hospitalar Totalmente em Aço Inox com Grades e Suporte de Soro	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
10	MACA	Carro Maca Padiola Simples Inox Com Leito Fixo SL com colchonete	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
18	BERÇO HOSPITALAR	Berço Hospitalar com Grade Móvel Comprimento: 150 cm Largura: 70 cm • 2 grades móveis.	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
21	SUPOORTE PARA SORO	Suporte Para Soro Articulado De Parede Inox Tamanho: 56 cm de comprimento.	UND	25	R\$ 493,41	R\$ 12.335,25
46	CADEIRA DE AÇO FIXA	CADEIRA DE AÇO SIMPLES Construção sólida e de grande estabilidade; Toda em chapa de aço esmaltado; Pés com ponteiros. Modelo: Cadeira Aço Simples Cor: Branco Peso: 5 kg Detalhes: • Totalmente em Chapa de Aço • Pintura Epóxi • Pés Com Ponteiros Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: • Profundidade: • Altura:	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
52	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO	Poltrona Hospitalar Descanso E Pacientes Informações do Produto DESCRIÇÃO Poltrona Hospitalar para Descanso de pacientes e acompanhantes SAÚDE MOVEIS é perfeita para suporte de pessoas internadas em hospitais, clínicas e residência. Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral. CARACTERÍSTICAS Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" e tubos pintados. Base em tubos 1" 1/4 . Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Pés: Ponteiros plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria grampeado, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferrugens, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65	UND	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
53	CADEIRA PARA COLETA - LABORATÓRIO	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE ESTOFADA C/ BRAÇADEIRA LATERAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO Cadeira p/ Coleta de Sangue Estofada c/ Braçadeira Lateral - Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento e encosto estofados em espuma, revestidos em couvrin; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93 m (PxLxA); Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm; Dimensões Assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 m (PxLxA); suporta até 150 Kg	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00

55	CARRO PARA TRANSPORTE DE COMIDA HOSPITALAR	Carro Transporte 03 Bandejas E Rodízios DESCRIÇÃO DO PRODUTO Carro Transporte Industrial 100% Aço Inox Utilizado em diversos segmentos e para finalidades diferentes como nos bares, restaurantes, para transportar e servir bebidas, cafés, lanches, refeições e sobremesas. Nos hospitais e laboratórios os carros bandejas são utilizados como bancada móvel para apoio de instrumentos, aparelhos e outros objetos. Nas indústrias e oficinas mecânicas, servem para apoio de ferramentas e peças. Em hotéis, esse modelo também pode assumir a função de carro de camarieira ou carro de governança, para organização e transporte de roupas de cama e banho. CARACTERÍSTICAS - Qualidade: Aço Inox - Modelo: 03 Prateleiras Bandejas - Dimensão: 73 x 42 x 85 cm (C x L x A) - Estrutura: Alça de Movimento em tubos 20x20mm - Estrutura: Pés em Tubos 20x20mm - Rodízios Industriais: 04 unidades 3" (pol.) serviços pesados - Acabamento: Escovado - Soldada: "não desmontável" (resistente e reforçado)	UND	5	R\$ 2.927,42	R\$ 14.637,10
Total					R\$ 66.722,35	

Gonçalves Dias (MA) em 07 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0645401db7817f6408e85f65482a6a3d

34	FOTOMETRO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOTOMETRO DE CHAMA NA, K, LJ, COM OMPRESSOR. RESULTADOS EXPRESSOS EM: MEQ/L OU PPM. MICROPROCESSADO. TIPO DE LEITURA: DIGITAL. FAIXAS DE LEITURA MEQ/L MG/PPM. REPRODUTIVIDADE: 1% GABINETE: CHAPA DE AÇO; PINTURA EPOXI: (ALTA RESISTÊNCIA); ACOMPANHA: PADRÕES, COMPRESSOR, CATETER, ARAME DESENTUPADOR, REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRAS, FUZUVELE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	5	R\$ 11.996,00	R\$ 59.980,00
35	HOMOGENEIZADOR.	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI. CAPACIDADE: 20 TUBOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UND	5	R\$ 1.394,00	R\$ 6.970,00
Total					R\$ 84.547,00	

Gonçalves Dias (MA) em 07 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1344baf191645ca4bd874a93ee31f708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

E DANTAS BRADAO LTDA
AV SÃO FRANCISCO Nº 1800 TRANCREDO NEVES
TERESINA- PI 64.076-038
CNPJ: 14.222.220/0001-74

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	MACA DE ESPUMA G CONSULTÓRIO E SALA DE COLETA	Maca fixa consultório com pes dobráveis; estofado azul royal	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
7	BANQUETA CENTRO CIRÚRGICO	BANQUETA HOSPITALAR GIRATÓRIA ELEVADA A GÁS ALTURA MÍNIMA: 55 CM X ALTURA MÁXIMA: 81 CM	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
8	MACA INOX MORGUE	Carro Maca para Necropsia e IML - Aço Inox - Com Dreno para Escocamento e Balde	UND	5	R\$ 2.499,00	R\$ 12.495,00
11	ARMÁRIO PORTA DE VIDRO	Armário Vitrine Hospitalar 02 Portas Especificações O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e prateleiras em vidro incolor de 3mm Dimensões do armário Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45Am Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65Am Distância entre prateleiras: 0,26m	UND	10	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
17	CARRINHO DE CURATIVO	Carro Curativo Inox Com Balde e Bacia Dimensões: Altura do tampo= 780 mm, Largura = 450 mm, Comprimento s/ apoio da Bacia = 800 mm, Comprimento c/ apoio da bacia = 1130	UND	5	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
19	BIOMBO HOSPITALAR	Biombo Hospitalar Triplo Aço Pintado Com Rodas Cortina Pvc Dimensões: Largura x Altura Aberto 182cm x 177cm Largura x Profundidade Fechado 66cm x 50cm Peso 8kg	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
23	SUPORTE PARA SORO	Tripé para Soro altura de 1,80m	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
39	ESCALADA INOX PARA MACA	Escada 2 Degraus Inox p/ Hospital Clínica Consultório Descrição A Escada 2 Degraus Inox Ideal para profissionais na área da saúde. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 3/4. Dois degraus de madeira com piso antiderrapante. Pés: Ponteiras de borracha. Acabamento: Total inox tratamento antiferrugem, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x a: 0,42 x 0,35 x 0,35	UND	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI
RUA DOM PEDRO I Nº 1194 VILA MOREIRA
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP 15030-500
CNPJ: 38.419.205/0001-89

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS	A estufa de esterilização e secagem digital com capacidade de 150 litros, e um equipamento padrão encontrados na maioria dos laboratórios clínicos, forenses, eletrônicos, de processamento de materiais e de pesquisa. E utilizado para uma simples secagem de vidrarias ate aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/-1°C com controle de temperatura microprocessado PID. Este tipo de equipamento fornece temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, cozimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais industrial. Produto e extremamente confiável, robusto, durável e propicia um excelente custo benefício ao laboratório. Isto é, investimento certo para quem utiliza o vapor seco para esterilização ou secagem de instrumentos.	UND	2	R\$ 4.220,00	R\$ 8.440,00
4	MICROSCÓPIO ÓTICO BINOCULAR AUMENTO 1600X ILUMINAÇÃO EM LED	O microscópio biológico binocular possui sistema ótico acromático. Seu design ergonômico permite horas de uso sem cansaço, pois os botões de focalagem e movimentação do charro ficam próximos, o que permite operar o microscópio com apenas uma mão, mantendo o braço confortavelmente apoiado na mesa. Possui pintura e sistema de selagem antimofa, mantendo as partes internas do equipamento em perfeitas condições mesmo em ambientes mais agressivos.	UND	2	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00
5	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS CCS-01 (11 TECLAS - 9 CONT. 2 FUNÇÃO)	O contador de células sanguíneas CCS-01 destina-se a contagem manual de células, informando o valor total e os subtotais. O equipamento dispõe ainda das funções TIMER (controle de um tempo pré-determinado) e cronometro. Possui as seguintes características básicas: 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital, registro de leucócitos, informando valores totais e subtotais, função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos, Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques.	UND	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00

43	ARMÁRIO MULTIUSO	Gabinete Multiuso Expositor produto De Limpeza Produto De Limpeza armário p/ lavanderia multiuso 2 portas área de serviço Lindo Armário para lavanderia com 4 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupas ou o que desejar, Materialmpd com 04 Rodinhas que facilitam arrastar na hora da limpeza. Armário com rodízios (rodinhas); puxadores pvc Cromados Dimensões do produto: Altura: 160cm Largura: 60cm Profundidade: 34cm	UND	5	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
47	BANQUETA FIXA	Tipo de Produto Banqueta DimenAproxEmba Produto Altura: 98 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Instruções/Cuidados Evitar umidade e não usar produtos abrasivos. Cor Preto/Preto	UND	5	R\$ 563,00	R\$ 2.815,00
48	BANQUETA DE PLÁSTICO	DIMENSÕES: Comprimento: 48 cm. Largura: 48 cm. Altura do chão até o assento: 69 cm. Suporta: Até 110 kg	UND	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
49	BANCADA PAR SALA DE RECÉM NASCIDO	Bancada Fechada com Tampo de Aço 900 x 860 Descrição do Produto - Especificações Técnicas: Tampo de aço: 1,5mm; Dimensões: 905 x 554 x 865mm :: Capacidade: 400 kg	UND	5	R\$ 3.120,00	R\$ 15.600,00
50	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - SALA DE PARTO	Cadeira Para Transportes de Pacientes Em inox Cadeira para transporte de pacientes consiste em um equipamento que foi benéficamente desenvolvido para uso em enfermarias, clínicas e hospitais. Em outras palavras, a cadeira de rodas foi pensada somente para a locomoção de pacientes de um ambiente para o outro com segurança e agilidade. Com isso, está locomoção com o paciente deverá ser realizada com cuidado para que não ocorram lesões. Ainda assim, é um produto que conta com a fabricação em aço possuindo pintura em epóxi sendo resistente a umidade e a produtos químicos. Contudo, possui uma boa durabilidade, resistência e agilidade para o dia a dia dos profissionais que a utilizam. Características da cadeira para transporte de pacientes: Produto fabricado em aço; fácil agilidade; Segurança; Rodas dianteiras possui 3cm; Rodas traseiras possui 2cm. Dimensões: Largura do assento: 44cm; Altura do assento ao chão: 47,5cm; Comprimento do assento: 43cm; Largura total da cadeira: 58cm; Peso da cadeira: 20kg; suporta até 120kg. Vantagens: Possui pintura epóxi; contém 04 rodas; Ideal para hospitais; Alta resistência.	UND	5	R\$ 1.851,00	R\$ 9.255,00
Total						R\$ 76.670,00

Gonçalves Dias (MA) em 07 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 7331b6f34a0afd6d8f197bfb5e51fe8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrito no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: d253c0b65b8339b81e8537bac9d21876

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº

06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrito no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.809,00 (setenta e nove mil, oitocentos e nove reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 38c39f3e8665ca8e5a408e9fd4e5228a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrito no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 155.415,75 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: aaa8c588f55ba1ae85d35f9ba8cf8b2a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** J. C. F. MAMEDIO, inscrito no CNPJ nº 09.435.053/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 155.415,75 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: aad35f671ac44b65cd8db22401deeb6c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. INEXIBILIDADE Nº 01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. INEXIBILIDADE Nº 01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 123.864,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **OBJETO:** É a Aquisição de livros didáticos, no seguimento da educação infantil para atendimento da prefeitura Municipal de Governador Archer/ MA. **VIGÊNCIA:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ef4e1bb3d0f3ca9850142486ef861868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.03012023.010/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **CONTRATADO:** L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA- ME (AGAPE VAREJISTA), CNPJ: 39.487.618/0001-63, estabelecida rua armando fernandes, Nº 418, centro, Governador Luiz Rocha - MA. **REPRESENTANTE:** Lizineia Alves de Araujo Sousa - CPF: nº 761.704.383-04, R.G. nº 000036034895-5 - SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 226.273,48 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.03012023.010/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **CONTRATADO:** L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA- ME (AGAPE VAREJISTA), CNPJ: 39.487.618/0001-63, estabelecida rua armando fernandes, Nº 418, centro, Governador Luiz Rocha - MA. **REPRESENTANTE:** Lizineia Alves de Araujo Sousa - CPF: nº 761.704.383-04, R.G. nº 000036034895-5 - SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 339.317,22 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte dois reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **CONTRANTE:** Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde - Governador Luiz Rocha, em 03 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.03012023.010/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **CONTRATADO:** L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA- ME (AGAPE VAREJISTA), CNPJ: 39.487.618/0001-63, estabelecida rua armando fernandes, Nº 418, centro, Governador Luiz Rocha - MA. **REPRESENTANTE:** Lizineia Alves de Araujo Sousa - CPF: nº 761.704.383-04, R.G. nº 000036034895-5 - SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.515,68 (setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **CONTRANTE:** Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação - Governador Luiz Rocha, em 03 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.03012023.010/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 010/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha - MA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **CONTRATADO:** L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA- ME (AGAPE VAREJISTA),

CNPJ: 39.487.618/0001-63, estabelecida rua armando fernandes, Nº 418, centro, Governador Luiz Rocha - MA. **REPRESENTANTE:** Lizineia Alves de Araujo Sousa - CPF: nº 761.704.383-04, R.G. nº 000036034895-5 - SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.719,37 (cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **CONTRANTE:** Gilvanete Santos Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social, em 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d29ff7b3d52f25a1de2a26ec8d62ddeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 012/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 012/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO lotado na Procuradoria Geral do Município de Itinga do Maranhão, o senhor **JEOVA DE SOUSA BARROS - OAB/PA 34145** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c62489c04fe0ed62aaedd8402b22e61f

DECRETO Nº 013/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 013/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor **JHONNES BERG PEREIRA SOUSA - OAB/MA 15729** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a2cf3147f617c1f0848ad37c34c68a91

DECRETO Nº 014/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 014/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para** o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor **JEOVA DE SOUSA BARROS - OAB/PA 34145** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0ef9a25c50e8bf191ee80b4d7ca83e22

ERRATA AO CONTRATO Nº 53/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI.

Trata a presente Errata de retificação de erro material no tocante à data da vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento e Transporte de Piçarra, visando Manutenção das ruas e estradas vicinais do Município de Itinga do Maranhão - MA.

Itinga do Maranhão/MA, 02 DE JANEIRO de 2023.

Luciano Ferreira dos Santos
Secretário de Infra estrutura

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 00a236af9161ae265dc359164f3c461d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 25/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de coleções e kit's didáticos pedagógicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.. Processo Administrativo nº 08.028/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 1.479.900,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 25 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Janeiro de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e7a67b61e813961a0de8d9140dd5e42c

PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a funcionária Publica municipal concursada, Senhora ANTONIA MONICA GERONIMO DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Termo de Posse nº 028/2011 - Auxiliar de Serviços com carga horária de 40(QUARENTA) horas, à partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de janeiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7958be50fe65ce9781db49077510bcea

PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Centro Municipal de Apoio a Inclusão Escolar Professora Maria das Mercedes Rodrigues Bezerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ LIMA OLIVEIRA SOARES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 19 de janeiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e889f827e26f986cfa784316eeae6202

PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Publica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor (a) da Escola Municipal Jóias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ AIRES TABAIANO FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 13d860a57c278088de40121070423dde

PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Quadra Leonardo Reis Carvalho lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOSE BETIM GALVÃO GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0df7c851e2381826fe9ba300de44a9ec

PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos

demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANTONIO JEREMILSON COSTA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 13ee262f2d37d2a0d6ca1f0c026d5871

PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal João Barbosa lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f9c06b708c26d3f11f886232ea4c5de4

PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **CLAUDIANE OLIVEIRA DE SOUSA VAZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7c6e2cce7a8d36c19d2adce351b331a8

PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Maria das Graças (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILSON DE ARAUJO BARROS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a70508c7ddae842aa6ae6a16bd9a3fa3

PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) da Creche Municipal Professora Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a650f55b4284113dbd03d9272557e577

PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAXILENE FIGUEREDO COELHO DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1df074001d2f219c248a09adc817a558

PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LEIDINETE NASCIMENTO SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 93d53b662eb1642371da48574c9a8e66

PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Orientador (a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA IVONETE BRAGA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ee9a9410fb1ecac5dffee12aa723ad2e

PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SANDRA OLIVEIRA LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b5d7d60f8aeee024e375f0a3c5f6fad0

PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILSON DE ARAUJO BARROS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 8d26dd23dac6b9af56927dc3716c801a

PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAXILENE FIGUEREDO COELHO DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 020cf418c864ca3e2720b116d687373b

PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MISS SANDRA COSTA SOARES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dbcc904498ac3a41167b0e267052dd6f

PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei

Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador (a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ORLEANS CUSTODIO SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 70412a8a8c2bfc7200edde68205bc958

PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA IVONETE BRAGA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7fba8ec65d67f446ad27828969b51b8b

PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação

do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EDELSON DE ARAUJO BARROS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 99c4a8a691297a9e5838735383bbcb9e

PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROSEMARY BATISTA PESSOA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8e41b16faf32f46cc3741b2d0eb6afce

PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação e Implementação

do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e dos demais servidores que compõem Educação Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c4f4f627a2678bab65fb361015e8890b

PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Coordenador do Programa de Jovens, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **WILMAX DE OLIVEIRA FILHO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f9028b8eb3b1fc94e3064656c21dd43e

PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Assessoria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **WILMAX DE OLIVEIRA FILHO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de dezembro de

2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1b7abacd7704d92afc0c048495a27574

PORTARIA Nº033/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº033/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e em observância ao DESPACHO Nº 001/2022 proferido pelo Presidente da Comissão Especial Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 08.002/2022 em tramite, que reconheceu e DECRETOU A REVELIA dos servidores indiciados em observância o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Federal 8.112/90 que por sua vez tem aplicação subsidiária a Lei Municipal nº 030/2002 e rege a persecução administrativa, ante o exposto, sendo o chefe do executivo a autoridade que determinou a instauração do PAD supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Observando que o prazo para a defesa transcorreu in albis, deverá ser expedido novo ofício reiterando a nomeação e reabrindo o prazo para apresentação de defesa nos moldes anteriores.

Art. 2º - Prorroga - se o prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar em epígrafe em 20 (vinte dias) e que após o decurso do prazo da defesa deverá se fazer conclusos os autos em caráter de urgência.

Cumpra - se e publique - se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 07 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eabd31abfd5c08bb8115b8a2e637680c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO PARA SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO
REF. PAD. Nº 03143197358/2023-01

Att: Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO
Ref. PAD. nº 03143197358/2023-01

NOTIFICAÇÃO
Prezado Sr.,

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Joselandia-Ma, vem **NOTIFICAR** V. Sa. da DECISÃO prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **03143197358/2023-01**, cuja cópia segue em anexo, juntamente com a Portaria de Exoneração Nº 006/2023 e Parecer da Comissão Processante, ficando ainda V. Sa. **NOTIFICADO** do prazo de 5 dias, a contar da presente notificação, para interpor Recurso Administrativo, se assim entender.

Rodrigo da Silva Santos
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7de532394cbb26ed5647ad4c5fea5ac1

PORTARIA Nº 001/2023 - DESIGNAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

PORTARIA Nº 001/2023 - O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) a senhora **LUCICLEIA SANTOS DA SILVA CPF: 930.663.503-63, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III**, e como membros da comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) as senhoras, **LEIDE LÉIA RODRIGUES SILVA CPF: 874.745.493-87, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III**, atualmente exercendo o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Mateus Gomes, a senhora **MARIA DE JESUS ARAUJO GOVEIA CPF: 408.759.543-91, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III**, atualmente exercendo o cargo de **DIRETORA**, na Escola Municipal Alto Brasil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **03143197358/2023-01**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bf8f4da38da5b170f0c6f2b52e6ed624*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
03143197358/2023-01, INVESTIGADO: SR. SEBASTIÃO HENRIQUE
PEREIRA JUSTINO

Processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01

INVESTIGADO: Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01, CRIADA PELA PORTARIA Nº 001/2023 PARA APURAR A AUSÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO TRABALHO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS, SEM JUSTIFICATIVA AO CHEFE IMEDIATO.

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, criada pela Portaria nº 001/2023 vem perante V. Exa. Ofertar parecer acerca dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº PAD Nº **03143197358/2023-01**, e o faz nos seguintes termos:

O Chefe de Pessoal desta Prefeitura em Ofício, comunicou ao Sr. Prefeito Municipal, das faltas cometidas pelo servidor SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO, lotado na Secretaria de Educação, na

Escola Municipal Santa Luzia exercente da função de Vigia, que foi acusado de faltar inúmeras vezes ao serviço injustificadamente. O Sr. Prefeito em despacho de prolatado, ordenou a formação da Comissão de Processo Administrativo tudo de conformidade com a Portaria nº 001/2023 constante dos autos. O Servidor foi regularmente notificado para, nos termos da portaria, apresentar defesa acerca dos fatos constantes. O Autuado Apresentou defesa feita Pelo Escritório de Advocacia **FRANCO E GOBBO ADVOCACIA**, sendo, analisada por esta Comissão, foram obedecidos todas as formalidades e prazos legais e assegurado à investigada o contraditório e ampla defesa a todo o momento nos termos do art. 5º da CF.

É o Relatório.

Após a análise da Defesa Apresentada referentes ao Processo Administrativo nº **03143197358/2023-01**, a Comissão deste emite seu parecer, e conclui ao seguinte fundamento:

Restou provado que o Servidor praticou atos incompatíveis com o desempenho de suas funções, a saber, Inúmeras Faltas injustificadas e conseqüentemente ofensa aos trabalhos junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal e o pouco caso com a Administração Pública, bem como ausências aos serviços públicos da municipalidade que encontram-se prejudicados com a falta de quem os preserve, que se consubstancia em causa de demissão tipificada no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselandia previsto no Artigo 91.

Saliente-se que não há contradição entre os fatos relatados pelo Setor Pessoal e a defesa apresentada pelo servidor em questão através de seu advogado, estando todos os fatos alegados (Faltas Injustificadas - Inassiduidade Habitual e Abandono de Cargo) este em total consonância.

Assim, indubitavelmente, é robusta a prova constituída nos autos do processo disciplinar nº. **03143197358/2023-01**, para imputar a pena de demissão prevista na Lei Municipal e no Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

De fato, o Estatuto dos Servidores públicos deste Município, em seu art. 91 disciplina que:

Art. 91 - Salvo os casos previstos neste Estatuto, o funcionário que interromper o exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, será demitido por abandono de cargo, após processo administrativo em que lhe for assegurado ampla defesa.

Por fim, verificando-se no caso a presunção de veracidade dos fatos contidos do Processo Administrativo.

Por tudo exposto, e consta do Processo Administrativo em anexo, restou provado que o servidor **SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO**, cometeu **FALTA GRAVE**.

No presente caso, ao Faltar Injustificadamente e por inúmeras vezes ao serviço público, tais atitudes prejudicam enormemente a sociedade, a Administração Pública e traz burla à Secretaria de Educação Municipal, tal ato traduz-se em ofensa não só à administração, mas à comunidade em geral, Prática incompatível com a Função Pública que assume no exercício das Atividades de Servidor Público, em evidente desrespeito ao princípio da moralidade pública, mesmo porque, constitui crime que pode até mesmo ser devidamente investigado pelo Ministério Público.

Pelo exposto, é que esta Comissão opina pela cominação ao servidor da pena prevista na Legislação aplicável a casos que tais, qual seja, **A DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, POR INASSIDUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO, na forma do art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselandia-Ma.**

Assim é que enviamos o presente, juntamente com os autos do Inquérito Administrativo, ao Chefe do Poder Executivo, para que decida

como melhor lhe aprouver.

SMJ. É o Parecer,

Joselandia-Ma, 03 de Fevereiro de 2023.

Lucicleia Santos da Silva
Presidente

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2c724e0a871c58007730ceafda2a0390*

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9bc2d7fff360b7c860b0c2f28d36404c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 145.623,56 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria De Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dba85419bc3b55c93b7b3d15d7d93613*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 277.530,53 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 63d2c754d72f60bf5b7b4a63dcd1d3bf*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reformas da Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES. CONTRATADO: **EMPRESA RW**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01- A DEMISSÃO, POR INASSIDUIDADE E ABANDONO DE CARGO,

Processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01

DECISÃO:

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante do PARECER exarado pela Comissão de Inquérito Administrativo, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada. decido pela cominação ao servidor da pena prevista na legislação aplicável a casos que tais, qual seja, **A DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, POR INASSIDUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO, na forma do art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselandia-Ma,** nos termos do Decreto que ora assino.

Joselandia-Ma, 06 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 138e30294d1148a1a81864547071c1b0*

RESOLVE EXONERAR SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO, VIGIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 - O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Município Servidor **SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO**, Portador do RG nº 2810598-2 SSP-MA e CPF nº 031.431.973-58, do Cargo Efetivo de Vigia Lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada no parecer da Comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01, e no Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joselandia.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Joselândia-MA, 06 de Fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPREENHIMENTOS. Valor Global: R\$ 296.245,09 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Matões, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA RW EMPREENHIMENTOS CNPJ Nº 28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b7724f1861e2c5d9cebcf432f4f84c71

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresas especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI.** Valor Global: R\$ 51.636,50 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FDO MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 – Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil Creche; Funcional PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil Pré – Escola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação, pela contratada, EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 36.306.615/0001-98.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 69c2ad39975afe92d8e2f37e2fab36c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA.** Valor Global: R\$ 322.550,00 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria

Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões - MA, 03 de Fevereiro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d5756f00fae7c3ae5871104f87b5124a

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Matões-MA torna público que, de acordo com o Edital nº 01/2023, de 09/02/2023, estarão abertas, no período de **13 de fevereiro de 2023 até 13 de março de 2023**, as inscrições de processo seletivo público com vistas ao preenchimento de vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. O processo seletivo público dispõe de 20(vinte) vagas de preenchimento imediato, bem como de 38(trinta e oito) vagas para formação de cadastro reserva.
2. O vencimento básico inicial é de R\$ 2.604,00, para uma jornada semanal de trabalho de 40 horas.
3. As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo site www.institutolegatus.com.br, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), garantida a isenção àquele que pertença a família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.
4. A seleção consistirá na realização de provas objetivas, teste de aptidão física e curso de formação.
5. A realização das provas objetivas está prevista para ocorrer no dia 09 de abril de 2023, no município de Matões-MA.
7. O edital completo, com instruções específicas, está disponível no site do Instituto Legatus (<https://institutolegatus.com.br/>), bem como no site da Prefeitura Municipal de Matões (<https://matoes.ma.gov.br/>). Matões-MA, 09 de fevereiro de 2023. **DANIEL MARQUES CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 03c56f01acdb6196f19ef67ac47fc701

PORTARIA Nº 03-A/2023

PORTARIA Nº 03- A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: **Artigo 1.º. EXONERAR a Senhora KAYRLK FERNANDA ARAUJO SILVA** portador do RG. 0483790620133 e do CPF nº 034.058.093-39, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de Fevereiro de 2023. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 019f25173bc656061876e47020c4bb32

PORTARIA Nº 03-B/2023

PORTARIA Nº 03- B, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: **Artigo 1.º. EXONERAR o Senhor**

RENAN TOME DA SILVA portador do RG. 032886132007 e do CPF nº 035.376.473-60, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE SOCIAL. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de Fevereiro de 2023. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: aa00bf2ff3ff160eca707689114a56d3

PORTARIA Nº 03-C/2023

PORTARIA N.º 03- C, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **O PREFEITO**

MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: **Artigo 1.º. EXONERAR o Senhor JOANES FERREIRA DOS SANTOS FRANCA** portador do RG. 073879102021 e do CPF nº 999.465.213-34, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de Fevereiro de 2023. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ff5835b870ec3ba14bcac572ecce9875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 24/02/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 08 de fevereiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 7e44dca1022b09cabea196fb48e848a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - PA Nº 527/2022- PE Nº 04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - PA nº 527/2022- PE nº 04/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e CONTRATADO: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME, com CNPJ nº: 11.430.463/0001-00, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças do município de Mirador/MA, conforme ordem de fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 93.534,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0404 PROTEÇÃO INTEGRAL A POPULAÇÃO 08 244 0404 2057 0000 ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.660.00 004.001 FMAS. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Alessandra de Almeida Ribeiro /Representante Legal. Mirador - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: e162c707e50f5e03c123b82932902097

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA CONTRATO 026/DL 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Errata na data do contrato acima mencionado, onde se lê " 20 de janeiro de 2023, leia-se "27 de janeiro de 2023", **edição 407, página 02, ano V do dia 06 de fevereiro de**

2023" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, tendo por objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia deste Município.

Nina Rodrigues/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Antonio Moreira Leite.
Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c14e1848380266d2ae0244f5a8ea9c58

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b994d2674db28659d5153bc064265851

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 004/2023,
PROCESSO Nº 02/004/2023**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Agricultura - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua do Sol, nº 300 - centro - CEP 65.450-000 - neste Município, para funcionamento da Secretaria de Agricultura no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) - **VIGÊNCIA:** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 - **ADJUDICADO:** Antonio Teixeira Gulart - CPF Nº 029.085.733-34, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura de Nina Rodrigues - MA

Nina Rodrigues, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 23c08b091e3d78dc83895867989c6446

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 005/2023,
PROCESSO Nº 02/005/2023**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua São Benedito, Snº, centro, para funcionamento dos Conselhos Municipais relacionados a Educação no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.040,00 (Vinte nove mil e quarenta reais) - **VIGÊNCIA:** de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023 - **ADJUDICADO:** José Ribamar Correa Filho CPF Nº 064.633.473-53, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 30 de janeiro de 2023.

Fernando Celso e Silva de Oliveira
OAB/MA 8150
Assessor Jurídico

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 424b8efe17506f258ae39cb442160dad

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DL 006/2023,
PROCESSO Nº 02/06/2023**

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues - **ESPECIE:** Contrato de Locação de Imóveis - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel Vicente, Snº, centro, para funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária no Município de Nina Rodrigues; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023 - **ADJUDICADO:** Ana Paula Ferreira, CPF Nº 573.114.553, 91, **RATIFICAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 31 de janeiro de 2023.

Fernando Celso e Silva de Oliveira
OAB/MA 8150
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 032/04DL/2023. PROCESSO
02/04/DL/2023**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e a senhor Antonio Teixeira Goulart, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento da Secretaria de Agricultura.** De interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO CONTRATO:** Início **08 de fevereiro de 2023;** vigência: até 31 de dezembro de 2023. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 03 Secretaria de Desenv. do Campo, Agricultura e Pecuária, 00 Secretaria de Desenv. do Campo, Agricultura e Pecuária, Manutenção e Func. da Secretaria 02.03.20.121.0600.2004.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Antonio Teixeira Gulart, pela Locadora e o Senhor. Alberto da Silva Araújo, Secretária Municipal de Agricultura, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 08 de fevereiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: df729914c1984dec2665bbec6ad6bd9c

**EXTRATO DO CONTRATO DL Nº 033/2023. PROCESSO
02/05/DL/2023**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor José Ribamar Correa Filho, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento dos Conselhos Municipais.** De interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 005/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 29.040,00 (Vinte nove mil quarenta reais). **DO CONTRATO:** Início **08 de fevereiro de 2023;** vigência: até 31 de dezembro de 2023. **FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;** 02 Poder Executivo, 04 Secretaria Municipal de Educação, 00 Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Func. da Secr. de Educação 12.122.0047.2008.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, 02 Poder Executivo, 08 FUNDEB, 00 FUNDEB, Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB 40% 12.361.0710.2019.000, 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF, **SIGNATÁRIOS:** Srº. José Ribamar Correa Filho, CPF 064.633.473-53 pela Locadora e a Senhora Samara Correa Sá, Secretário Municipal de Educação CPF 006.759.863-38, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 08 de fevereiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 760a6fa8cb08b21b6d864afc90f479e0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/06/DL/2023 PROCESSO Nº 02/06
DL/2023**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a senhora Ana Paula Ferreira, **OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária.** De interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na

Dispensa de Licitação nº 006/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **DO CONTRATO:** Início **08 de fevereiro de 2023;** vigência: até 31 de dezembro de 2023. **FONTE DE RECURSOS:** **Tesouro Municipal;** Poder - 02 Poder Executivo; 08 Fundo Municipal de Saúde, 00 Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0150.2025.0000, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00, **SIGNATÁRIOS:** Srª Ana Paula Ferreira Locadora e o Srº. Jorge de Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Locatária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 08 de fevereiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 41f4339cdf27e4269b70256c62802685

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA N.º 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSILDA SILVA RIBEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 74788897-3 SEJSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 424.720.163-87, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Jose Sarney, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas - MA, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3ef7f75cbd6797c5c0a3810cae69194d

PORTARIA N.º 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a delegação de competência da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência à Sra. **ROSILDA SILVA RIBEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 74788897-3 SEJSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 424.720.163-87, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Jose Sarney, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas - MA, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as

contas vinculadas ao CNPJ 07.950.608/0001-26 - MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. A delegação constante do artigo 2º desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra - ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b5097de53bf61cc0cf25915b06a7d709

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023. PROCESSO Nº 1001.01/2023.

O Município de Nova Olinda do Maranhão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, torna público o resultado do julgamento da habilitação na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público em Nova Olinda Do Maranhão-MA. A Comissão decide INABILITAR a licitante ARSS Construções LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.1.4 c/c 28.14, 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante F S S Rangel LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.4.1 c/c 28.14 do Edital; INABILITAR a licitante MC Obras e Empreendimentos LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.5.1 e 7.3.3.6 do Edital; INABILITAR a licitante H R Engenharia e Construções EIRELI, por não cumprir com o subitem 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante C F M De Menezes Construção e Locação LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante W C Serviços e Empreendimentos LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.5.1 e 7.3.3.6 do Edital; HABILITAR as licitantes Moraes Engenharia e Comércio EIRELI e RR Assessoria e Empreendimentos LTDA, por cumprirem com as exigências do Edital, nos termos do subitem 7.7 do Edital, estando aptas à fase de classificação. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão (MA), 09 de fevereiro de 2023
Adjane Thays Lima Sousa
Presidente CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 012926a4c9d360e1ef1099383ee37c24

DECRETO Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O ARTIGO 248 DA LEI MUNICIPAL Nº 124/2016 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO,

Estado do Maranhão, **IRACY MENDONÇA WEBER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento tributário permanente para cobrar com rapidez e eficiência os créditos tributários oriundos de obrigações inadimplidas;

DECRETA:

Art. 1º. Aos créditos tributários de que trata a Lei Complementar nº 124/2016 - Código Tributário Municipal será concedido o parcelamento, respeitado o disposto neste decreto.

Art. 2º. Ficam regulados os débitos dos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados ou por ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cuja apuração e consolidação desses créditos tenham ocorridos até a data do protocolo do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. O deferimento ocorrerá mediante o preenchimento dos pressupostos exigidos na Lei Complementar nº 124/2016 - Código Tributário Municipal, pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. O parcelamento consiste na divisão do montante do tributo devido e seus acréscimos, desde que ainda não parcelados, a serem pagos em parcelas periódicas, gerando uma nova oportunidade para a satisfação do crédito tributário do município de Nova Olinda do Maranhão.

Art. 4º. O montante da dívida a ser considerada na ocasião da apuração e consolidação incluirá o valor principal, a correção monetária, as penalidades pecuniárias, acaso existentes, os juros de mora, a multa moratória e quaisquer outros encargos pendidos pelo Nova Olinda do Maranhão, além de honorários e das custas processuais, no caso de o débito estar sendo cobrado judicialmente.

Parágrafo único. A partir da data da consolidação, o saldo devedor do contribuinte será atualizado com base na Taxa Selic conforme a Lei Complementar 124/2016 - Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão ao parcelamento.

Art. 6º. O pedido de parcelamento, uma vez deferido, sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto,

constituindo confissão irrevogável e irretroatável da dívida reconhecida e confessada.

Parágrafo único. O parcelamento não exime o contribuinte ao pagamento regular dos tributos municipais posteriores ao pedido do parcelamento.

Art. 7º. O crédito parcelado administrativo é uma prerrogativa do Município e não gera direito adquirido, não se configurando transação ou novação de dívida, podendo não ser aceito ou ser rescindido de ofício, se constatado o não cumprimento de seus requisitos.

Art. 8º. A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até cinco dias após a efetivação do parcelamento do débito.

Art. 9º. O pedido de parcelamento poderá ser requerido pelo contribuinte devedor principal, as pessoas físicas, responsáveis ou corresponsáveis, ou ainda, bastando apenas anexar ao requerimento, conforme modelo constante dos Anexos I e II, deste decreto, certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças comprovando a sua condição de devedor e o montante da dívida consolidada;

§ 1º. No caso de o devedor ser pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser subscrito tanto pelo sócio administrador ou sócio gerente, quanto pelo responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando não houver coincidência entre essas pessoas;

§ 2º. No caso de pessoa jurídica cujos atos constitutivos estejam baixados, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do titular ou de um dos sócios;

§ 3º. No caso de débitos cuja cobrança tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do titular ou de um dos sócios integrantes do polo passivo da ação de execução;

§ 4º. A formalização do parcelamento fica condicionada ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, nos termos do artigo 19, deste decreto.

Art. 10º. No caso de execução fiscal em curso, o parcelamento só será efetivado com a inclusão na consolidação da integralidade da dívida cobrada no processo judicial, dela excluindo-se as custas processuais e honorários advocatícios, que serão pagos na forma estabelecida no artigo 12, deste decreto, sendo, pois, vedado o parcelamento parcial de débitos cobrados em uma mesma execução fiscal.

§ 1º. A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até cinco dias após a efetivação do parcelamento do débito.

§ 2º. A execução fiscal prosseguirá nos casos de rescisão do termo de parcelamento.

§ 3º. Para parcelar débitos que se encontrem em discussão judicial, cuja ação tenha sido proposta pelo sujeito passivo, este deverá cumulativamente:

- I. - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados;
- I. - renunciar a quaisquer alegações de direitos sobre os quais se fundem as ações judiciais;
- I. - protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do caput do artigo 487, do Código de Processo Civil.

Art. 11º. Não será objeto de parcelamento, o crédito de qualquer natureza, relativo ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do contribuinte que:

- I. - tenha sido beneficiado por moratória geral ou individual;
- I. - retidos ou não, o sujeito passivo é o responsável tributário; III - não possua inscrição nos cadastros do Município;
- I. - já possua parcelamento, relativo à mesma dívida;

- I. - referentes aos períodos em que o sujeito passivo for optante do Regime Especial Unificado, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

- I. - possua 02 (dois) parcelamentos não liquidados.

Art. 12. Na hipótese de execução dos créditos tributários ajuizados simultaneamente à adesão do contribuinte ao parcelamento, as custas processuais e os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução serão pagas à vista, sendo condição essencial para o deferimento do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. O pagamento das guias de custas processuais e honorários advocatícios deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. A formalização do pedido de parcelamento ocorre através de requerimentos, na forma estabelecida no artigo 9º deste decreto.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser endereçado ao Secretário Municipal de Finanças, protocolado na sede administrativa da Prefeitura de Nova Olinda do Maranhão.

Art. 14. O contribuinte devedor, o terceiro interessado ou seus sucessores, os mesmos deverão juntar obrigatoriamente para a adesão do parcelamento os seguintes documentos:

- I. - No caso de pessoa jurídica:
 - a. cópia do contrato social da empresa e todas as alterações posteriores ou Certidão Simplificada, atualizada, expedida pela JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão;
 - a. cópias dos documentos pessoais do sócio administrador ou sócio gerente, a exemplo do RG - Registro Geral e da inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, inclusive, para Microempresas, EPP - Empresas de Pequeno Porte ou Empresário Individual;
 - a. cópias dos documentos pessoais do responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando ele não for o sócio administrador ou sócio gerente;
 - a. cópia do cartão de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- I. - No caso de pessoa física, as cópias dos documentos pessoais do requerente, a exemplo do RG - Registro Geral e inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física e cópia do comprovante de residência.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, a Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, aquelas definidas como tal no artigo 3º, da Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações;

§ 2º. O Empresário Individual é aquele que exerce profissionalmente em nome próprio a atividade econômica organizada, visando a produção de bens ou serviços, ou ainda, a circulação de mercadorias,

estando regularmente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 15. O processo de parcelamento sempre observará os pressupostos para a sua concessão, e que poderá ser deferido ou indeferido, no prazo de 15 dias, contados da data de protocolo.

Parágrafo único. Qualquer circunstância ou condição que seja imposta a que alude o *caput*, e necessite ser sanada, o prazo começa a contar após a data de comprovação do cumprimento da referida.

Art. 16. Da decisão de indeferimento do pedido de parcelamento caberá recurso ao Conselho de Contribuintes de Nova Olinda do Maranhão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão ou de sua publicação no órgão de comunicação oficial do Município ou no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão;

Art. 17. A cada pedido de parcelamento será obrigatoriamente formado um novo processo relativo ao seu determinado crédito tributário, desde que ainda não tenham sido incluídos em parcelamentos anteriores.

Art. 18. Serão permitidos até 03 (três) parcelamentos de créditos tributários, relativos ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para cada contribuinte, desde que distintas as dívidas.

Parágrafo único. Incluem-se na contagem a que alude o *caput* deste artigo os parcelamentos rescindidos e os considerados inadimplidos, inscritos ou não na Dívida Ativa.

Art. 19. O parcelamento se dará em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, com prazo não superior a vigência do exercício da gestão.

§ 1º. A 1º (primeira) parcela não será inferior a 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor total da dívida apurada e consolidada.

§ 2º. O pagamento da 1ª (primeira) parcela terá que ser efetuado na data do protocolo do pedido do parcelamento.

§ 3º. As demais parcelas subsequentes do referido parcelamento, ficara para o mesmo dia da configuração do ato.

§ 4º. Em eventualidade de feriado local ou ausência de expediente bancário, o pagamento da parcela será prorrogado e deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente à data do vencimento.

§ 5º. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado;

§ 6º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica não poderá ser inferior a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

§ 7º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como EPP - Empresa de Pequeno Porte não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 8º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como ME - Microempresa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 9º. A parcela mínima fixada para a pessoa jurídica que se enquadre como Empresário Individual - Microempreendedor Individual e as empresas optantes do simples nacional, não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 10º. A parcela mínima fixada para pessoa física não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 20. O sujeito passivo em processamento da recuperação judicial, nos termos dos artigos 51, 52 e 70, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá parcelar seus débitos com o Município em até 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Se deferido o processamento da recuperação judicial, o requerimento de parcelamento será instruído com:

I. - documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;

I. - no caso de administrado judicial pessoa jurídica, o termo de compromisso de que trata o artigo 33, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

I. - cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

§ 2º. Se ainda não foi deferido o processamento de recuperação judicial, cópia da petição inicial de recuperação judicial devidamente protocolada;

§ 3º. Os débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o mesmo deverá ser comprovado que desistiu expressamente e de forma irrevogável de quaisquer alegações de direitos sobre as quais se fundem a ação judicial ou recurso administrativo.

Art. 21. O contribuinte não poderá ter mais de 1 (um) parcelamento referente ao processo de recuperação de judicial.

§ 1º. O parcelamento deverá abranger a totalidade dos débitos do sujeito passivo, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Art. 22. A não concordância com o valor do débito consolidado, poderá ser requerido a revisão da consolidação, mediante simples pedido nos autos do Processo Administrativo Tributário.

Art. 23. Consolidado o parcelamento, após revisão, e havendo ou não modificação, o contribuinte será notificado para que no prazo de 48h recolha o valor da primeira parcela a que se refere o caput do artigo 19, deste decreto.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo, e o contribuinte não tenha recolhido o valor consolidado, o Processo Administrativo será arquivado.

Art. 24. O parcelamento deverá manter em dia os seus recolhimentos, pena de rescindido independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. - atraso no pagamento de quaisquer das parcelas pelo período superior a 30 (trinta) dias;

I. - cisão, exceto se a pessoa física dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente com a empresa cindida as obrigações contratadas;

I. - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

I. - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como infração ou crime contra a ordem tributária;

I. - falência ou extinção da pessoa jurídica;

I. - ausência de regularidade fiscal relativa a tributos vincendos.

§ 1º. A rescisão do parcelamento acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida e a imediata exigibilidade dos créditos tributários consolidados, e não quitados, somados os acréscimos legais das parcelas em atraso, além da inscrição deles na Dívida Ativa do Município, acaso ainda não inscritos, excluindo-se do saldo remanescente os valores quitados até a data do encerramento do parcelamento;

§ 2º. Para efeitos de rescisão, a parcela parcialmente paga, será considerada inadimplida.

Art. 25. A expedição de qualquer certidão de Positiva com Efeitos de negativa de débitos somente será expedida ao contribuinte que estiver em dia com o pagamento das parcelas

Parágrafo único. A CND - Certidão Negativa de Débitos, independentemente de qualquer circunstância, terá a validade de apenas 20 (vinte) dias.

Art. 26. A concessão do parcelamento não implica em moratória, novação ou renúncia das garantias atribuídas ao crédito tributário, conferindo ao contribuinte o direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo no caso de existir alguma parcela em atraso;

Art. 27. O parcelamento não implica em homologação do crédito tributário parcelado, ficando assegurado ao Município de Nova Olinda do Maranhão o direito de cobrar eventual diferença que venha a ser apurada posteriormente.

Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que disciplinem o parcelamento e a recuperação de créditos tributários, relativas ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 09 de fevereiro de 2023, o Decreto nº002/2023 sobre a REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 248 DA LEI MUNICIPAL Nº 124/2016 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS no Município de Nova Olinda do Maranhão, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weber
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5a7db17528184d8a7159f1e40cac7f1f

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº. 39.411.664/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ \$ 704.828,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais), OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da administração pública municipal de nova Olinda do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.01 - Manu. Das Ativ. Da Secretaria de Saúde. 10.301.0840.-2.701-33.90.30.00 - Material de Consumo/ Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03 - Manu. Das Ativ. Administrativas do FUS 10.301.0840.-2.703-33.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 09/01/2023 a 31/12/2023, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretário Municipal de Saúde, por seu secretário CRISTINA DE SOUSA COELHO, como Contratante e a empresa MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 39.411.664/0001-89, representada pelo Sr. Maria Aparecida Pacheco Lins, CPF: 869.655.734-49, como Contratado. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c92f20f49932d7fbd31c2c910720bfff

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº. 39.411.664/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 -Manu. Das Ativ. Administrativa MDE 12.361.0840-2.517-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade: 05.01 - Manu. Dos gastos com quota de QSE 12.361.0830-2.507-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade: 05.02 - Manu. Das Ativ. Administrativas do Ensino Fundamental 30% . 12.361.0830-2.527-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade: 05.03 - Manu. Das Ativ. Da secretaria de Educação 12.361.0830-2.551-33.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 09/01/2023 a 31/12/2023, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretária Municipal de Educação, por sua secretária MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO, como Contratante e a empresa MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 39.411.664/0001-89, representada pelo Sr. Maria Aparecida Pacheco Lins, CPF: 869.655.734-49, como Contratado. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5c1297a0478b6623da84687e1fd26300

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2023 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº. 39.411.664/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da administração pública municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:10:00-Poder Executivo Unidade: 10.01- Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social Funcional: 08.244.0840-2.101 - 3.3.90.39.00 - material de consumo. Orgão:10:00-Poder Executivo Unidade: 10.02- Manutenção de serviços de proteção social Funcional: 08.244.0930-2.215 - 3.3.90.39.00 - material de consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 09/01/2023 a 31/12/2023, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretário Municipal de Assistência Social, por seu secretário MARLON VALE CUTRIM, como Contratante e a empresa MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 39.411.664/0001-89, representada pelo Sr. Maria Aparecida Pacheco Lins, CPF: 869.655.734-49, como Contratado. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 21f7216a9abbfc9675b971eb09d260a2

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2023 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.02/2022.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº. 39.411.664/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 547.100,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cem reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 03.00-Poder Executivo Unidade: 03.01 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Administração e planejamento. 04.122.0840. -2.305-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 09.00-Poder Executivo Unidade: 09.01 - Manu. Das Ativ. Man. De atividades de Agricultura, picuá, pesca e meio ambiente. 20.122.0840.-2.910-33.90.30.00 - Material de Consumo/ Orgão:08.00-Poder Executivo Unidade: 08.01 - Manu. Da Ativ. Da Secretaria de Transporte. 26.782.0840-2.809-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:08.00-Poder Executivo Unidade: 08.01- Manu. Das Ativ. Da Secretaria do Setor Obras de Transporte e urbanismo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 09/01/2023 a 31/12/2023, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/ Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por seu secretário ELY SILVA LINHARES, como Contratante e a empresa MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 39.411.664/0001-89, representada pelo Sr. Maria Aparecida Pacheco Lins, CPF: 869.655.734-49, como Contratado. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 438291831e61de7c1e17fadb983412fe

PORTARIA Nº. 17 DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MONICA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF Nº.902.856.032-72, Matrícula: 102508, para o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de janeiro de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na

data de 01 de janeiro de 2023, foi promulgado a Portaria de nº. 17/2023, que nomeia para cargo em Assessor Técnico II, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora **MONICA SILVA DOS SANTOS**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº17 /2023

Aos dias 01 do mês de janeiro de 2023, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, **MONICA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 902.856.032-72, Matrícula: 102508, apresentando Portaria de Nomeação nº. 17/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Diante do ato administrativo foi a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo de Assessor Técnico II, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a2598b4fdd7f5cfc40a3af8dea466240

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

LEI Nº 910, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 910, de 09 de fevereiro de 2023.

“Altera o art. 170, acrescentando os incisos XVII, XVIII e XIX, § 4º e 5º, da Lei Municipal nº 38/1989, de 31 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso I e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Os incisos XVII, XVIII e XIX, § 4º e 5º, do art. 170, da Lei Municipal nº 38/1989, de 31 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170. [...]

[...]

XVII – Nos dias dedicados ao carnaval, festa junina e festa de aniversário da cidade, poderão ser realizadas em qualquer dia, inclusive aos domingos e feriados, das 20:00 às 05:00 horas do dia seguinte, obedecidos os preceitos da Legislação trabalhista em vigor.

XVIII – Os clubes, salões de festas, boates e similares, funcionarão em qualquer dia, inclusive aos domingos e feriados, das 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte, obedecidos os preceitos da Legislação trabalhista em vigor.

XIX – As lojas de conveniências e atividades turísticas em geral, funcionarão sem limitação de horário, mediante o alvará concedido pela Prefeitura, observada a legislação trabalhista em vigor.

[...]

§ 4º. A duração e a intensidade do som, nas irradiações previstas neste artigo, serão controladas pelo Poder Executivo.

§ 5º. A limitação e funcionamento em horários especiais dos estabelecimentos e atividades constantes neste artigo, não se incluem:

- a) destinados à propagação dos partidos políticos, nos termos das disposições baixadas a respeito pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- b) instalados em templos religiosos, para irradiação de atos do culto e músicas sonoras;
- c) destinados a transmissão de reuniões cívicas ou solenidades públicas, nos locais de sua realização;
- d) instalados nos veículos, que circulam pelas ruas da cidade, destinados a propaganda comercial, desde que a título precário e em caráter transitório.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 09 de fevereiro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a4b63cf81d52dccd4f09592d5c87040b

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022.

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022.

RETIFICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL.

ONDE SE LÊ: E A LIMA REFRIGERAÇÃO NO LOTE EQUIPAMENTO.

LEIA-SE: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSIM COMO,

ONDE SE LÊ: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO LOTE SERVIÇOS.

LEIA SE: E A LIMA REFRIGERAÇÃO.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, TERÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023, ANO VII, Nº 1086 DIA, PÁGINAS 4 E 5.

COMO TAMBÉM EXCLUIR OS ITENS 18 e 20 DA PÁGINA 5 DO LOTE DE SERVIÇOS PERTECENTES A EMPRESA M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, POIS OS MESMOS PERTECEM A EMPRESA E A LIMA REFRIGERAÇÃO NO LOTE EQUIPAMENTOS

SEQUE ABAIXO PLANILHAS RETIFICADAS DE ACORDO COM A ADJUDICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO						
LOTE - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT	V. MEDIO	TOTAL	MARCA
18	TROCA DE COMPRESSOR ¼	Unid.	80	R\$ 342,49	R\$ 27.399,00	SERVIÇOS
20	TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO	Unid.	80	R\$ 342,49	R\$ 27.399,00	SERVIÇOS
96	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/4	Unid.	40	R\$ 73,79	R\$ 2.951,60	SERVIÇOS

98	Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %)	Unid.	40	R\$ 2.236,30	R\$ 89.452,00	ELGIN
99	Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	35	R\$ 2.859,50	R\$ 100.082,50	ELGIN
100	Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	30	R\$ 3.103,01	R\$ 93.090,30	ELGIN
101	Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	30	R\$ 3.793,04	R\$ 113.791,20	ELGIN
102	Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	25	R\$ 4.822,20	R\$ 120.555,00	ELGIN
103	Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	25	R\$ 6.662,66	R\$ 166.566,50	ELGIN
104	Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	20	R\$ 9.615,26	R\$ 192.305,20	ELGIN
105	Condicionador de ar, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	40	R\$ 2.089,69	R\$ 83.587,60	ELGIN
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.017.179,15	

E A LIMA REFRIGERAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO						
LOTE - SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. MEDIO	TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO / FREEZER / REFRIGERADOR	EOS	SERVIÇOS	75	R\$ 333,33	25.000,00
2	CARGA DE GÁS AR-CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS A 24000BTUS	EOS	SERVIÇOS	8	R\$ 250,00	2.000,00
3	CARGA DE GÁS ARC SPLIT 7000BTUS A 12000BTUS	EOS	SERVIÇOS	80	R\$ 175,00	14.000,00
4	CARGA DE GÁS R 410 AR-CONDICIONADO	EOS	SERVIÇOS	50	R\$ 200,00	10.000,00
5	DESINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	50	R\$ 100,00	5.000,00
6	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	70	R\$ 85,71	6.000,00
7	INSTALAÇÃO CENTRAL AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	70	R\$ 285,71	20.000,00
8	LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 150,00	12.000,00
9	LIMPEZA DE FILTROS AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 43,75	3.500,00
10	LIMPEZA DO SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 212,50	17.000,00
11	LIMPEZA NO SISTEMA AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 212,50	17.000,00
12	PRESSÃO VERIFICAR VAZAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 162,50	13.000,00
13	REAPERTO GERAL DAS CONEXÕES AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
14	SERVIÇO DE SOLDA AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00

15	SERVIÇO ELETRICO AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
16	TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
17	TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
19	TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 393,75	31.500,00
21	TROCA DE CONDESADOR AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 28,75	2.300,00
22	TROCA DE DISPLAY AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 150,00	12.000,00
23	TROCA DE ESPOJOSO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 43,75	3.500,00
24	TROCA DE FILTRO BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 342,50	27.400,00
25	TROCA DE PLACA PRICIPAL AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
26	TROCA DE SENSOR AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 56,25	4.500,00
27	TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 42,50	3.400,00
28	TROCA DE TURBINA AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
29	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
30	TROCA DE VENTILADOR 1/40	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 67,50	5.400,00
31	TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR-CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
32	ABRAÇADEIRA PLASTICA	FOXLUX	UND	150	R\$ 14,00	2.100,00
33	BASE	EOS	UND	130	R\$ 48,46	6.300,00
34	BUCHA 12	LV PLAST	UND	130	R\$ 0,50	65,55
35	BUCHA 8	LV PLAST	UND	130	R\$ 0,37	48,40
36	CABO DE ALIMENTAÇÃO	K&N	UND	130	R\$ 34,62	4.500,00
37	CABO PP 3x1,5MM	SIL	M	130	R\$ 6,17	802,00
38	CABO PP 3x2,5MM	SIL	M	130	R\$ 8,08	1.050,00
39	CAIXA DE DISJUNTOR	TIGRE	UND	130	R\$ 60,77	7.900,00
40	CANO DE COBRE 1/2	ELUMA	M	130	R\$ 28,46	3.700,00
41	CANO DE COBRE 1/4	ELUMA	M	130	R\$ 19,23	2.500,00
42	CANO DE COBRE 3/8	ELUMA	M	130	R\$23,46	3.050,00
43	CANO DE COBRE 5/8	ELUMA	M	130	R\$36,09	4.692,00
44	CAPACITOR 130MF	EOS	UND	130	R\$71,23	9.260,00
45	CAPACITOR 17MF	EOS	UND	130	R\$18,92	2.460,00
46	CAPACITOR 40MF	EOS	UND	130	R\$37,69	4.900,00
47	CAPACITOR 45MF	EOS	UND	130	R\$46,92	6.100,00
48	CAPACITOR 5MF	EOS	UND	130	R\$10,00	1.300,00
49	CAPACITOR 8MF	EOS	UND	130	R\$14,23	1.850,00
50	CAPILAR	ELUMA	UND	130	R\$15,38	2.000,00
51	COMPRESSOR 1 HP	EINHELL.	UND	5	R\$448,00	2.240,00
52	COMPRESSOR 1/4	EINHELL.	UND	4	R\$452,50	1.810,00
53	COMPRESSOR ROTATIVO 18000	MIDÉA	UND	20	R\$1.353,70	27.074,00
54	COMPRESSOR ROTATIVO 24000	MIDÉA	UND	15	R\$2.216,29	33.244,40
55	COMPRESSOR ROTATIVO 9000	MIDÉA	UND	20	R\$598,45	11.969,00
56	COMPRESSOR ROTATIVO 22000	MIDÉA	UND	15	R\$1.518,93	22.784,00
57	COMPRESSOR ROTATIVO 30000	MIDÉA	UND	15	R\$2.178,27	32.674,00
58	COMPRESSOR ROTATIVO 36000	MIDÉA	UND	15	R\$2.966,67	44.500,00
59	COMPRESSOR ROTATIVO 60000	MIDÉA	UND	10	R\$3.622,80	36.228,00
60	COMPRESSOR ROTATIVO 12000	MIDÉA	UND	20	R\$778,30	15.566,00
61	CONDENSADOR 3X8	SPRINGER	UND	5	R\$158,00	790,00
62	DISJUNTOR	TRAMONTINA	UND	60	R\$20,75	1.245,00
63	FILTRO PARA BEBEDOURO	LORENZZETI	UND	50	R\$96,56	4.828,00
64	FILTRO SECADOR	EOS	UND	80	R\$18,99	1.519,00
65	FIO 4MM	SIL	M	130	R\$9,49	1.234,00
66	FIO 6MM	SIL	M	130	R\$14,93	1.941,00
67	GÁS 22 KG	EOS	KG	130	R\$71,24	9.261,00
68	MOTOR VEM COND 12000	WEG	UND	18	R\$234,89	4.228,00
69	MOTOR VEM COND 18000	WEG	UND	6	R\$267,00	1.602,00
70	MOTOR VEM COND 24000	WEG	UND	4	R\$286,00	1.144,00
71	MOTOR VENTILADOR CA 9000	WEG	UND	6	R\$313,33	1.880,00
72	MOTOR VENTILADOR EVAP.12000	MIDEA	UND	12	R\$373,50	4.482,00
73	PARAFUSO 12	CISER	UND	130	R\$1,42	184,00
74	PARAFUSO 8	CISER	UND	130	R\$0,94	122,20

75	PLACA INTERFACE DE AR-CONDICIONADO	MIDEA	UND	50	R\$317,92	15.896,00
76	PLACA PRINCIPAL PCI 9000BTUS A 24000BTUS	MIDEA	UND	11	R\$1.266,55	13.932,00
77	PORCA DE COBRE 1/2	AWH	UND	130	R\$19,63	2.552,00
78	PORCA DE COBRE 1/4	AWH	UND	130	R\$12,98	1.687,00
79	PORCA DE COBRE 3/8	AWH	UND	130	R\$23,43	3.046,00
80	PROTETOR TERMICO	BRASTEMP	UND	130	R\$23,43	3.046,00
81	RELÉ DA PLACA DE AR-CONDICIONADO	GOLDEN	UND	130	R\$17,40	2.262,00
82	RELÉ PARA MOTOR	GOLDEN	UND	130	R\$46,23	6.010,00
83	SENSOR DE TEMPERATURA 12000BTUS	ELETROLUX	UND	130	R\$39,25	5.102,00
84	SENSOR DE TEMPERATURA 9000BTUS	ELETROLUX	UND	130	R\$39,25	5.102,00
85	TORNEIRAS	TRAMONTINA	UND	130	R\$13,93	1.811,00
86	TUBO ESPOJOSO	HIPERFRIO	UND	130	R\$8,54	1.110,00
87	TURBINA 12000 BTUS	MIDEA	UND	20	R\$233,00	4.660,00
88	TURBINA 18000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$332,73	4.991,00
89	TURBINA 24000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$436,93	6.554,00
90	TURBINA 22000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$368,53	5.528,00
91	TURBINA 30000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$484,40	7.266,00
92	TURBINA 36000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$266,87	4.003,00
93	TURBINA 60000 BTUS	MIDEA	UND	10	R\$266,80	2.668,00
94	TURBINA 9000 BTUS	MIDEA	UND	20	R\$230,45	4.609,00
95	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/2	DUFRIO	UND	40	R\$94,32	3.773,00
97	VENTILADOR 1/40	EOS	UND	50	R\$74,38	3.719,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2023. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 87068da5d3cb0e83225cac38e3fe2188

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL.

RETIFICAÇÃO/ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL.

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL,

ONDE SE LÊ: E A LIMA REFRIGERAÇÃO NO LOTE EQUIPAMENTO.

LEIA-SE: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSIM COMO,

ONDE SE LÊ: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO LOTE SERVIÇOS.

LEIA SE: E A LIMA REFRIGERAÇÃO.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, TERÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023, ANO VII, Nº 1086 DIA, PÁGINAS 12 e 13.

COMO TAMBÉM EXCLUIR OS ITENS 18 e 20 DA PÁGINA 14 DO LOTE DE SERVIÇOS PERTECENTES A EMPRESA M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, POIS OS MESMOS PERTECEM A EMPRESA E A LIMA REFRIGERAÇÃO NO LOTE EQUIPAMENTOS

SEQUE ABAIXO PLANILHAS RETIFICADAS DE ACORDO COM A ADJUDICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO						
LOTE - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	V. MEDIO	TOTAL	MARCA
18	TROCA DE COMPRESSOR ¼	Unid.	80	R\$ 342,49	R\$ 27.399,00	SERVIÇOS
20	TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO	Unid.	80	R\$ 342,49	R\$ 27.399,00	SERVIÇOS

96	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/4	Unid.	40	R\$ 73,79	R\$ 2.951,60	SERVIÇOS
98	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %)	Unid.	40	R\$ 2.236,30	R\$ 89.452,00	ELGIN
99	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	35	R\$ 2.859,50	R\$ 100.082,50	ELGIN
100	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	30	R\$ 3.103,01	R\$ 93.090,30	ELGIN
101	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	30	R\$ 3.793,04	R\$ 113.791,20	ELGIN
102	Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	25	R\$ 4.822,20	R\$ 120.555,00	ELGIN
103	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	25	R\$ 6.662,66	R\$ 166.566,50	ELGIN
104	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	20	R\$ 9.615,26	R\$ 192.305,20	ELGIN
105	Condicionador de ar, 9.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	40	R\$ 2.089,69	R\$ 83.587,60	ELGIN
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.017.179,15	

E A LIMA REFRIGERAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO						
LOTE - SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. MEDIO	TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO / FREEZER / REFRIGERADOR	EOS	SERVIÇOS	75	R\$ 333,33	25.000,00
2	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS A 24000BTUS	EOS	SERVIÇOS	8	R\$ 250,00	2.000,00
3	CARGA DE GÁS ARC SPLIT 7000BTUS A 12000BTUS	EOS	SERVIÇOS	80	R\$ 175,00	14.000,00
4	CARGA DE GÁS R 410 AR CONDICIONADO	EOS	SERVIÇOS	50	R\$ 200,00	10.000,00
5	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	50	R\$ 100,00	5.000,00
6	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	70	R\$ 85,71	6.000,00
7	INSTALAÇÃO CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	70	R\$ 285,71	20.000,00
8	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 150,00	12.000,00
9	LIMPEZA DE FILTROS AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 43,75	3.500,00
10	LIMPEZA DO SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 212,50	17.000,00
11	LIMPEZA NO SISTEMA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 212,50	17.000,00
12	PRESSÃO VERIFICAR VAZAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 162,50	13.000,00
13	REAPERTO GERAL DAS CONEXÕES AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00

14	SERVIÇO DE SOLDA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
15	SERVIÇO ELETRICO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
16	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
17	TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
19	TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 393,75	31.500,00
21	TROCA DE CONDESADOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 28,75	2.300,00
22	TROCA DE DISPLAY AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 150,00	12.000,00
23	TROCA DE ESPOJOSO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 43,75	3.500,00
24	TROCA DE FILTRO BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 342,50	27.400,00
25	TROCA DE PLACA PRICIPAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 112,50	9.000,00
26	TROCA DE SENSOR AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 56,25	4.500,00
27	TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 42,50	3.400,00
28	TROCA DE TURBINA AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
29	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
30	TROCA DE VENTILADOR 1/40	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 67,50	5.400,00
31	TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR CONDICIONADO SPLIT	SERVIÇO	SERVIÇOS	80	R\$ 117,50	9.400,00
32	ABRAÇADEIRA PLASTICA	FOXLUX	UND	150	R\$ 14,00	2.100,00
33	BASE	EOS	UND	130	R\$ 48,46	6.300,00
34	BUCHA 12	LV PLAST	UND	130	R\$ 0,50	65,55
35	BUCHA 8	LV PLAST	UND	130	R\$ 0,37	48,40
36	CABO DE ALIMENTAÇÃO	K&N	UND	130	R\$ 34,62	4.500,00
37	CABO PP 3x1,5MM	SIL	M	130	R\$ 6,17	802,00
38	CABO PP 3x2,5MM	SIL	M	130	R\$ 8,08	1.050,00
39	CAIXA DE DISJUNTOR	TIGRE	UND	130	R\$ 60,77	7.900,00
40	CANO DE COBRE 1/2	ELUMA	M	130	R\$ 28,46	3.700,00
41	CANO DE COBRE 1/4	ELUMA	M	130	R\$ 19,23	2.500,00
42	CANO DE COBRE 3/8	ELUMA	M	130	R\$23,46	3.050,00
43	CANO DE COBRE 5/8	ELUMA	M	130	R\$36,09	4.692,00
44	CAPACITOR 130MF	EOS	UND	130	R\$71,23	9.260,00
45	CAPACITOR 17MF	EOS	UND	130	R\$18,92	2.460,00
46	CAPACITOR 40MF	EOS	UND	130	R\$37,69	4.900,00
47	CAPACITOR 45MF	EOS	UND	130	R\$46,92	6.100,00
48	CAPACITOR 5MF	EOS	UND	130	R\$10,00	1.300,00
49	CAPACITOR 8MF	EOS	UND	130	R\$14,23	1.850,00
50	CAPILAR	ELUMA	UND	130	R\$15,38	2.000,00
51	COMPRESSOR 1 HP	EINHELL.	UND	5	R\$448,00	2.240,00
52	COMPRESSOR 1/4	EINHELL.	UND	4	R\$452,50	1.810,00
53	COMPRESSOR ROTATIVO 18000	MIDÉA	UND	20	R\$1.353,70	27.074,00
54	COMPRESSOR ROTATIVO 24000	MIDÉA	UND	15	R\$2.216,29	33.244,40
55	COMPRESSOR ROTATIVO 9000	MIDÉA	UND	20	R\$598,45	11.969,00
56	COMPRESSOR ROTATIVO 22000	MIDÉA	UND	15	R\$1.518,93	22.784,00
57	COMPRESSOR ROTATIVO 30000	MIDÉA	UND	15	R\$2.178,27	32.674,00
58	COMPRESSOR ROTATIVO 36000	MIDÉA	UND	15	R\$2.966,67	44.500,00
59	COMPRESSOR ROTATIVO 60000	MIDÉA	UND	10	R\$3.622,80	36.228,00
60	COMPRESSOR ROTATIVO 12000	MIDÉA	UND	20	R\$778,30	15.566,00
61	CONDENSADOR 3X8	SPRINGER	UND	5	R\$158,00	790,00
62	DISJUNTOR	TRAMONTINA	UND	60	R\$20,75	1.245,00
63	FILTRO PARA BEBEDOURO	LORENZZETI	UND	50	R\$96,56	4.828,00
64	FILTRO SECADOR	EOS	UND	80	R\$18,99	1.519,00
65	FIO 4MM	SIL	M	130	R\$9,49	1.234,00
66	FIO 6MM	SIL	M	130	R\$14,93	1.941,00
67	GÁS 22 KG	EOS	KG	130	R\$71,24	9.261,00
68	MOTOR VEM COND 12000	WEG	UND	18	R\$234,89	4.228,00
69	MOTOR VEM COND 18000	WEG	UND	6	R\$267,00	1.602,00
70	MOTOR VEM COND 24000	WEG	UND	4	R\$286,00	1.144,00
71	MOTOR VENTILADOR CA 9000	WEG	UND	6	R\$313,33	1.880,00
72	MOTOR VENTILADOR EVAP.12000	MIDEA	UND	12	R\$373,50	4.482,00

73	PARAFUSO 12	CISER	UND	130	R\$1,42	184,00
74	PARAFUSO 8	CISER	UND	130	R\$0,94	122,20
75	PLACA INTERFACE DE AR CONDICIONADO	MIDEA	UND	50	R\$317,92	15.896,00
76	PLACA PRINCIPAL PCI 9000BTUS A 24000BTUS	MIDEA	UND	11	R\$1.266,55	13.932,00
77	PORCA DE COBRE 1/2	AWH	UND	130	R\$19,63	2.552,00
78	PORCA DE COBRE 1/4	AWH	UND	130	R\$12,98	1.687,00
79	PORCA DE COBRE 3/8	AWH	UND	130	R\$23,43	3.046,00
80	PROTETOR TERMICO	BRASTEMP	UND	130	R\$23,43	3.046,00
81	RELE DA PLACA DE AR CONDICIONADO	GOLDEN	UND	130	R\$17,40	2.262,00
82	RELE PARA MOTOR	GOLDEN	UND	130	R\$46,23	6.010,00
83	SENSOR DE TEMPERATURA 12000BTUS	ELETROLUX	UND	130	R\$39,25	5.102,00
84	SENSOR DE TEMPERATURA 9000BTUS	ELETROLUX	UND	130	R\$39,25	5.102,00
85	TORNEIRAS	TRAMONTINA	UND	130	R\$13,93	1.811,00
86	TUBO ESPOJOSO	HIPERFRIO	UND	130	R\$8,54	1.110,00
87	TURBINA 12000 BTUS	MIDEA	UND	20	R\$233,00	4.660,00
88	TURBINA 18000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$332,73	4.991,00
89	TURBINA 24000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$436,93	6.554,00
90	TURBINA 22000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$368,53	5.528,00
91	TURBINA 30000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$484,40	7.266,00
92	TURBINA 36000 BTUS	MIDEA	UND	15	R\$266,87	4.003,00
93	TURBINA 60000 BTUS	MIDEA	UND	10	R\$266,80	2.668,00
94	TURBINA 9000 BTUS	MIDEA	UND	20	R\$230,45	4.609,00
95	VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/2	DUFRIO	UND	40	R\$94,32	3.773,00
97	VENTILADOR 1/40	EOS	UND	50	R\$74,38	3.719,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2023. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 02cc49863e6110a55d791e0ca3b9861e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa C D SILVA E SILVA CNPJ: 37.474.091/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.302,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5053630118b9d8f0b0acbf2b18aed7ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002746/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa C D SILVA E SILVA CNPJ: 37.474.091/0001-07. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 41.998,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.004 2. 052 Manut. e funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 98313421f929aceb3eb4f6a86d4ef495

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004726/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa S R R DE MELO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.218.531/0001-89. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Plaquetas de Tombamento Patrimonial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2 004 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0792b8d64de7411a2a07179e82a49cb8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003731/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: **17.149.510/0001-28**. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.499,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.054 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.056 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.060 Manut. das Atividades Laborais; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.051 Manut. e Func. do Hospital Municipal; 3 3 90 30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 899e325250502c9bd54eb1e6f1e3c40b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003731/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **13.178.453/0001-54**. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.963,48 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.054 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.056 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.060 Manut. das Atividades Laborais; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.051 Manut. e Func. do Hospital Municipal; 3 3 90 30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 32e86a60fb291a3bb64f902bc92ffe55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003731/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804-0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.315,08 (setenta e um mil, trezentos e quinze reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.054 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.056 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.060 Manut. das Atividades Laborais; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.051 Manut. e Func. do Hospital Municipal; 3 3 90 30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f4acfe6c27c5d11f1746408dc7463cfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 864/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Controladoria Geral do Município - CGM, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Controladoria Geral do Município - CGM, o senhor, Leonardo Conceição Sousa, inscrito no CPF: 609.820.223-01 e RG: 043753142011-5 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 1º DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: 5592ae4eb56343c879453771cbb8497c

PORTARIA Nº 867, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 867, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenadora Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **VALDENIA ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 050.376.263-66 lotada na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 0a4274280250c5db9e08e70420c38bde

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 717.590.931-49, lotada na Escola Municipal Inocêncio Magalhães.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: d99b8f0019815068ae2ae11d22fecdb5

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª **CARLIANE ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 397.329.558-13, lotada na Escola Municipal Leocádio da Rocha.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 7d42e897a997306589ba418d401c41e0

PORTARIA Nº 870, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 870, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **EDICARLA PEREIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 022.462.713-98, lotada na Escola Municipal Luís Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 100075b991fc30d5a6b7126608afb996

PORTARIA Nº 871, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 871, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gestor Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de **GESTOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GILVANA REIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 611.964.453-97, lotada na Escola Municipal Carvalho da União.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d9e78bacffd388ba77f660b932417c7f*

PORTARIA Nº 872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ELIENE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 048.818.013-92, lotada na Escola Municipal Naiza Melo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3cc69fddb1fc8b14b8a5ba36b58f62*

PORTARIA Nº 873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ALCIOMAR GARCES ESCORCIO**, inscrito no CPF sob nº 062.225.593-28, lotado na Escola Municipal Amaro Garces de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b392b59b9ed28061ce11cd9bf7f54ff8*

PORTARIA Nº 874, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 874, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª **MARINETE GOMES CALDAS**, inscrito no CPF sob nº 603.617.773-96, lotado na Escola Municipal Amaro Garces de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 74fa7b9ec82b362d322c32dadd25c43e*

PORTARIA Nº 875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DAVI FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 636.499.443-16 lotado na Escola Municipal José Coelho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1cf70097baf28d6c87b73038af7cb90e*

PORTARIA Nº 876, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 876, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ELIEZER RODRIGUE FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 644.386.943-53 lotado na Escola Municipal José Coelho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 742de3b7a04fff1b7f583b540e9afa3b*

PORTARIA Nº 877, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 877, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MANOEL FEITOSA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 609.825.283-10 lotado na Escola Municipal

Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 597ba5dd310aedb7c35b90af038d1b75*

PORTARIA Nº 878, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 878, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo Assessor Técnico Educacional II, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA

FERREIRA VALE, inscrita no CPF sob nº 067.441.153-67, lotada Escola Municipal

Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ee55a35c40889e7b42a7da50206738e4

PORTARIA Nº 879, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 879, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. DARA SILVA DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 609.782.733-46, lotada na Escola Municipal São José.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3056ccb407c404ed79c8377c9811646d

PORTARIA Nº 880, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 880, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LILANDIA GOMES CUTRIM, inscrita no CPF sob nº 029.898.113-03, lotada na Escola Municipal Plácido Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8719a834761b5a359b5b5a296d9a291c

PORTARIA Nº 881, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 881, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSIEL

SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob nº 611.964.633-79 lotada na Escola Municipal Pedro Nolasco Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c376f8d2faf282192e4b2fee502e8a2d

PORTARIA Nº 882, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 882, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RAISSE SOUZA DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 040.163.073-09, lotada na Escola Municipal

Valdemar Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 32dd82b2a2ba8f287604452bdf74fc3b

PORTARIA Nº 883, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 883, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MACOIANE CARVALHO

ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 619.632.813-14 lotada na Escola Municipal Felipe

Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 70cbf800c8f8e4cf2a9896ba81546494

PORTARIA Nº 884, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 884, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RAIMUNDA NONATA COSTA CABRAL, inscrita no CPF sob nº 031.369.693-40, lotada

na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6a1e514b677a243f4016c84aae2e06b7

PORTARIA Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MATHEUS

SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 624.993.133-31 lotado na Escola Municipal Domingos Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: eb35aef918118e1558943dcd5080364c

PORTARIA Nº 886, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 886, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª REGIANE VALE SILVA, inscrita no CPF sob nº 611.913.313-50 lotada na Escola Municipal São Francisco.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f36a8cafef6325b42e5f2cd40dc33d7*

PORTARIA Nº 887, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 887, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RENATA OLIVEIRA SANTIAGO, inscrita no CPF sob nº 958.820.303-15, lotada na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6c97a24f56ea77f4a055b7978957310b*

PORTARIA Nº 888, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 888, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LURDINALVA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 822.163.633-91, lotada na Escola Municipal São João Batista.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 37101c46ba83b13fae36bcc0d80b3882*

PORTARIA Nº 889, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 889, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DO ROSARIO MEDEIROS MARCINEIRO, inscrita no CPF sob nº 979.175.833-68 lotada na Escola Municipal José Ferreira dos Reis.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 7824a295965c1f59261bd1f01886322f

PORTARIA Nº 890, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 890, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IZABELE MARQUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 619.561.693-18, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 475e7c9b29456cc0d4c17e58300eabff*

PORTARIA Nº 891, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 891, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ISRAELE MARQUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 619.561.643-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3d015a9254448add21c33c93ec8c55d0*

PORTARIA Nº 892, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 892, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DARLYSON CABRAL SILVA, inscrito no CPF sob nº 100.965.433-02 lotado na

Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e820f03c5d7242b7572665830f60dc9a*

PORTARIA Nº 893, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 893, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JEILSON

ROCHA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 045.631.893-32 lotado na Escola Municipal Carvalho da União.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ef66d1c27ca625ddc87488273c91f18b*

PORTARIA Nº 894, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 894, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LUIS PINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 058.368.923-00 lotada na Escola Municipal Tiradentes II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 20ceba230c389f2cb3d1ff5ced77b8dc*

PORTARIA Nº 895, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 895, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª APARECIDA

GOMES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 013.217.203-86 lotada na Unidade Escolar

João Crisóstomo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 07 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4abb310b41fc66629f80a014c1513eb9*

PORTARIA Nº 897, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação do processo administrativo disciplinar 01/2022.

JOÃO MACEDO DA SILVA, Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o recesso de fim de ano, onde todos os servidores considerados não essenciais receberam 15 dias de descanso, tendo a administração municipal funcionado com efetivo mínimo para o perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO, a dificuldade de se localizar o servido acusado, para prestar os devidos esclarecimento e garantir o devido processo legal e o direito ao contraditório;

CONSIDERANDO, que o artigo 176 da Lei 22/98- do Estatuto do Servidor do Município de Paulino Neves-MA, prevê a prorrogação do Processo Administrativo Disciplina, quando ocorrer motivo justificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022, que tramita em face do servidor Lyerbeth Maycon do Espírito Santos, portador do CPF de nº 033.763.083-65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO MACEDO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: _____.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 37317d928b7142f66a3c71c420a83a0d*

PORTARIA Nº898/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº898/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, GILDEMBERG NUNES DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico I, Portaria Nº207/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o senhor, Gildemberg Nunes da Silva, inscrito no CPF: 930.491.883-91 e RG: 2.358.917 SSP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: *MáRCIO FREIRE MACHADO*
Código identificador: *5eda9c36512a8fadd4e503057626f65f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **23/02/2023, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de limpeza pública no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**. Penalva/MA, 08 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: *FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*
Código identificador: *25ac290f6bac751bf55610bb7fc8deeb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do

Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **03 de março de 2023**, através da plataforma **www.licitapioxii.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: **www.pioxii.ma.gov.br** e **www.licitapioxii.com.br**, ou poderão ser solicitados através do e-mail **pioxiiicl@gmail.com** ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail **pioxiiicl@gmail.com**.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: *PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*
Código identificador: *622f23bc5974b7d1b58ecb684f37acd*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **06 de março de 2023**, através da plataforma **www.licitapioxii.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: **www.pioxii.ma.gov.br** e **www.licitapioxii.com.br**, ou poderão ser solicitados através do e-mail **pioxiiicl@gmail.com** ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail **pioxiiicl@gmail.com**.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cecf98f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **08 de março de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 829b46821d1979a991fff07d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discursões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia.”** e o eixo: **“O Brasil que temos. O que Brasil que queremos”** a realizar-se no período no da 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados:

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da

documentação de habilitação;
III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de ata;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cf14a29e8f0a7d8fe330f0cdc0750a28*

PORTARIA Nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536bbf*

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a posterir da publicação do Presente regimento.

Art. 3º-A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferencia, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
 2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
 3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
 4. Estabelecer local e data do evento;
 5. Realizar visita técnica no local do evento;
 6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);
 - l. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.
 7. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
 8. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
 9. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde.
 10. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;
 11. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
 12. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
 13. Promover a divulgação do regimento Interno;
 15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;
 16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.
- Art.4º**- A 10ª CMS Contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:
- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a

voz e voto;

b) Delegados (as) cadastrados na 9ª CMS, com direito a voz e voto;

c) Os membros da Comissão Organizadora serão Delegados, incluindo seus convidados que forem indicados, com direito a voz e voto;

Parágrafo Primeiro - A inscrição/cadastro deverá ser feita por todos os delegados.

Parágrafo Segundo - A 10ª CMS também terá a participação de convidados (as) e participantes livres, com direito a voz.

Art. 5º O quadro de delegados da 10ª CMS será o seguinte, respeitando a Paridade

USUÁRIOS- 50%

GESTORES E PRESTADORES - 25%

TRABALHADORES DA SAÚDE - 25%

TOTAL- 100%

§1º - A inscrição será feita através na mesa de credenciamento.

§2º: A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, seguindo seu regulamento.

§3º - Para que haja a paridade, o quantitativo será com base no número da inscrição, ou seja, os primeiros inscritos farão parte para compor os delegados, exceto os delegados natos.

Parágrafo Quarto - As instituições que não fizerem parte do caput, poderão participar como individual.

Art. 6º- A 10ª CMS será presidida pelo Secretário Municipal de saúde de Satubinha, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela comissão Organizadora.

Art. 7º - A 9ª CMS terá em sua plenária de abertura a leitura do Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo único - Em sua plenária Final como instância de decisão da conferência.

Art. 8º - O tema Central da conferência que orientará as discussões será **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**

Art. 9º - Serão desenvolvidas 3 (três) mesas redondas, a saber:

Mesa 1: “Análise da Situação de Saúde do Município de Pio XII”

Mesa 2: “Regulação do SUS”

Mesa 3: “O Controle Social na Garantia do Direito à Saúde”

Parágrafo Único -As mesas serão desenvolvidas simultaneamente.

Art. 10º - Os grupos de trabalho serão compostos por delegados (as), convidados (as) e participantes livres, conforme Art. 5º, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

Parágrafo Único - Todos as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no trabalho de grupo serão apresentadas na plenária final.

Art. 11º- A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório Consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, Conforme a deliberação de conferência de 2021.

Parágrafo Primeiro - Os grupos farão a apresentação de suas propostas e moções na forma de leitura sequencial, sem Interrupções.

Parágrafo Segundo - Caso algum delegado discorde de alguma das propostas ou moções lidas, deverá sinalizar para a mesa Diretora, solicitando DESTAQUE durante a leitura.

Parágrafo Terceiro - Todas as propostas e moções que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas.

Parágrafo Quarto - As propostas e moções que receberem destaque serão objeto de 01 defesa à favor e 01 defesa contrária, cada uma com 3 minutos, para imediata votação pela plenária.

Art. 12º- O relatório final da 10ª CMS deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde durante a reunião subsequente à realização da 10ª CMS em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo as propostas e moções aprovadas na Plenária Final.

Art. 13º- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela comissão Organizadora.

Art. 14º - O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Municípios e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

Comissão Organizador

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8f07eccfe7aba7ba458515af6b64da04

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pio XII - MA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei N.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal N.º 067/2009.

Considerando o Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da prestação de contas;

Considerando-se que a plenária do CMS deliberou em Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- MA na forma da “minuta de decreto” anexa.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabete Cavalcante França Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada a RESOLUÇÃO Nº 01/2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 76f7d76448ca31a9fa7b24d2a24baa63

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pio XII - MA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei N.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal N.º 067/2009.

Considerando o Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da prestação de contas;

Considerando-se que a plenária do CMS deliberou em Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- MA.

Mobilização e Comunicação	Adriano do Nascimento Alves - CMS Elizabete Cavalcante França Silva-CMS Ivan de Paiva do Vale Segundo -SEMUS Alene Sampaio da Silva - CMS
Organização/ Alimentação	Danile da Conceição dos Santos -SEMUS Maria Eduarda Franco Costa Aires -SEMUS
Relatoria e Controle	Carlos Eduardo Ribeiro Lima - SEMUS Adriano do Nascimento Alves -CMS

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Elizabete Cavalcante França Silva**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologada a RESOLUÇÃO Nº 02/2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 51415ee2221b3c028a591522ecf0a8ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 231/2021.****TERMO DE INCLUSÃO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 231/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3033, pág. 124 e 125, ISSN 2763-860X, inclui-se os seguintes termos:

Dotação Orçamentária: ORGÃO:04 - RIACHÃO - FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL. DE SAÚDE - FMS.AÇÃO: 10.301.0210.2- 050 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA- ESF.NATUREZA DA. DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.FONTE DE RECURSOS:600- TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 1adf422bcc6cd42420251d980daedc54

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 232/2021.****TERMO DE RETIFICAÇÃO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 232/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3033, pág. 126, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Acresce-se o valor de R\$ 29.000,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Lê-se:

Acresce-se o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 96532aa382aaf396982bdeb99b64501

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 234/2021.****TERMO DE RETIFICAÇÃO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 234/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3033, pág. 125 e 126, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE. UNIDADE: 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. AÇÃO: 12.361.0403.2-034- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO. AÇÃO: 12.361.0403.2-040- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 550- TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Lê-se:

ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. AÇÃO: 12.361.0403.2-034- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ORGÃO:06- RIACHÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO. AÇÃO: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 550 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa jurídica.

Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: ed3f86e8e872ad94b7bdbe0cddf8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 036/2022; INEXIGIBILIDADE 001/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 04; **Sbfunção:** 122; **Programa:** 0003; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **VIGENCIA:** até 07 de fevereiro de 2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520,

subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM** 08/02/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: c1cc1574a292a9d7ddba605369808a04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, **Fornecedores:** M. A. DE O. COSTA LTDA - 24.196.494/0001-90, valor global de R\$ 164.609,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e nove reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 09 de fevereiro de 2023; Cociflan Silva do Amarante Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 6cdfecb00ce070c1599c6aaa3efd14ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 09/02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 09/02/2023

A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da sentença proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA, **processo nº 0801369-54.2021.8.10.0115** - 1ª Vara da Comarca de Rosário-MA, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº 001 de 01/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE** dos candidatos classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem a partir de **13 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira)** e nos próximos **15 dias** a contar desta data a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estará recebendo toda a documentação necessária que fazem parte do processo de admissão. Os atendimentos serão realizados no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro. **No turno matutino das 8 horas e 30 minutos até às 12 horas.** Os candidatos deverão apresentar os respectivos documentos:

Cópia da cédula de identidade ou Certidão de Nascimento comprovando ter idade mínima de

18 (dezoito) anos completos até a data da posse; Cartão de Reservista; Cartão de Identificação de Contribuinte- (CPF), Cartão PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Estadual e Federal, e na Justiça Eleitoral, bem como, Certidão negativa Relativa ao TCE e TCU; Declaração de Bens; 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente; Laudo Médico favorável, após realização de exame de saúde ocupacional demonstrando aptidão ao física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA; Laudo Médico favorável, demonstrando aptidão ao física, clínica e mental ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com deficiência ; Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Superior, exigidos no Anexo I, do Edital do Concurso Público

nº 001/ 2019; Declaração Negativa de acúmulo indevido de Cargo Público; Cópia do cartão do Banco do Brasil; Carteira de Trabalho; Cópia da cédula de identidade e Cartão de Identificação de Contribuinte - (CPF) ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Segue abaixo a relação dos convocados;

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO 301 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
115	78069947	JACILENE CARDOSO COSTA RIBEIRO
116	78098696	EDLANA LUZ
CARGO 302 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO		
126	78086531	NAYARA ARAÚJO DOS SANTOS
127	78045029	FRANCIMEIRE DE SOUSA OLIVEIRA
128	78071283	LIGIA CANTANHÊDE BATISTA
CARGO 308 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA		
19	78058538	JONAS JANSEN MENDES
CARGO 311 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA		
28	78087961	VIVIANE LEITÃO BOGÉA ALMEIDA

Rosário, 09 de Fevereiro de 2023.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho Lícia Rosário Carvalho Calvet
Prefeito Municipal de Rosário Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 3857cf47ecd7a20c3ec760e8235a162c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Espécie: **Termo de Contrato nº 029/2023** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a União dos Moradores do Bairro Paraíso, CNPJ: 12.106.563/0001-48, neste ato representada pela Srª. Solange Sousa, portador do RG nº 035269052008-1 SSP-MA e CPF nº 747.166.113-53. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola U. E. Manoel Silva Cantanhede, situado na Rua Pestana, nº 624, Bairro: Argentina, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **001/2023**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada a União dos Moradores do Bairro Paraíso, CNPJ: 12.106.563/0001-48, neste ato representada pela Srª. Solange Sousa - CPF nº 747.166.113-53. Rosário/MA, 23/01/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 47a9ec4a6dd60204653e02468717b08f

LEI Nº 447 /2023

LEI Nº 447 /2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 149.830.576,00 (Cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	151.960.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	10.190.000,00
Contribuições	900.000,00
Receita Patrimonial	1.084.000,00
Receita de Serviços	69.000,00
Transferências Correntes	139.623.000,00
Outras Receitas Correntes	94.000,00
Deduções p/ Formação do FUNDEB	-9.082.000,00
RECEITA DE CAPITAL	6.902.576,00
TOTAL GERAL	149.830.576,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos Demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	124.802.824,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.725.000,00
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Outras Despesas Correntes	48.052.824,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.876.576,00
Investimentos	20.466.576,00
Inversões Financeiras	150.000,00
Amortização da Dívida	2.260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.151.176,00
TOTAL GERAL	149.830.576,00

RESUMO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	4.000.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.363.000,00
02 02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	1.047.000,00
02 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	460.000,00
02 04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	214.000,00
02 05	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	5.105.424,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.087.000,00
02 07	SEC. MUN. DE SEG. COMUNITÁRIA E CIDADANIA	1.635.000,00
02 08	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.514.000,00
02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.424.000,00
02 10	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	120.000,00
02 11	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	640.000,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.640.000,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.775.000,00
02 14	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.725.576,00
02 15	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	1.777.400,00
02 16	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	69.700.000,00
02 17	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	662.000,00
02 18	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	11.020.000,00
02 19	SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	2.950.000,00
02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	243.000,00

02 21	SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA E ABASTECIMENTO	1.156.000,00
02 22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	636.000,00
02 23	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	105.000,00
02 24	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	200.000,00
02 25	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	210.000,00
02 26	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	180.000,00
02 27	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	90.000,00
90 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.851.176,00
TOTAL		149.830.576,00

RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.000.000,00
02	Judiciária	460.000,00
04	Administração	17.150.424,00
06	Segurança Pública	943.000,00
08	Assistência Social	3.983.000,00
10	Saúde	26.415.000,00
12	Educação	79.162.976,00
13	Cultura	500.000,00
15	Urbanismo	3.143.000,00
16	Habitação	640.000,00
17	Saneamento	1.580.000,00
18	Gestão Ambiental	348.000,00
19	Ciência e Tecnologia	40.000,00
20	Agricultura	1.156.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00
25	Energia	1.000.000,00
26	Transporte	2.515.000,00
27	Desporto e Lazer	636.000,00
28	Encargos Especiais	3.967.000,00
99	Reserva de Contingência	2.851.176,00
TOTAL		149.830.576,00

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos Projetos e Atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos e modalidades de aplicações aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, atendendo o que determina a LDO para 2023, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e
- III - excesso de arrecadação.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência, e aos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, após prévia autorização legislativa a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a

finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, conforme legislação específica.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de Instituições Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios, ajustes ou congêneres, de acordo com o disposto nos artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

Art. 10º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 11º - A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, Lei de diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.

Art. 13º - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 23 de janeiro de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal Adjunta Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 32ec78bdef1b5cab9825c71f4825f3ab*

PORTARIA Nº 03/2022 GAB SEMED, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 03/2022 GAB SEMED, 09 de fevereiro de 2023.

Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, considerando a reforma ainda em andamento da Unidade Integrada Deputado Ivar Saldanha, bem como ausência de outro imóvel apto ao desenvolvimento satisfatório das atividades escolares, resolve:

Art. 1º. Suspender as atividades de ensino da Unidade Integrada Deputado Ivar Saldanha até 08 de maio de 2023, prorrogável.

Parágrafo único. O período de suspensão será devidamente compensado a fim de que seja cumprido os 200 (duzentos) dias letivos para ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lícia Rosário Carvalho Calvet

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8748da134fd007701a5ec623ab1c626d*

PORTARIA Nº 04/2022 GAB SEMED, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria nº 04/2022 GAB SEMED, 09 de fevereiro de 2023

Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, considerando a reforma ainda em andamento da Unidade Integrada Teixeira de Freitas, bem como ausência de outro imóvel apto ao desenvolvimento satisfatório das atividades escolares, resolve:

Art. 1º. Suspender as atividades de ensino da Unidade Integrada Teixeira de Freitas até 17 de abril de 2023, prorrogável.

Parágrafo único. O período de suspensão será devidamente compensado a fim de que seja cumprido os 200 (duzentos) dias letivos para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lícia Rosário Carvalho Calvet
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: eff7c4e4fd49f47e9734b70de04ee333

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 186/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2021-PMR /MA. POCESSO Nº 186/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO-MA**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a empresa **LABORATÓRIO PRONTOLAB EIRELI**, CNPJ nº 26.749.519/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de prazo de dois meses ao Contrato nº 31/2021-PMR, que passa a vigorar de 30/10/2022 a 30/01/2023; As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Administração Geral 10 302 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMB. E EMERGENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022. DÉBORAH MENDES CALVET, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b5c436734169ca907466f9615f6af74a

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 228/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 228/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, situada a Avenida Tiradentes, s/nº, **Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRISPIM RODRIGUES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 046/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2023. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 4e00179c8758712b6326a10e7eed4c76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2022

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.
DETENTORA: J L COELHO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Equipe de Apoio, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.** RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.421.196/0001-16**, localizada na **Rua Tito Coelho, 205, Sala - C, 1º andar, Centro, Riachão/MA**, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIS COELHO**, inscrito no CPF: **063.670.383-53**, RG: **0381401122009-6 SSP-MA**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
CPF: 031.272.203-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

J L COELHO CONSTRUTORA LTDA
JOSÉ LUIS COELHO
CPF: 063.670.383-53
DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ROTA/ITINERÁRIO	TURNO	VEICULO	DISTÂNCIA QUILÔMETRO (IDA E VOLTA)	PREÇO UNITÁRIO / QUILÔMETRO	PREÇO UNITÁRIO/QUILÔMETRO/DIA	PREÇO TOTAL MÊS (22 DIAS LETIVOS)	PREÇO TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
1	Macufe, Cajueiro, incluindo os parais até a Escola Ney Braga	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	110	R\$ 4,50	R\$ 495,00	R\$10.890,00	R\$ 108.900,00
2	Povoado Alegre, Varjão, Areia e Sucuri até a Escola Ney Braga	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	85	R\$ 5,50	R\$ 467,50	R\$10.285,00	R\$ 102.850,00
3	Sucupira 1, Sucupira 2	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	26	R\$ 18,00	R\$ 416,00	R\$9.152,00	R\$ 91.520,00
4	Estância M e P	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	64	R\$ 7,00	R\$ 448,00	R\$9.856,00	R\$ 98.560,00
5	Bom Jardim	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	61	R\$ 7,00	R\$ 427,00	R\$9.394,00	R\$ 93.940,00
6	Marraca, Gileão, Caldeirão, até a Escola Municipal Ney Braga	VESPERTINO	CAMINHONETE (ADAPTADA)	47	R\$ 9,00	R\$ 423,00	R\$9.306,00	R\$ 93.060,00
7	Fila da Cobra, Barra da Taboa, Bom Sossego, Barra de Neves até as Escolas Municipais Ney Braga, A Girandina e José do Espírito Coelho.	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	88	R\$ 5,50	R\$ 539,00	R\$11.858,00	R\$ 118.580,00
8	Caro Custou, Mansinho, do José Gonzaga até a escola Cel. Braulino Antonio Botelho na localidade Jempapo	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	88	R\$ 5,50	R\$ 484,00	R\$10.648,00	R\$ 106.480,00
9	Bom Jardim, Macaco, Lagoinha, Barra do Riachão, Lagoa Grande até a escola Luis Cunha na Localidade Cajá	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	129	R\$ 4,75	R\$ 612,75	R\$13.480,50	R\$ 134.805,00
10	Barreiro, Candeia, China, Pintada 2, Pintada, Jempapo, Arrodeador até a Escola Municipal Luis Cunha na Localidade Cajá.	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	206	R\$ 4,50	R\$ 927,00	R\$20.394,00	R\$ 203.940,00
11	Buriti, Vereda de Baixo, Carrasco, Riachão, Cajá 1 até a Escola Municipal Luis Cunha na Localidade Cajá.	VESPERTINO	CAMINHONETE (ADAPTADA)	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00	R\$9.152,00	R\$ 91.520,00
12	Fazenda Assis, Alto Alegre, Alto, São Bernardo, Vereda de Cima, Vereda do Meio, Vereda de Baixo, Quinzeno, até a Escola Municipal Luis Cunha na Localidade Cajá.	MATUTINO/VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	104	R\$ 4,50	R\$ 468,00	R\$10.296,00	R\$ 102.960,00
13	Fazenda Deus é amor, fazenda Montina até a sede do povoado Ananás	VESPERTINO	CAMINHONETE (ADAPTADA)	44	R\$ 9,00	R\$ 396,00	R\$8.712,00	R\$ 87.120,00
14	ADM, Largos, Sítio Novo, Bebedouro, até Escola Municipal João Gonçalves de Oliveira a sede do povoado Ananás	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	45	R\$ 9,50	R\$ 427,50	R\$9.405,00	R\$ 94.050,00
15	Bacabal, Chupé, São Pedro, fazenda 7 Irmãos até fazenda a Pólo	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	61	R\$ 8,50	R\$ 433,50	R\$9.537,00	R\$ 95.370,00
16	Povoado Alegria, Boa Esperança, Alegria 2, Pindaba, fazenda Martins até a Escola Municipal João Gonçalves de Oliveira	MATUTINO/VESPERTINO	CAMINHONETE (ADAPTADA)	78	R\$ 5,00	R\$ 390,00	R\$8.580,00	R\$ 85.800,00
17	Fazenda Esperança, Correntão, Paciência, Barra da Veredinha, Correntão 2, São Joaquim até a Escola Municipal João Gonçalves de Oliveira	VESPERTINO	MICRO-ÔNIBUS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$9.900,00	R\$ 99.000,00
18	Chupé, Brejo da Lagoa, Localidade Itan, ponto do ônibus até a escola Municipal Luis Ferreira dos Santos no Povoado Vão da Taboca	MATUTINO	DOBLÔ	42	R\$ 7,00	R\$ 294,00	R\$6.468,00	R\$ 64.680,00
19	Barra do Mucuna, União Ramana, Cajá até a Escola Municipal João Gonçalves de Oliveira - Sede do Povoado Ananás	VESPERTINO	DOBLÔ	53	R\$ 6,50	R\$ 344,50	R\$7.579,00	R\$ 75.790,00
VALORES TOTAIS:						R\$ 8.858,75	R\$ 194.892,50	R\$ 1.948.925,00

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **fa3d554f736f65c236bfe49a154fd58**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **013/2023**. Processo Administrativo nº **076/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**, CNPJ nº **10.509.014/0001-99**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA, SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL E LOCAL PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2023**, decorrente da Adesão de **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, gerenciada pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, aderida pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- CUSTEIO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, CPF nº **008.302.053-57**; Representante Legal da **J A B MAGALHÃES FILHO**, Sambaíba/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 722e48350b2b48cbc9e267240124758e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, CNPJ nº **04.345.274/0001-73** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE UM TRATOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº **202310100101/2023**, gerenciada pelo Município de Bacabal e Aderida pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **20.605.0664.2-010 - ATIVIDADES DE APOIO A MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; 3.3.90.39.00-00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **ANTÔNIO JOSÉ ALVES GOMES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, CPF nº **621.857.803-87** e **JAIR SOUSA**, CPF nº **315.580.853-15**; Representante Legal da **J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, Sambaíba, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6144d357688b66fe03ea59370425e871

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **016/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, CNPJ nº **04.345.274/0001-73** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARRO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E CAMINHÃO 3/4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº **202310100101/2023**, gerenciada pelo Município de Bacabal e Aderida pelo Município de Sambaíba. VALOR: **R\$**

1.715.000,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 33.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços**, CPF nº **724.188.883-49**; e **JAIR SOUSA**, CPF nº **315.580.853-15**; Representante Legal da **J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, Sambaíba, 07 de fevereiro de 2023

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 27151fd32c5930686a9ca4305594ac1e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **021/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **EMPRESA P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **35.614.200/0001-19** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO DOS ATENDIMENTOS FISIOTERAPEUTICO DA POPULAÇÃO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº **002/2023**, gerenciada pelo Município de Sambaíba/Ma. VALOR: **R\$ 48.065,60 (QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.1-053 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA SERVIÇO DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **08/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **LUCAS RIBEIRO COELHO GUIMARÃES PETIT**. CPF nº **977.938.253-49** Representante Legal da **EMPRESA P & C DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, Sambaíba, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a07dabe465c91483eee0f2d3c80f3e68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **191/2022**. Processo Administrativo nº **050/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº **33.758.887/0001-30** OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/ MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e

AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 617fbf174faceeab695841107ce479a4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **193/2022**. Processo Administrativo nº **050/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº **33.758.887/0001-30** OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/ MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: d1c2b5de86f329e2e2d98e3e0bb0c471

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **194/2022**. Processo Administrativo nº **050/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº **33.758.887/0001-30** OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/ MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 965b09b57e680866a6285a5dac15537c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **195/2022**. Processo Administrativo nº **050/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº **33.758.887/0001-30** OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/ MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 639dc1de2abbebc84f1c3901471f908

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **196/2022**. Processo Administrativo nº **050/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº **33.758.887/0001-30** OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR NECESSIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 08.244.0127.2-036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 31/12/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: 2f98212bd4d2f878659d55f70650e9e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022. Processo Administrativo nº 050/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, CNPJ nº 33.758.887/0001-30 OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/ MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 31/12/2023.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e a **BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **027.759.763-36**; Representante Legal da **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9456df3b86d420099a035ec4418fb012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado de julgamento da habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 002/2022, nos seguintes termos.

Diante dessas análises e com base no Parecer Técnico apresentado pelo setor de engenharia do município, a CPL realiza o seguinte julgamento de habilitação:

- A. Tendo em vista o ATENDIMENTO às exigências editalícias, restam habilitadas as licitantes conforme abaixo:
- B. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 38.282.738/0001-61, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. FOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 21.404.096/0001-23, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. DOMINIOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.398.119/0001-34,

a licitante apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS com vencimento em 02/12/2022. Contudo, a Comissão efetuou pesquisa junto ao site da Caixa Econômica e constatou a regularidade da empresa da referida empresa. Dessa forma, a mesma resta julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.953.540/0001-43, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

1. E. ARAÚJO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ Nº 06.211.864/0001-39, julgada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências do Edital;

- A. Tendo em vista o DESATENDIMENTO às exigências editalícias, restam inabilitadas as licitantes conforme abaixo:

b.1) JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ Nº 08.866.317/10001-17, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital, em conformidade com o Parecer Técnico disposto no julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022;

Dessa forma, encaminha-se o presente julgamento para publicação no Portal da Transparência e Diário Oficial, estando os autos com vistas fraqueadas aos interessados, sendo concedido o prazo legal para a interposição de recurso aos licitantes, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b932648d5d6ee0451c13b815bdc70545

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **SSB AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.090.943/0001-02.** OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de **R\$ 49.857,60 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As

despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude/MDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR - SSB AGUIAR EIRELI - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d8ea057d560d3bd5cac2b64181cdc072

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **M DE J S A MARTINS**, inscrita no CNPJ nº **31.652.454/0001-70**,. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 24.373,60 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude/MDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e **MIRIAM DE JESUS SIQUEIRA AMORIM MARTINS - M DE J S A MARTINS** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 188f8aa32cc55065049d60398bb8d3db

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.972.435/0001-36. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 73.543,32 (setenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude/MDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/02/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e **GERSON ROBERT VIEIRA** - ESPORTIVA

COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4189f46f59ea0c106ec00b6b80669cb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DECRETAR:** Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, Fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita para o dia 10 de março de 2023 das 08:00 às 17:00 horas. Art. 3º - O tema central da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita, "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**". Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita, será realizada no Auditório da Escola Perolina Prazeres, na Rua do Sol, s/n Centro - Santa Rita/MA. Art. 5º - A 9ª Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita. Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita. Art. 7º - O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado conforme portaria da Secretária Municipal de Saúde. Art. 8º - As despesas para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita**, Estado do Maranhão, 08 de fevereiro de 2023. Hilton Gonçalves de Sousa - **Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 92d3290e3437f7fea4efed236790f0b5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 006/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, **Portaria:** 006/2021 - GAB, **Secretário Municipal de Saúde**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Mirador- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), **Para participar de reunião sobre assuntos de interesse da Secretaria municipal de Saúde, com a seguinte pauta: Evolução da Adesão do PSE, Relato de experiência do Projeto tele nordeste, Citação de Envio SIOPS 2022, dentre outros assuntos de interesse dos municípios da**

região. Na data de 10/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5cb9c79c2e4c9a7e7f437b32cbd812d9*

PORTARIA Nº 007/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, CPF: 609.385.123-07, **Conselheiro (a) Tutelar**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar do Encontro de Conselheiros Tutelares sob o Tema: "Proporcionar dignidade aos membros do Conselho tutelar garantir Direito infanto-juvenil)"** a ser realizado na cidade de Balsas- MA nos dias 10/02/2023 a 12/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1e0e558f0c2a1866d7c7f5ca527059cb*

PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008/2023 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Israel Rocha Ribeiro, CPF: 611.873.313-92, **Conselheiro (a) Tutelar**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar do Encontro de Conselheiros Tutelares sob o Tema: "Proporcionar dignidade aos membros do Conselho tutelar garantir Direito infanto-juvenil)"** a ser realizado na cidade de Balsas- MA nos dias 10/02/2023 a 12/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c2cb3eb943dc8a19dc736334feb53b6*

PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009/2023 - SEC. DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Veronica Amorim da Silva Guimaraes, CPF: 000.693.803-50, **Conselheiro (a) Tutelar**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar do Encontro de Conselheiros Tutelares sob o Tema: "Proporcionar dignidade aos membros do Conselho tutelar garantir Direito infanto-juvenil)"** a ser realizado na cidade de Balsas- MA nos dias 10/02/2023 a 12/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5ad23a1d9225ced20686bc8ccd1d7ec5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução nas diversas secretarias do município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 557.038,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	29.722.309/0001-77
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 385	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8248-2332	E-MAIL:	gabrielbrandaop@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Gabriel Brandao Pereira	CPF:	609.342.013-23

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. procedimento é composto por um conjunto de métodos que visam restaurar, corrigir e recuperar a capacidade do ar-condicionado. Limpeza do Filtro inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão líquido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	500,00	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 14.875,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 14.875,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 14.875,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 14.875,00					
2	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	450,00	R\$ 175,00	R\$ 78.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 19.600,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 19.775,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 19.600,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 19.775,00					

3	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.</p>		SERVIÇO	350,00	R\$ 222,00	R\$ 77.700,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 19.314,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 19.536,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 19.314,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 19.536,00</p>						
4	<p>Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão líquido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.</p>		SERVIÇO	350,00	R\$ 135,00	R\$ 47.250,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 11.745,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 11.880,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 11.745,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 11.880,00</p>						
7	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.</p>		SERVIÇO	400,00	R\$ 189,00	R\$ 75.600,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 18.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 18.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 18.900,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 18.900,00</p>						

8	<p>Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão líquido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.</p>	-	SERVIÇO	350,00	R\$ 145,00	R\$ 50.750,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 12.615,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 12.760,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 12.615,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 88,00 Valor Total: R\$ 12.760,00</p>						
6	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.</p>	-	SERVIÇO	75,00	R\$ 274,00	R\$ 20.550,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 5.754,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 4.932,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 4.932,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 4.932,00</p>						
10	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.</p>		SERVIÇO	87,00	R\$ 299,00	R\$ 26.013,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 6.578,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 6.578,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 6.279,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 6.578,00</p>						
12	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.</p>		SERVIÇO	87,00	R\$ 199,00	R\$ 17.313,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 4.378,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 4.378,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.179,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 4.378,00</p>						

14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão líquido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	125,00	R\$ 189,00	R\$ 23.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 6.048,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 5.859,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 5.859,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 5.859,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	100,00	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 8.725,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 8.725,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 8.725,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 8.725,00					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	113,00	R\$ 399,00	R\$ 45.087,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 11.571,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 11.172,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 11.172,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 11.172,00					
Valor Total				R\$ 557.038,00	

São João do Paraíso - MA, 09 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	Gabriel Brandao Pereira 609.342.013-23

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8b743026dbe96d5ff6330a4010049981



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.356.801,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi - tamanho médio a grande Especificação: De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	In Natura	QUILO	3.994,00	R\$ 6,92	R\$ 27.638,48
2	Açúcar - características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Itajá	QUILO	3.200,00	R\$ 4,05	R\$ 12.960,00
3	Alho inatura - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Só Alho	QUILO	1.118,00	R\$ 19,84	R\$ 22.181,12
4	Amido de milho- produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada de ate 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Maizena	QUILO	314,00	R\$ 14,89	R\$ 4.675,46
5	Arroz Branco polido, fino, Tipo 1-embalagem de 01 kg/fardo de 30kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Tia Dora	QUILO	12.890,00	R\$ 4,96	R\$ 63.934,40

6	Batata inglesa- 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	In Natura	QUILO	3.270,00	R\$ 9,68	R\$ 31.653,60
9	Cacau puro em pó puro 100%- O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de ate 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Mãe Terra	QUILO	2.512,00	R\$ 66,90	R\$ 168.052,80
10	Carne bovina moída congelada-Carne bovina sem osso moída - trazeira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de ate 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca	Quality beef	QUILO	5.389,00	R\$ 16,40	R\$ 88.379,60
11	Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª-qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	In Natura	QUILO	1.200,00	R\$ 8,72	R\$ 10.464,00
12	Cenoura- 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	In Natura	QUILO	1.620,00	R\$ 7,76	R\$ 12.571,20
13	Chuchu- 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg	In Natura	QUILO	1.949,00	R\$ 7,88	R\$ 15.358,12
15	Colorau-colorífico com farinha de milho e urucum embalagem de ate 100g/ fardo de ate 10kg, com data de fabricação e validade.	Maratá	QUILO	616,00	R\$ 8,30	R\$ 5.112,80
16	CREME DE LEITE DE ORIGEM ANIMAL -embalado em lata de ate 300gr. limpa, conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, atender às exigências do ministerio da agricultura e tipos, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal,deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Nestlé	QUILO	1.000,00	R\$ 28,49	R\$ 28.490,00
18	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca saudas, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo ate 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pinduca	QUILO	2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 19.200,00
19	Farinha de trigo sem fermento - características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Rosa Branca	QUILO	2.898,00	R\$ 7,91	R\$ 22.923,18
20	Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Dona Dé	QUILO	5.389,00	R\$ 10,97	R\$ 59.117,33

21	Fermento químico- características técnicas: fermentoquímico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Dr Oetker	QUILO	49,00	R\$ 57,94	R\$ 2.839,06
22	Fígado bovino - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado.	JBS	QUILO	2.000,00	R\$ 17,78	R\$ 35.560,00
23	Flocos de arroz-Pacotes de 500 g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade.	Bianco	QUILO	3.814,00	R\$ 5,23	R\$ 19.947,22
25	Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA)	Bel Sabor	QUILO	4.800,00	R\$ 3,49	R\$ 16.752,00
26	Frango congelado- pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	Americano	QUILO	6.000,00	R\$ 10,74	R\$ 64.440,00
27	Frango Peito sem osso- Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	Friato	QUILO	10.000,00	R\$ 16,14	R\$ 161.400,00
28	Leite em pó integral instantâneo- Especificação técnica: (pacote de ate 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.(COM AMOSTRA)	Camponesa	QUILO	1.620,00	R\$ 18,75	R\$ 30.375,00
29	Leite em pó integral-características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CCGL	QUILO	5.610,00	R\$ 34,25	R\$ 192.142,50
30	Leite em pó sem lactose-Composto Lácteo zero lactose em pó Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	CCGL	QUILO	697,00	R\$ 83,62	R\$ 58.283,14
31	Maçã -Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg	In Natura	QUILO	1.307,00	R\$ 17,29	R\$ 22.598,03

32	Macarrão Ave Maria com ovos - produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Vilma	QUILO	1.000,00	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
33	Macarrão Espaguete com ovos - Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Dona Benta	QUILO	3.240,00	R\$ 9,35	R\$ 30.294,00
34	Macarrão Parafuso com ovos - Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Dona Benta	QUILO	2.620,00	R\$ 10,30	R\$ 26.986,00
37	Óleo de soja 900 ml- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Granol	UNIDADE	4.980,00	R\$ 8,52	R\$ 42.429,60
38	Ovo inteiro, branco-características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Ianá	DUZIA	2.680,00	R\$ 9,37	R\$ 25.111,60
39	Polpa de caju-Especificação: polpa de fruta sabor caju congelada- isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	Kifruta	UNIDADE	1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
40	Polpa de goiaba-Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada- isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	Kifruta	UNIDADE	1.000,00	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
41	Repolho- verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	In Natura	QUILO	1.093,00	R\$ 5,98	R\$ 6.536,14
42	Sal: refinado, iodado, constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	Golfinho	QUILO	1.450,00	R\$ 0,99	R\$ 1.435,50
45	Vinagre-Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes.	Gota	LITRO	1.000,00	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
Valor Total					R\$ 1.356.801,88	

São João do Paraíso - MA, 09 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO 600.081.573-59

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 31adf7752099bd3bd63eb0491946ba45



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução nas diversas secretarias do município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 162.035,00 (cento e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	CPF/CNPJ:	18.604.476/0001-05
ENDEREÇO:	R Tiradentes, 54	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Edison Lobão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8812-4831	E-MAIL:	refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Maykon Queiroz Vasconcelos	CPF:	040.436.833-67

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	263,00	R\$ 120,00	R\$ 31.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 7.920,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 7.920,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 7.920,00					

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão líquido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	375,00	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 6.045,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 6.110,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 6.110,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 94,00 Valor Total: R\$ 6.110,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	300,00	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.675,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.675,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.675,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.675,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser compostos por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	337,00	R\$ 200,00	R\$ 67.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 83,00 Valor Total: R\$ 16.600,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 17.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 17.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 16.800,00					
Valor Total					R\$ 162.035,00

São João do Paraíso - MA, 09 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023</p>	<p>Maykon Queiroz Vasconcelos 040.436.833-67</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 89f75c5541fd3cdf68617a66e023c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução nas diversas secretarias do município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	EBM CONSTRUCAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	33.414.068/0001-76
ENDEREÇO:	RUA CARACATUBA, 370	BAIRRO:	PINA
CIDADE:	Recife	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 8919-6929	E-MAIL:	licitaeng@outlook.com
REPRESENTANTE:	EVANNIO BARBOSA MAIA DE SANTANA	CPF:	669.166.404-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessario o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vacuo, em conformidade com os orgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	225,00	R\$ 240,00	R\$ 54.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 12.960,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 13.680,00					

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacuometro, bomba de vacuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	263,00	R\$ 250,00	R\$ 65.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 16.250,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 16.500,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 16.500,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 16.500,00				
Valor Total				R\$ 119.750,00	

São João do Paraíso - MA, 09 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022	EVANNIO BARBOSA MAIA DE SANTANA 669.166.404-30

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f27b4cfe29c8b9f819d20701dceb6750

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023, assinado em 08/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 0041/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 21.690,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8cd37ecee8bf6fdbaf7b1f0072b2a0f

especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico Constante no Anexo I deste Edital. Vencedor: CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, CNPJ: 17.831.102/0001-51, pelo Valor Total Global de: **RS 232.618,91 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f20cfd8a8efa4582de22c866025cb80d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ADESÃO Nº 02/2023 - CPL/SRM-TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022- P.A Nº 46/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 02/2023 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 53372496-1 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 29/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022 - SRP, gerenciada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços Nº 004/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reconstrução, incluindo Material e Mão de Obra, das seguintes pontes localizadas no município de São Pedro dos Crentes - MA, (Ribeirão Bom Tempo do José Miguel; Rio Farinha do João Coutinho; Natalino; Rio Coroatá do João Cícero; Rio Coroatá do Ana Bela; Raimundo Nena; Rio Farinha do Mariano, Rio Panela do Zé Horácio, Ribeirão Bom Tempo do Rimo, Ribeirão do Dudu Marruá), conforme**

pela Prefeitura Municipal de SÃO BENTO - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **GUGU SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º: 40.515.290/0001-20, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Bento -MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 24 de janeiro de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 82e936438ad30b70bbdc5d921862060*

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmítex para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

- VENCEDOR: **N JANE L MORAIS, CNPJ: 11.458.915/0001-61.**
- VALOR: **R\$ 51.974,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais).**
- PERÍODO: será de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de fevereiro de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA PREFEITO

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3b93ba95928550c608b2a567f9423cd0*

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº07.426.221/0001-75.

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº273/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da Ordem de Serviço, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E EDSON MOREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9720e31bac1a7bcb9b079c42327eddd5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portador do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, com sede a RUA SÃO LUIS, Nº 166 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** BOM JARDIM - MA, inscrita no Cnpj nº 18.212.584/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **IZAQUE GOMES ARAUJO**, Portador do RG, sob o nº .215810220025 GEJUSPC MA, e CPF nº. 014.321.463-27, com residência na RUA DOS TUCANOS, Nº 13, APTO 202, PARQUE ATLANTICO - SÃO LUIS -MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 05/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI**

10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 05/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	IZAQUE GOMES ARAUJO Representante Legal
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 05/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	
CNPJ: 18.212.584/0001-24	Telefone / Fax: (98) 99129-1156 -
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JARDIM - MA	E-mail: izaquegomes1985@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unid.	Valor R\$	Total R\$
3	AÇÚCAR	5.500	blanco	KG	R\$ 3,34	R\$ 18.370,00
9	ÓLEO DE SOJA 900 ML	4.500	soya	UND	R\$ 7,94	R\$ 35.730,00
10	TEMPERO SECO - embalagem de 100g	4.500	donaclara	UND	R\$ 0,89	R\$ 4.005,00
11	Colorífico com embalagem de 100g	4.500	donaclara	UND	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
12	Sal refinado iodado	700	mesa	KG	R\$ 0,98	R\$ 686,00
14	VINAGRE 500 ml	3.900	regina	UND	R\$ 1,17	R\$ 4.563,00
15	EXTRATO DE TOMATE 190g	3.900	ole	KG	R\$ 9,76	R\$ 38.064,00
17	ALHO EM PASTA 200g	2.000	rico	UND	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 112.508,00						

São Vicente Férrer - MA, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	IZAQUE GOMES ARAUJO Representante Legal
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 368b475764404e2eb7636b564db0cc36

EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF

EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONAS URBANA E RURAL, DE SÃO VICENTE FERRER-MA.

O Município de São Vicente Férrer-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer - SEMED/SVF, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da CRFB/1988, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 11/2019 com alteração dada pela Lei nº 01/2022 que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária imediata de **36 (trinta e seis) professores e 52 (cinquenta e dois) na modalidade de Cadastro de Reserva**, consoante quadro de vagas, anexo I deste Edital, para atuarem pela Secretaria de Educação, na Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais do 1º ao 5º ano e anos finais do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, nas unidades Escolares do Sistema Público de Ensino, situado no município, nas zonas urbana e rural, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, terá validade de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período, estando a sua realização sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de São Vicente Férrer - MA, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Decreto do Poder Executivo e obedecidas as normas deste Edital.
- O presente Edital estará disponível para consulta na internet, endereço eletrônico no site www.saovicenteferrer.ma.gov.br e estará afixado no local de inscrição do seletivo, constante neste edital.
- Serão oferecidas oferecidas 36 (trinta e seis) vagas imediatas para professores e 52 (cinquenta e duas) vagas na modalidade de Cadastro de Reserva para professores da educação infantil e ensino fundamental I e II, da rede municipal de ensino, zonas urbana e rural, distribuídas no Anexo I, deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado acontecerá em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias, consistindo, respectivamente, em Avaliação Curricular de Títulos e Entrevista. Esta última ocorrerá *presencialmente* e será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com duração de até 15 (quinze) minutos. Os Requisitos Básicos, por modalidades, estão descritos nos Anexos II e IV.
- Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital.

1.6 Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados em ordem decrescente e, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas, bem como em Cadastro

de Reserva, em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no mural da Secretaria de Educação e no endereço eletrônico no site www.saovicenteferrer.ma.gov.br.

1. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final e todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no endereço eletrônico disposto no item 1.2 deste Edital ou no mural da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer- MA.
1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se preenche todos os Requisitos Básicos exigidos, anexo II e IV.
1. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, via postal, fax ou por qualquer outro meio divergente das orientações de inscrição feita por este Edital.
1. Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado o Resultado Final Homologado, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.
1. O candidato que já tenha assinado o contrato e não entre em exercício, estará automaticamente desclassificado do certame, ficando autorizada a convocação dos demais aprovados, conforme ordem de classificação, considerando a necessidade dos serviços objetos deste edital e o interesse da coletividade, haja vista o início das aulas no município de São Vicente Ferrer-MA.
1. O presente contrato terá a duração de 10 meses.
1. Fica assegurada a possibilidade de prorrogação do contrato conforme preceitua a Lei.
1. Os demais atos que deles decorram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no Cronograma de Atividades (Anexo IX), sendo publicado no site www.saovicenteferrer.ma.gov.br

2. DO PROCESSO SELETIVO

1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas imediatas para professores e 52 (cinquenta e duas) vagas na modalidade de Cadastro de Reserva para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II nas unidades Escolares do Sistema Público de Ensino, situado no município, nas zonas urbana e rural.
1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 etapas, consistindo a primeira em Avaliação Curricular de Títulos e a segunda em Entrevista, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.
1. A seleção será realizada pela Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 03(três) membros, sob a presidência de um deles, que coordenará o Processo Seletivo Simplificado.
1. Serão considerados aprovados os candidatos que, juntando os documentos (item 5.3) e cumprindo os Requisitos Básicos necessários ao cargo pleiteado, conforme Anexo I, II e IV, obtiverem as maiores pontuações.
1. Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer-SEMED, *obrigatoriamente*, em regime de 20 até 40 horas (vinte até quarenta horas) de trabalho semanais, no turno e escola onde houver necessidade, não havendo possibilidade de escolha por parte do candidato quanto ao horário e/ou local, e receberão a título de pagamento mensal o vencimento fixado na Lei Municipal nº 11/2019, no mês de pagamento do contrato.
1. A jornada de trabalho do professor será de 20 até 40 horas (vinte até quarenta horas) semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.
1. A Descrição sintética das atividades específicas do cargo de professor consta no Anexo V deste Edital.

1. A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo às vagas previstas no Anexo I deste Edital.
1. **8** Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.
1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.
1. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo V, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.
1. O candidato com deficiência deverá assinar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.
1. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.4 não será considerado pessoa com deficiência.
1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e apresentação dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.
1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.
1. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, Serão destinadas a 21ª vaga, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1 deste Edital.

3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

1. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.
1. Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).
1. Para o cargo objeto do seletivo que são oferecidas menos de 05 (cinco) vagas, não deve haver reserva para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de alijarem, em proporção maior do que a lei considera devida, os demais concorrentes da competição, ainda que estes saiam melhores classificados certamente, o que não é a intenção da Constituição Federal ou das normas infraconstitucionais em comento.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.

1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

1. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

1. Na Ficha de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como negro constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item.

1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
 - a. Será eliminado do Processo Seletivo;
 - b. Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - c. Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
 - d. Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

1. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

1. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 4.8. e 4.9 fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão pelo preenchimento da Ficha de Inscrição anexo X do presente edital, disponibilizada por meio do site <https://www.saovicenteferrer.ma.gov.br> ou podendo ser retirada no local de inscrição, na Unidade Escolar Educandário, localizado na Tv. Dr. José Arouche, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, CEP 65.220-000, nos dias 11/02/2023 e 13/02/2023, tendo como horário de atendimento, **exclusivamente presencial**, das 08:00hs às 14:00hs. A ficha de inscrição deverá ser entregue **obrigatoriamente** neste endereço, após ser preenchida, observado o período de inscrição.

1. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.

1. Deverão estar anexados à Ficha de Inscrição cópias nítidas dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais ou de cópias autenticadas em cartório público:

1. Documento de identificação pessoal, com foto (Original e Xerox);
2. CPF;
3. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
4. Certificado de reservista, para o sexo masculino;
5. Comprovante de residência, atual e com CEP
6. Currículo atualizado;
7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, de acordo com o contrato pleiteado, na forma dos Anexos II e IV;
8. Laudo médico (somente para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
9. Envelope pardo contendo os documentos.

1. Os interessados deverão preencher a Ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, aos documentos listados no item 5.3.

1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os documentos obrigatórios e preenche os Requisitos Básicos exigidos de acordo com o cargo pretendido.

1. A falta de quaisquer um dos documentos obrigatórios de que trata o item 5.3 , ocasionará a eliminação do candidato.

1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha de forma completa, correta e legível ou que forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

1. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos legíveis descritos no item 5.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer pela apresentação em desconformidade com o exigido ou por deixar de informar número de telefone e endereço corretos e atuais para contato, não informando seus dados cadastrais corretamente.

1. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

1. Não serão aceitas inscrições nos termos do item 1.9.

1. Serão aceitos como Documento de Identificação, os seguintes documentos com foto: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação

1. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato, ocasionará eliminação do candidato do processo seletivo.

1. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado.

1. Considerando a necessidade da região e a ausência de profissionais de formação nos cursos da qual há necessidade de contratação dos respectivos, poderá concorrer as vagas ofertadas aos candidatos que não possuem graduação completa na área da qual se inscreveu, tendo que comprovar mediante a apresentação de declaração, certidão ou histórico escolar que está com, no mínimo, 70% do curso concluído.

1. Fica, ainda, aceita a apresentação de documentos comprobatórios através de certidão, declaração, diploma de sua graduação, bem como histórico escolar compatível ao cargo no qual o candidato está concorrendo.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados dentro do número de vagas, por ordem decrescente da nota final.

1. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos nas fases de Avaliação Curricular de Títulos e de Entrevista, sendo esta última realizada pela comissão do Seletivo Simplificado, com a atribuição de pontos feita de acordo com o que consta no Anexo IV, deste Edital.

1. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

1. Na entrevista, que terá duração de até 15 (quinze) minutos, serão abordadas os assuntos da atualidade que se referem à Educação: DCTMA, as Diretrizes Nacional da Educação, LDB, BNCC, nos seguintes eixos:

a) Aspectos Legais que visam proteger os direitos básicos da 1ª infância; b) Referencial Teórico, Metodológico e Prática Docente; c) Competências Socioemocionais e Relacionais.

a) Aspectos legais:

- I. Estatuto da criança e do adolescente. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;
- II. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

b) Referencial Teórico, Metodológico e Prática Docente:

- I. Concepção de criança, de infância, de educação infantil e desenvolvimento das crianças na 1ª infância;
- II. Articulação do cuidar, educar e brincar e a organização dos tempos e espaços na educação infantil;
- III. Aspectos da avaliação, da documentação pedagógica e dos instrumentos, técnicas e metodologias para a educação básica;
- IV. Concepção de docência na educação básica, das práticas pedagógicas e atribuição dos (as) professores (as).

c) Competências socioemocionais e relacionais:

- I. Colaboração, flexibilidade e resiliência no contexto da prática docente;
- II. Comunicação assertiva, eficaz, dinâmica e não violenta;
- III. Capacidade de resolução de problema e de orientação para resultados;

1. Os itens "a", "b" e "c", serão avaliados, separadamente, tendo suas notas variando de 0 a 1 ponto, cada item, ao final da entrevista serão somados para se chegar a nota total da 2ª etapa;

1. A entrevista com os candidatos acontecerá entre os dias 27/02/2023, 28/02/2023 e 01/03/2023, das 08:00hs às 12:00 e das 14:00 as 17:00hs, conforme cronograma a ser divulgado após resultado da primeira fase de classificação.

1. Os candidatos aprovados na etapa de avaliação curricular serão entrevistados na Unidade Escolar Educandário, Tv. Dr. Jose Arouche, s/n, centro, São Vicente Ferrer - MA, CEP 65220-000

1. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. For residente em São Vicente Ferrer/MA;
- b. Obter a maior pontuação na entrevista;
- c. Conseguir o maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- d. Tiver a maior idade.

7.DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicado no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso, terá os dias 17 e 18 de fevereiro, das 08h às 14h, conforme Cronograma Anexo IX, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, perante o protocolo da Secretaria Municipal da Educação de São Vicente Ferrer - MA.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de receber o protocolo recursal, gerado através de um comprovante, documento que confirma que o recurso foi interposto.

1. A notificação para conhecimento de resposta ao Recurso será feito quando da divulgação do Resultado Final, estando disponível na U. E.

Educandário, na Tv. Dr. Jose Arouche, São Vicente Ferrer/MA, 65220-000, S/N, Centro, São Vicente Férrer/MA.

1. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, e-mail, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado no item 7.2.
1. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.
1. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso.
1. Não poderão ser anexados documentos do que trata o item 5.3 na fase de Recurso, bem como fazer alteração/substituição de documentos que foram anexados no sistema durante o período de inscrição.
1. Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos virem a ter frente ao Edital.
1. Não caberá recurso aos resultados de segunda fase.
1. A SEMED não se responsabiliza pelos recursos interpostos de maneira intepetiva, pois o prazo iniciará após a publicação do Resultado Preliminar, tendo o dia subsequente (16), a partir das 8h, como início da contagem de prazo e término em 17 de fevereiro de 2023, às 14h.
1. O recurso deverá ser entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, este será homologado pela Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA e publicado no Mural da Secretaria Municipal de São Vicente Ferrer- MA e no sítio eletrônico do município.
1. A Secretaria Municipal da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9.DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

10.DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada nível a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Municipal da Educação o direito de contratar de acordo com a necessidade.
1. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
 - a. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - c. Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - d. Estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
 - e. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
 - f. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente.
 - g. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
 - h. Apresentar a documentação original e suas respectivas cópias, informadas no ato da inscrição previstas no item 5.3. Comprovar os Requisitos Básicos, anexos II e IV, exigidos para exercício da função ao qual foi aprovado, bem como, a comprovação da Titulação e Cursos de aperfeiçoamento, conforme indicado neste Edital.
 - i. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em laudo médico. Quanto a pessoa com deficiência é necessária além do laudo de comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, a comprovação da compatibilidade,

apurada por laudo médico.

- j. Quanto a pessoa com deficiência é necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função com apuração do laudo médico reconhecendo a deficiência como compatível as

atribuições da função pública pretendida e é obrigatório a apresentação do Laudo médico para comprovação como pessoa com deficiência.

- a. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- b. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico www.saovicenteferrer.ma.gov.br
- c. Comprovante de Residência em nome do Candidato, conta de energia e telefone. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado
- d. Comprovante do PIS ou PASEP
- e. Comprovante de dados bancários.

1. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, sendo convocado o subsequente.

1. A lotação dos candidatos dar-se-á por necessidade e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA.

1. A aprovação no presente Processo Seletivo como Cadastro de Reserva não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SEMED.

1. A jornada de trabalho será de 20 até 40 horas (vinte até quarenta) semanais, a serem cumpridas integralmente na unidade de exercício para a qual o candidato classificado for designado, sendo assegurados os períodos para o desenvolvimento de atividades extraclasse e o vencimento expresso na Lei Municipal Nº 11/2019.

1. A SEMED realizará o acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores na forma da lei, por meio da atuação direta da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA, ficando condicionada a manutenção do vínculo de trabalho ao desempenho do servidor.

1. O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser remanejado a outra vaga, dentro do Município de São Vicente Ferrer-MA, condicionado a:
 - a. Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
 - b. Desistência de professor habilitado;
 - c. Abertura de novas turmas;
 - d. Disponibilidade orçamentária;
 - e. Compatibilidade de horário;
 - f. Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

10.9 A SEMED se reserva o direito da não contratação justificada do candidato aprovado neste Processo Seletivo, caso o mesmo não participe da formação dos modelos de gestão e pedagógico e/ou já tenha feito parte de quaisquer programas desta Secretaria com desempenho insuficiente apurado. Nesses casos, o contrato será oficialmente rescindido, sem prejuízo dos danos materiais causados a esta Instituição.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Os servidores contratados/designados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município:

- a. inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
- b. inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
- c. sujeição absoluta dos contratados aos termos, do Contrato e das normas Editadas pela Administração e relação a contratação temporária;
- d. possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/MA-SEMED/SVF e à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer/MA-SEMED/SVF, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações por meio do endereço eletrônico: www.saovicenteferrer.ma.gov.br

12.4 Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de São Vicente Ferrer /MA.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São Vicente Ferrer-MA, 09 de fevereiro de 2023.

Maria Nilze Pinheiro Santos

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	Magistério nível médio na modalidade normal, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia	06	14	20	De 20H até 40H
Professor do ensino fundamental- Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Magistério nível médio na modalidade normal, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia	10	28	38	De 20H até 40H
Professor do ensino fundamental-Anos Finais - (6º ao 9º ano) Matemática	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências físicas e biológicas com habilitação em Matemática.	03	05	08	De 20h até 40h
Professor do ensino fundamental- Anos Finais (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa com habilitação em Inglês	Licenciatura em Letras: Português, com ênfase em Inglês. O candidato classificado deverá lecionar nas duas áreas (Língua Portuguesa e/ou Inglês) -	04	06	10	De 20h até 40h
Professor do ensino fundamental - anos Finais- (6º ao 9º ano) Ciências	Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da natureza, ou química, ou física	04	04	08	De 20h até 40h
Professor do ensino fundamental-Anos Finais- (6º ao 9º ano) Educação Física	Licenciatura em Educação Física	02	02	04	De 20h até 40h
TOTAL		36	52	88	De 20h até 40h

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021 - SEMED

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROFESSORES CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

Nº	FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
01	Professor: Educação Infantil	Magistério em nível médio na modalidade normal ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia, podendo concorrer os candidatos com 70% do curso de graduação, considerando que tal ato, se dá pela ausência de profissionais de formação na região.

	Professor: Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano)	Magistério em nível medio na modalidade normal ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia, podendo concorrer os candidatos com 70% do curso de graduação, considerando que tal ato, se dá pela ausência de profissionais de formação na região.
02	Professor de MATEMÁTICA (6º ao 9º ano)	- Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, podendo concorrer os candidatos com 70% do curso de graduação, considerando que tal ato se dá pela ausência de profissionais de formação na região.
03	Professor de CIÊNCIAS (6º ao 9º ano)	- Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da natureza, ou Química ou Física, podendo concorrer os candidatos com 70% do curso de graduação, considerando que tal ato, se dá pela ausência de profissionais de formação na região.
04	Professor de LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO EM INGLÊS (6º ao 9º ano)	- Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira com ênfase em Inglês. podendo concorrer os candidatos com 70% do curso de graduação, considerando que tal ato, se dá pela ausência de profissionais de formação na região. *o candidato aprovado deverá lecionar nas duas áreas (língua portuguesa e/ou língua inglesa)
05	Professor de Educação Física (6º ao 9º ano)	- Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED/SVF

DETALHAMENTO DO PRÓ-LABORE PARA PROFESSORES CONTRATADOS PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

Jornada de trabalho semanal	Vencimento base
20 até 40 horas	R\$ 1.302,00

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E ENTREVISTA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I e II: ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS

TÍTULOS ACADÊMICOS (Os títulos deverão estar relacionados a área da educação)	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima

Diploma: 0,5 ponto para curso magistério em nível médio na modalidade normal, 1,0 ponto por graduação em andamento (mínimo 70% do curso) e 1,5 para Graduação concluída.		1,5
Pós-graduação (concluída)		1,5
Mestrado		2
Doutorado		3
Experiência em Docência até o limite de 2 anos, desde que comprovada: 0,50 por ano de experiência.		1,0
Entrevista com comissão avaliadora.		3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 12 PONTOS		

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED/SVF
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
PROFESSORES - BASE COMUM "EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I E II"**

São atribuições específicas dos professores das Escolas Municipais de São Vicente Ferrer-MA, a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função

- I. - Materializar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar e ser influenciado, estabelecendo vínculos de consideração, afeto e reciprocidade com os estudantes;
 - II. - Contribuir para a construção da identidade do estudante como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida;
 - III. - Fomentar nos estudantes a responsabilidade pessoal para que desenvolvam suas potencialidades, tomando a decisão de serem os principais condutores do seu Projeto de Vida;
 - IV. - Integrar-se aos estudantes com o objetivo de gerar conhecimentos, articulando a mudança de atitudes a uma prática educativa transformadora;
 - V. - Construir processos de aprendizagem significativa, conectando a experiência dos estudantes com questões que possam gerar novos conceitos e significados para atuação no mundo;
 - VI. - Planejar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;
 - VII. - Planejar, executar, avaliar, ajustar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;
 - VIII. - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, participando integralmente, na escola, dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - IX. - Estabelecer diálogo constante com os responsáveis pelos estudantes, esclarecendo-os sobre o processo de ensino e aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de solução adotadas, esclarecendo os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições;
 - X. - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado, apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos estudantes;
 - XI. - Diagnosticar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;
 - XII. - Ministrando estudos de recuperação paralela aos estudantes com baixo rendimento escolar;
 - XIII. - Manter, nas dependências da escola e em local de fácil acesso, os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;
 - XIV. - Planejar e executar o trabalho docente participando da elaboração do plano e programa de ação;
 - XV. - Proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes, de acordo com a Proposta Pedagógica do Município de São Vicente Ferrer-MA;
 - XVI. - Acompanhar os estudantes em atividades cívicas e em eventos acadêmicos e científicos, internos e externos ao espaço escolar;
 - XVII. - Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuando junto aos setores e serviços da escola, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
 - XVIII. - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
-
- I. - Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor
 - II. - Incentivar o estudante para que participe e se integre aos demais;
 - III. - Comunicar à Gestão Escolar qualquer ocorrência que exija providências imediatas; XXII - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED;

XXIII - Participar de evento acadêmico-científico, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
XXIV- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todo o corpo docente e técnico- administrativo, com estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
XXV - Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos estudantes, professores, funcionários e famílias; XXVI- Opinar sobre o programa e sua execução, técnicas e métodos utilizados e adoção de livros didáticos;

- I. - Participar, junto à gestão geral e pedagógica, do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político- Pedagógico da escola em que atua;
- II. - Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;

XXIX- Aprimorar a qualidade do tempo-livre dos estudantes, favorecendo o protagonismo juvenil;
XXX - Contribuir, através de metodologias inovadoras, para o desenvolvimento integral e protagonismo juvenil dos estudantes;
XXXI- Tratar todos os estudantes com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo;

- I. - Estimular a participação dos estudantes em grupos de pesquisa de interesse ou no grêmio, de modo a se tornarem protagonistas na melhoria do processo de aprendizagem e ensino;
- II. - Orientar os estudantes na realização dos trabalhos escolares;
- III. - Adequar atividades pedagógicas dos programas e cronogramas do estabelecimento de ensino, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada estudante;
- IV. - Registrar a frequência dos estudantes e o conteúdo lecionado no diário, inclusive eletrônico, se já implantado, disponibilizando os registros atualizados e impressos à escola;
- V. - Realizar atividades que proporcionem ao estudante o desenvolvimento de uma consciência crítica, em consonância com o momento histórico em evidência;
- VI. - Colaborar com os serviços pedagógicos e administrativos existentes no estabelecimento de ensino, sugerindo medidas que visem à melhoria das atividades educacionais;
- VII. - Ser fiel aos preceitos éticos da classe e observar os deveres expressos no Estatuto do Magistério, como, também, no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município;
- VIII. - Comunicar com antecedência, sempre que possível, suas faltas, repondo, em tempo hábil e horários previstos pelo estabelecimento de ensino, as aulas que deixarem de ser ministradas;

XL - Participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados de que for membro;
XLI - Responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;
XLII - Fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica, informações sobre a aprendizagem dos estudantes;
XLIII - Atender à família do estudante, quando for solicitado;
XLIV - Executar o projeto político-pedagógico, de acordo com o currículo, os planos e programas de ações

**ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2023-SEMED/SVF
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu,

RG nº , data de expedição / / , Órgão ,

CPF nº , venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito com o respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo :

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e Data: _____

Assinatura do declarante/candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL 01/2023-SEMED/SVF

MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
FUNDAMENTOS DO RECURSO	

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED/SVF

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, residente e domiciliado(a) no endereço completo

RG nº , CPF nº ,
aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores para atuarem na _____**, do Sistema Público de Ensino, situado no município de São Vicente Férrer - MA, nas zonas urbanas e rurais, Edital nº 01/2021, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria Municipal de São Vicente Férrer - MA que estou desistindo, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado para o exercício da função de professor.

Disciplina Escola

Assinatura do Professor desistente.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 01/2023 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
ANEXO XI DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED/SVF
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA PREVISTA	EVENTOS e/ou LOCAL
11 e 13/02/2023	Inscrições - UE Educandário, Tv. Dr. Jose Arouche, São Vicente Ferrer - MA, 65220-000, S/N, Centro, São Vicente Férrer/MA, das 8:00h às 14:00h
16/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa - site: : www.saovicenteferrer.ma.gov.br
17 e 18/02/2023	Prazo para Apresentação de Recursos - SEMED
20/02/2023	Divulgação do resultado após recurso
27/02/2023, 28/02/2023 e 01/03/2023	Realização da 2ª etapa / Entrevista
03/03/2023	Divulgação do resultado final
06/03/2022	Homologação - site: www.saovicenteferrer.ma.gov.br

ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2023-SEMED/SVF

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-MA, CONFORME O EDITAL Nº 01/2023

1. DA SELEÇÃO DADOS

Nome:		
RG:	CPF:	Fone:
Tit. Eleitor:	Zona:	Seção:
Cert. Reservista:	e-mail:	
Endereço:		
Bairro	CEP:	
Cidade:	UF:	
Formação/Área:		
<input type="checkbox"/> Cursando <input type="checkbox"/> Concluído		
Nome da Instituição:		
Ano de início:	Ano de Conclusão:	
Especialização: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Área:	
Mestrado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Área:	
Doutorado:		

2-VAGA EM QUE SE INSCREVE:

Concorre para:

Especialidade Pretendida:

<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa com habilitação em Inglês
---	---

<input type="checkbox"/> Professor do Ensino fundamental - séries iniciais (1º ao 5º)	<input type="checkbox"/> Professor(a) do Ensino Fundamental II - Ciências
<input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	<input type="checkbox"/> Professor do Ensino Fundamental II - Ed. Física

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 01/2021
SÃO VICENTE FÉRRER - MA**

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____
Nº DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____
ÁREA PRETENDIDA: _____ DATA: ___/___/___
ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 778c79ad00252140f3f7b4e06c972ce0

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/SVF

A **Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, torna pública a retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ANEXO II, página nº 14 do Edital, **ONDE LÊ-SE:** ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021 - SEMED

LEIA-SE:

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED

2. No ANEXO VIII, página nº 21 do Edital, **ONDE LÊ-SE:** [...] nas zonas urbanas e rurais, Edital nº 01/2021 [...]

LEIA-SE:

[...] nas zonas urbanas e rurais, Edital nº 01/2023 [...]

3. No ANEXO X, página nº 23 do Edital, **ONDE LÊ-SE:** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 01/2021 [...]

LEIA-SE:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO DO EDITAL DE Nº 01/2023 [...]

São Vicente Ferrer-MA, 09 de fevereiro de 2023.

Maria Nilze Pinheiro Santos

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-MA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: bb192fa1612f0ef7a82e822e28cdf91

DECRETO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14**

DECRETO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores de diversas áreas de conhecimento para atuarem na Educação Infantil, ensino fundamental I e II, nas escolas municipais, zona urbana e rural, de São Vicente Férrer/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto na Lei Municipal nº. 11/2019, com alteração dada pela Lei nº 01/2022, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo

Seletivo Simplificado (Edital nº. 01/2023) para contratação temporária, por excepcional interesse público, no município de São Vicente Férreir/MA:

I. PRESIDENTE DA COMISSÃO:

a) **Arimossene Matos Cutrim** - Pedagoga, CPF nº. 474.972.383-53;

I. DEMAIS MEMBROS:

- a. **Luciana Kelle Passos de Sousa Lima** - Psicóloga, CPF nº. 832.581.833-68;
b. **Rosana Costa Moraes Rego** - Professora - 437.920.143-00;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 91871ec57932006ad79f7f709bb5aa0c*

PORTARIA Nº 01/2023-COEPSS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER

CNPJ: 06.421.119/0001-14

PORTARIA Nº 01/2023-COEPSS

Dispõe sobre designação de servidores responsáveis pelo recebimento da documentação dos candidatos inscritos no Seletivo Municipal em conformidade ao Edital nº 01/2023-SEMED/SVF.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02 de 07 de fevereiro de 2023 e disposições contidas no Edital nº 01/2023, e finalmente,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar funcionamento amplo a Comissão do Seletivo nos termos citados,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar* os (as) servidores (as) conforme abaixo descritos, para integrarem equipe de apoio e responsável por receber documentos relativos à inscrição dos candidatos na forma do **Edital nº 01/2023-SEMED/SVF** da Secretaria Municipal de Educação:

JOSÉ DO CARMO AZEVEDO ARAUJO, auxiliar administrativo, matrícula nº 2126-1 e CPF nº 048.281.623-64.

HENIETH LUZIA ABREU MELO, auxiliar administrativo, matrícula nº 2172-1 e CPF nº 946.641.733-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, 09 de fevereiro de 2023.

ARIMOSSENE MATOS CUTRIM

Presidente da Comissão

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 9c5eb1517fcb86d8b8894231d9b2735*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/02/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/02/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 08 de fevereiro de 2023. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Pregoeiro

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5fbfad1b0624957380beda0f6daa584*

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/02/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 24/02/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 08 de fevereiro de 2023. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Pregoeiro

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: beae718848a87e02a64d561aa5740b0c*

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 18/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONVERVE - EPP, (CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Creche o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 2.449.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. WAGNO

PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: d9fd22e760268cebc36171d91d2bf9a6

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 4fecefacd1df9b15e400b6b5dd84f0d3

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 19/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ n.º 22.509.278/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidades Escolares de Educação Infantil no Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 752.742,96 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; MIZAEEL FREITAS LIMA- Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ n.º 36.191.875/0007-65). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº60/2022, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Escolas Públicas no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 23 de DEZEMBRO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; SANDRO RIBEIRO MAARQUES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 841f5f524d171e8334972fe1a6637b80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 1001/2023, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de generos alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 6º, inciso IX e artigo 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.212.584/0001-24, localizada na Rua São Luis, nº 166, Centro Bom Jardim-MA.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS	R\$ 551.951,00
LOTE 02 - PERECÍVEIS	R\$ 148.165,14
LOTE 03 - VEGETAIS E CORRELATOS	R\$ 20.370,09
LOTE 04 -LANCHES	R\$ 42.376,85
LOTE 05 - PÃES	R\$ 4.908,00
LOTE 06 - INSTANTANEOS	R\$ 112.617,06
COTAS DE 25% RESERVADA PARA MEE/EPP	
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS	R\$ 183.899,96
LOTE 02 - PERECÍVEIS	R\$ 49.349,16
LOTE 03 - VEGETAIS E CORRELATOS	R\$ 7.200,01
LOTE 04 -LANCHES	R\$ 14.099,97
LOTE 05 - PÃES	R\$ 1.628,00
LOTE 06 - INSTANTANEOS	R\$ 37.500,24

Serrano do Maranhão, Maranhão, 08 de fevereiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 806ad226b580df57f1cca25ae1a1b434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

REF. Processo Administrativo nº 1002/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023, **OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, através da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, **CONTRATADA:** J L TAVARES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 37.646.524/0001-64, **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. Itens:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 226.640,16
LOTE 02 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 153.276,90
SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 03 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 770.951,90
LOTE 04 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 188.472,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOTE 05 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 2.405.821,98
LOTE 06 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 991.808,40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 1.731.261,07
LOTE 08 - SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 791.892,93

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. DATA DA ASSINAATURA: 07 de fevereiro de 2023: SIGNATÁRIOS: Jonatas de Castro Costa, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ORGÃO GERENCIADOR, Ramiro José Saif Campos pelo Fundo Municipal de Saúde; Merissom Pires Abreu pelo Fundo Municipal de Assistência Social; Ronildo Cardoso Silva pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia; João Luis Tavares Chaves pelo fornecedor beneficiário J L TAVARES E COMERCIO LTDA, Serrano do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e302bf33fed1b73d70b98ea81808a714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 1002/2023, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 6º, inciso IX e artigo 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: EMPRESA: J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.646.524/0001-64, localizada na Rua Bernardo Vieira, nº 126A, Centro, Cururupu-MA.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 226.640,16
LOTE 02 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 153.276,90
SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 03 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 770.951,90
LOTE 04 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 188.472,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOTE 05 AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 2.405.821,98
LOTE 06 SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 991.808,40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS			TOTAL	R\$ 1.731.261,07
LOTE 08 - SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 791.892,93

Serrano do Maranhão, Maranhão, 06 de fevereiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia Ordenador de Despesas Merisson Pires Abreu Secretário Municipal de Assistência Social Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c5681c5b161f552a362b3408f68450d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 001/2022. ESPÉCIE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato Administrativo nº 065/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA, CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 08.989.489/0001-88. Representante: Fabiana Borgneth Silva Antunes, OAB/MA nº 10.611, CPF nº 011.662.273-32. Objeto: Acréscimo 16 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Mensal atualizado: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta) reais Dotação: Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dotação: 04.122.0002.2013. 3.390.35.00 - Serviços de Consultoria. Sucupira do Norte/MA, 10 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7d2bf48a8291a1f6258b8532252a278b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 448.438/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **27 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3562f1a985a453a25b11b30ac1256b2a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449.439/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **27 de fevereiro de 2023 às 11h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9bcbbbbe7c078cc64e5a5590ec77d8ca

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO **429.419.02/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº429.419.02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 3025, do dia 19 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº **01.612.338/0001-67**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob nº**

053.112.443-64. LEIA-SE: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 053.112.443-64, assim como, ONDE SE LÊ " EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022; 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: "EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023; 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."** Sucupira do Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8b920520aa5ab479eca4d9e6a52fe1cd

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO **429.419.04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº429.419.04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 3025, do dia 19 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ " EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022; 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: "EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023; 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. 14.01 - FUND DE MAN. DES. EDUC. BAS. PROF.; 12.161.0007.2081.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sucupira do Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 524bb66b99adfff1b5ee9750083da622

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 003/2023, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DUAS CAMINHONETES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e em publicado Jornal Regional de Grande Circulação. Ficaremos à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, através do e-mail: cpltasso@gmail.com, no horário de expediente, ou no site: <https://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso/MA, 09 de fevereiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 00b336b4a54dde4fdad04283e6044a87

DECRETO Nº 003, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a atuação administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente, o princípio da Legalidade, bem como o da Moralidade;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração Pública na qual confere ao Administrador Público para que, nos limites previstos e com certa parcela de liberdade, adotar, no caso concreto, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público;

CONSIDERANDO as correções das inconsistências constantes no Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Assessoria Técnica do Ministério Público sobre o procedimento de contratação, concluindo que o referido processo foi conduzido dentro dos parâmetros da Lei nº. 8.666/93, estando este regular;

CONSIDERANDO o arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 06/2022 -SIMP001881-509/2022 perante o Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a continuidade do Concurso Público Municipal nº. 001/2022.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que certifique acerca do cumprimento do art. 2º do Decreto Municipal 012/2022.

Art. 3º. Após o cumprimento do artigo anterior, determinar a realização de nova Errata do Edital constando novo cronograma e abertura de prazo para novas inscrições.

Art. 4º. Determinar o aditamento de prazo para execução contratual objeto do Concurso.

Art. 5º. Para dar ampla publicidade do presente ato, fica determinada a divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais, sítio do Município e no sítio da banca organizadora.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6ed832eda69aa13a72fd9101bd46c567

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática

para supri as necessidades das Secretária de Administração do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 31.040,53 (Trinta um mil quarenta reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8c0d7433f464db8f53adcd7516c31a3a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para supri as necessidades das Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 40.491,71 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b0ffb70a17f704b725a18707925f3b5b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para supri as necessidades das Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 40.491,71 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 750590dc718e2a35752b9e373c4d62fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para supri as necessidades das Secretária de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 23.138,12 (Vinte três mil cento trinta oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.244.0019.2036.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 50445369d186bdcfda8da36dfc05494a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 186.932,86 (Cento oitenta seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 06 – FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 46c670c3ef1105c5f8605147212cb0bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Administração do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 158.072,19 (Cento cinquenta oito mil setenta dois reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 83c21bb2622d9509b5a989c70f5c682d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 143.854,16 (Cento quarenta três mil oitocentos e cinquenta quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 04.301.0015.2072.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 7a541d2a1257058ec83b7324283bd1e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 112.610,85 (Cento doze mil seiscentos e dez reais e oitenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 04.302.1000.2086.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d74a1a4bad8796f8452a743d7213fd2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PRISMA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 10/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 88.072,93 (oitenta oito mil setenta dois reais e noventa três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia – MA, 10/01/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 66fd246dd710c5de0e5a6186f84cdfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077.2021 PARTES: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ Nº 12.996.028/0001-00, OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por mais 06 (Seis) meses, BASE LEGAL: art. 57, inciso II, e § 4º da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2139 0000 Superintendência de Controle Contábil e Financeiro 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 0.1.00 Fonte de Recursos **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Viana/MA - CONTRATANTE e CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ Nº 12.996.028/0001-00 CONTRATADO. Viana/MA, 22 de dezembro de 2022.



Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 13cccd54663534049a411aa9b04350fe





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br